

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPUBLICA — N. 288

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1931

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às peticções extranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 20.675, de 18 de novembro de 1931.
Decreto n. 20.751, de 3 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.753, de 4 de dezembro de 1931.
Decreto n. 20.759, de 5 de dezembro de 1931.
Ministério da Fazenda — Decretos de 2 e 4 do corrente.
Ministério da Marinha — Decretos de 3 do corrente.
Ministério da Agricultura — Decretos de 1 e 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegação Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspeção de Seguros e do Conselho dos Contribuintes.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e do Serviço de Indústria Pastoral.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento, da Diretoria do Patrimônio Nacional e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Tribunal de Contas — Instituto Histórico — Noticiário — Rendimentos públicos — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.751 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1931

Dispõe sobre graus de aprovação dos alunos da Escola de Aviação Militar no corrente ano

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º No corrente ano, na Escola de Aviação Militar, serão consideradas notas eliminatórias, para cada exame, todas as inferiores às abaixo fixadas:

a) Médias gerais:

Para os cursos:

De sargento aviador, 6 (seis).

De aviação militar (2º e 3º anos), 3 (tres).

De oficial aviador, 4 (quatro).

De aperfeiçoamento de oficiais, 4 (quatro).

b) Médias parciais praticas:

Para todos os cursos, 5 (cinco).

Art. 2.º Para calculo do grau de cada exame do curso de aviação militar (2º e 3º anos), serão tomadas em consideração as notas de ano parciais, relativas a cada matéria, procedendo-se de acordo com os arts. 34 e 41 do Regulamento da Escola Militar.

Art. 3.º Para calculo do grau de cada exame, dos demais cursos será tomada em consideração a nota de ano geral, procedendo-se de acordo com os arts. 77, 78, 86 e 98 do Regulamento da Escola de Aviação Militar.

Art. 4.º Os alunos do curso de aperfeiçoamento de oficiais de aviação que não tiverem obtido nota de ano geral igual ou superior a quatro (4), não poderão fazer exames, applicando-se-lhes o disposto no art. 39 do Regulamento da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes (n. 75).

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1931, 110ª da Independência e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro

DECRETO N. 20.754 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1931

Aprova o plano de uniformes dos officiaes e praças do Exército ativo e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a:

Que os atuais uniformes do Exército não satisfazem aos requisitos de ordem técnica que deles devem ser exigidos;

Que o Exército, como instituição nacional, deve possuir um plano de uniformes que o distinga francamente de outra qualquer coletividade;

Que é prejudicial ao prestigio do Exército e pernicioso à sua boa disciplina, a maior ou menor semelhança de seus uniformes com o de outras corporações.

Resolve:

Art. 1.º Fica aprovada a parte do plano de uniformes e as instruções anexas a este decreto destinados ao uso exclusivo dos oficiais e praças do Exército ativo (art. 6.º, § 1.º da R. S. M. com exceção dos assemelhados).

Art. 2.º Este plano de uniforme é, em suas características principais: tipos, modelos, cores, tonalidades, combinações, insígnias de posto, adereços e formatos de peças acessórias — privilégio absoluto do Exército Nacional.

Art. 3.º É expressamente vedado a particulares, instituições civis ou corporações militares, federais ou não, usar peças de fardamento ou adotar uniformes que se assemelhem às características referidas no artigo anterior.

Art. 4.º Nenhuma coletividade, militar ou não, com exceção da Marinha de Guerra, poderá adotar uniformes sem submetê-los à aprovação do ministro da Guerra, que por seu órgão competente os estudará e proporá as modificações que nelas julgar necessárias para observância do prescrito nos artigos anteriores.

Art. 5.º Caberá às autoridades militares (comandantes de guarnições) advertirem e intimarem os contraventores desta lei a respeitá-la e, no caso de desobediência promover pelos meios de direito a responsabilidade dos culpados.

Art. 6.º As infrações das disposições desta lei são punidas com multa de 100\$000 a 1.000\$000 e com pena de prisão simples, de um a seis meses, para casos individuais, e de 1.000\$000 a 10.000\$000, para coletividades. Em caso de reincidência as penas poderão ser aumentadas até o dobro.

Parágrafo único. É da competência da Justiça Federal processar e julgar essas infrações.

Art. 7.º São considerados infratores:

§ 1.º Os que forem encontrados vestindo uniformes ou peças de uniformes adotados neste plano, ou que possam causar confusão ou semelhança.

§ 2.º Os chefes de qualquer título de repartição, estabelecimento ou corporação, privada ou pública a que pertencerem os indivíduos que incidirem no parágrafo anterior.

§ 3.º Os vendedores ou fabricantes de artigos semelhantes aos previstos neste plano.

Art. 8.º Dentro do prazo de 10 anos não será feita nenhuma alteração no plano de uniformes, salvo a de pormenores, cuja importância e natureza não exijam a substituição das peças principais dos uniformes e que poderão ser introduzidas no fim do 1.º ano de uso, si a experiência o indicar.

Art. 9.º O estabelecido nesta lei é extensivo ao plano de uniformes aprovado para a Escola Militar pelo decreto número 20.438, de 24 de setembro de 1931.

Art. 10.º Esta lei entrará em vigor imediatamente.

Art. 11.º Revogam-se as disposições em contrário: Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Prologênês Guimarães.

Francisco Campos.

José Americo de Almeida.

Oswaldo Aranha.

Mário Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Afonso Costa, encarregado do expediente, na ausência do ministro.

Afrânio de Mello Franco.

Plano dos uniformes para uso exclusivo dos oficiais e praças do Exército ativo

UNIFORMES DAS 2.ª, 3.ª E 4.ª CATEGORIAS, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 20.754, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1931

PRIMEIRA PARTE

Oficiais gerais, superiores e subalternos

II — UNIFORMES DA 2.ª CATEGORIA

- uniforme de gabardine cor de cinza;
- uniforme de brim branco.

A — ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM OS UNIFORMES

Bonê (único)

Capa. — De gabardine cinza escuro, da cor da túnica, im-
permeável, com um vivo de 0m,003, cinza claro, da cor da

calça, com 0m,07 de altura na frente, formando com a cinta um ângulo de 150º e baixa atrás.

Cinta. — Fixa à copa, de veludo cinza claro da cor da calça, com 0m,05 de altura.

Para oficiais gerais: folhas e frutos de carvalho, bordados com linha de seda cinza da cor da túnica, iguais para os marechais, generais de divisão e de brigada, do modelo já anteriormente usado pelos de divisão. Nas bordas inferior e superior um friso de 0m,005, bordado com a mesma linha para os oficiais gerais e de veludo da cor da arma ou serviço para os demais.

Pala. — De fibra preta, sem forro e sem debrun, curva, embutida na cinta e formando com ela um ângulo de 130º, com 0m,045 de comprimento na frente e cobrindo um arco de 0m,24. Um friso em relevo de 0m,005 circundará a pala nas partes superior e inferior a 0m,005 dos bordos.

Armas da República. — Bordadas a ouro na cinta do bonê dos oficiais gerais.

Cócar. — Circular de 0m,02 de diâmetro, com as cores nacionais na copa do bonê dos oficiais gerais;

Elifício, de 0m,025 x 0m,020 com o cruzado do Sul, na cinta do bonê dos oficiais superiores e subalternos.

Circular de 0m,02 de diâmetro, com a cor da arma na copa do bonê destes últimos.

Angular. — Preta, de celuloide, de 0m,020.

Botões. — Pequenos, dourados, idênticos aos da túnica de gabardine.

Túnica

De gabardine. — Cinza escuro; gola aberta; quatro bolsos, sendo os dois superiores pouco menores que os inferiores; estes de fóle, em forma de trapézio isocetes, sem machos e com pestanas retangulares, aqueles com os ângulos inferiores arredondados, com machos e pestanas do mesmo feitio. Na frente, uma fila de quatro botões grandes, e em cada bolso e em cada ombro, um botão pequeno. Para os oficiais, gerais botões dourados com as Armas da República; para os oficiais superiores e subalternos, também dourados, com o distintivo da arma ou do serviço. Os botões pequenos terão 0m,015 e os grandes 0m,022 de diâmetro. Atraz terá a túnica uma só costura, que terminará na cintura, ficando aberta daí para baixo. Os punhos serão altos, de capão duplo de 0m,10 de altura, na costura interna e 0m,15 na externa. Toda pespontada de 0m,10 (gola, punhos, bolsos, pestanas, etc.). O comprimento irá até pouco abaixo da entre-perna. Em cada ombro uma alça transversal da mesma fazendo, de 0m,02 x 0m,06 para receber a hombreira.

Branca. — De brim branco, do mesmo feitio da de gabardine. Botões dourados.

Calças

De gabardine. — Cinza claro, larga e direita, bainha simples, com duas listas de 0m,03 de gabardine cinza escuro da cor da túnica, colocadas de um lado e de outro da costura externa e separadas de 0m,01.

Branca. — De brim, do feitio da de gabardine, sem listas.

Calção (tipo francês)

De gabardine da cor da calça, com vivo de 0m,003, cinza escuro da cor da túnica, para os oficiais gerais e da cor da arma ou serviço para os demais.

Reforço de camurça ou couro fino, da mesma cor da calção, no joelho e da própria fazenda, no assento, para os oficiais a pé.

É permitido o uso do tecido afestonado ("Whipt-Cord"), da mesma cor.

Camisas

Cinza claro da cor da calça, com colarinho duplo, engomado, da mesma fazenda.

Branca, com colarinho duplo, engomado, ou simples de ponta-virada.

Gravatas

Seda cinza escuro, da cor da túnica, lisa, de laço vertical. Seda preta, lisa, laço horizontal.

Meias

Pretas, lisas.

Cinto

De gorgorão de seda cinza escuro, com cinco centímetros de largura e 0m,003, de espessura, fecho dourado; circular com as armas da República; para os oficiais gerais e com distintivo da arma ou serviço para os oficiais superiores e subalternos e uma cercadura de estrelas.

Hombreiras

De veludo da cor da túnica, flexíveis, forrados de pano da mesma cor, circundadas por um vivo de 0m,003 da cor da calça para gerais e da cor da arma ou serviço para os demais.

pespontadas de 0m,01 em todo seu contorno, de forma trapezoidal com 0m,065 de largura na parte mais larga e 0m,045 na parte mais estreita, terminando em angulo reto; no vertice deste uma casa para abotoar no hombro; dupla, servindo a parte interior de alça, destinada a fixá-la ao hombro por meio da passadeira da tunica e do botão. Em sentido transversal, na parte média, por baixo da hombrreira, uma passadeira de 0m,03 de largura, para fixar a alça (parte inferior).

Para os capitães e oficiais subalternos a hombrreira será de gabardine de cor da tunica. Para os oficiais dos serviços as hombreiras serão da cor da calça, e os vivos dos generais cinza escuro.

Observação — As hombreiras servem tanto para a tunica de gabardine como para a de brim branco.

O vertice da hombrreira, não deve ser enroscado pela borda da gola.

Luzas

De couro castanho escuro, sem canhões.

De pelica branca, idem.

De camurça castanho escuro sem canhões (só para montar).

Alamares

Do feitiço atualmente em uso; de cordão de seda cinza escuro, da cor da tunica trançada, com fio de seda cinza claro da cor da calça, ferragens douradas.

Pelerine

De gabardine impermeabilizada, cinza da cor da calça, gola de veludo cinza escuro da cor da tunica, circundada por um vivo de 0m,003 cinza claro da cor da calça para os oficiais generais e da cor da arma ou serviço, para os oficiais superiores ou subalternos.

Na frente, uma presilha de cordão de seda grosso, da cor da gola e em forma de alamares com duas partes de 0m,15 de comprimento, para cada lado. Na parte do lado direito, um botão de 0m,025, dourado, com as armas da Republica para os oficiais generais e com o emblema da arma ou serviço, para os oficiais superiores e subalternos. Na parte do lado esquerdo uma casa de botão. O comprimento da pelerine ate pouco abaixo da curva do joelho. A gola de 0m,15 de largura. Sem capuz. Forrada na parte interior com uma faixa longitudinal de 0m,30 de cada lado, de seda da cor da arma ou serviço e branca para os generais.

III — UNIFORMES DA 3ª CATEGORIA

- a) uniforme de lã verde oliva;
- b) uniforme de brim verde oliva.

Coberturas

Capacetes:

De aço — modelo francês, cor verde oliva e cócar circular de 0m,02 de diametro com as cores nacionais, na frente.

Jugular de couro trançado, com fivela oxidada.

De cortiça — semelhante ao de aço, coberto de tela e de cor verde oliva.

Gorro sem pala:

Tipo americano, de pano verde oliva, com vivos de 0m,003 cinza escuro para os oficiais generais e da cor da arma ou serviço para os demais. Na frente um cócar circular das cores nacionais e um botão pequeno, oxidado para abotoar a cinta.

Tunica

Góla dupla, baixa, de 0m,06, fechada, com quatro bolsos iguais aos do uniforme de 2ª categoria, na frente sete botões oxidados (visíveis) do mesmo tipo dos de 2ª categoria. Em cada ombro um botão pequeno oxidado (para abotoar as ombreiras). Sem vivos.

Os demais pormenores identicos aos da tunica de gabardine.

A gola e os punhos serão da mesma cor da tunica, porém, de tonalidade mais escura.

Camisa de instrução

Góla virada, rasa, de 0m,06, dois bolsos superiores, iguais ao da tunica, aberta na frente até a altura do esterno, tres botões grandes (de 0m,022) oxidados. Mesmas ombreiras da tunica. Pontas da gola abotoadas ao peito por dois botões pequenos oxidados de 0m,015. Mangas e punhos como os da tunica. Estes ultimos e a gola de tonalidade mais escura que a camisa.

Cinto para a camisa

O do cinto-tolabarte.

Calça

Do mesmo feitiço das de 2ª categoria, sem listas.

Calção

De tecido "Whipt-Cord" do mesmo feitiço do de 2ª categoria, sem vivos, reforços da mesma cor e tecido, no joelho e no assento.

Colarinho

Mole, simples, da cor da tunica, sobressaindo de 0m,002.

Ombreiras

De pano da cor da gola da tunica. Do feitiço dos de 2ª categoria.

Luzas

De couro castanho escuro, sem canhões.

De camurça castanha escura, idem (só para montar).

Capote

De tecido impermeavel, de cor verde-oliva, traspassado (tipo jaquetão) com duas ordens de quatro botões cada uma, convexos de 0m,030 de diametro, cobertos de couro castanho.

Gola de 0m,15 de largura, lalhada de molde a permitir usa-la aberta ou fechada.

Mangas "raglan" com punhos duplos, do mesmo modelo dos da tunica.

Cinto do mesmo tecido, com fivela oxidada.

Vivos nos punhos e na gola; cor de cinza escuro para os oficiais generais e da cor da arma ou serviço para os demais.

Sem capuz. Respiradores nas axilas.

Ferro de lã amovível. Bolsos laterais, interiores, obliquos.

Dois machos na frente e um atraz para aumentar a roda.

Abertura para passagem do porta-espada.

Fourragère

De cordões de algodão mercerizado de cor verde-garrafa.

Baúma de montaria

De tecido impermeavel, verde-oliva, comprimento ate meia bota.

Modelo I. G.

IV — UNIFORMES DA 4ª CATEGORIA

A) — UNIFORMES PARA ESPECIALISTAS

(De brim ou de lã mescla azul)

Constam de gorro sem pala, calça, tunica, borzeguins, tudo do tipo dos da 3ª categoria, sem vivos e sem botões visíveis.

B) — UNIFORMES PARA AVIADORES

(Exclusivamente para vôos)

Combinação — (Sunga).

De brim ou de lã mescla azul, gola deitada, quatro bolsos com pestanas, cinto do mesmo tecido e cor, tendo as insignias de posto nas ombreiras fixas, do mesmo modelo e para os uniformes de 3ª categoria.

Capote de couro castanho escuro

Tipo jaquetão. Góla deitada, duas carreiras de seis botões e cinto de couro de 0m,04 de largura; sem insignias, nem distintivos.

Camisa de lã branca

De malha, gola alta e dupla. Essa camisa pode ser usada sob qualquer dos uniformes do oficial aviador, mas somente para o vôo.

Sem insignias e sem distintivo.

Capacete de couro

Do modelo atualmente adotado.

V — PEÇAS COMUNS AS 2ª E 3ª CATEGORIAS

Calçados:

Sapatos — lisos, de verniz preto com biqueira (na 2ª categoria).

Borzeguins — lisos, de couro preto lustroso com biqueira.

Botas tipo I. G. ou perneiras de couro preto lustroso, para 2ª e 3ª categorias, ou envernizado para a 2ª categoria.

Esporas:

De metal branco ou niquelado, lisas, aro de secção semi-elitica, com 0m,01 de eixo, com uma correia de couro preto lustroso envernizado na parte superior, cachorro reto com 0m,025 de comprimento; na parte inferior, corrente de elos torcidos de metal branco ou couro preto; na extremidade inferior do aro um botão e na exterior um botão com fivela, em forma de estribo. Roseta ou disco de 0m,015 de diametro.

Cinto talabarte

De couro castanho escuro, modelo universal, ferragens de metal amarelo; fivela retangular; sem o gancho da espada; com duas fivelas obliquas do lado esquerdo, afastadas de 0m,15, para receber o porta-espada.

Porta-espada flexível (modelo I. G.), suspenso ao lado esquerdo do cinto por duas correias divergentes.

Espada

De metal branco niquelado, curva para os oficiais de arma montada, reta para os demais; uma só braga-deira, simples, com argola móvel, a 0m,06, abaixo do bocal; côpos de do-bradiça; os da esquerda para cima e os da direita para baixo; armas da Republica em relevo na parte inferior do côpo esquerdo.

Os generais usarão as espadas das armas de que pro- vieram.

O comprimento da espada embainhada deve ser de 3/5 da altura do oficial.

Obs. — Aos oficiais generais e aos atuais oficiais supe- riores e subalternos, promovidos ou nomeados em data ante- rior à do presente plano, é permitido o uso da espada atual- mente regulamentar.

Fladões

Do modelo atual.

De couro castanho escuro

VI — UNIFORME DE INSTRUÇÃO FISICA

Camisa — branca, de algodão, sem mangas.

Calça — de brim branco, facultada aos directores de ins- trução ou competição desportiva.

Calção — de brim branco, curto, (0m,15 acima do joelho), com passadeiras para o cinto.

Cinto — de couro castanho escuro

Sapato — tipo "sport", de lona.

B) — COMBINAÇÕES DE PEÇAS DOS UNIFORMES DE 2ª CATEGORIA**3ª uniforme**

Boné. Tunica e calça de gabardine cinza. Camisa e co- larinho cinza. Gravata cinza. Meias pretas. Sapatos de verniz preto. Cinto talabarte de couro castanho escuro. Luvas de couro castanho escuro.

4ª uniforme

Boné. Tunica e calça brancas. Camisa e colarinho bran- cos. Gravata cinza. Meias pretas. Sapatos de couro preto en- vernizado. Cinto de seda cinza. Luvas brancas.

5ª uniforme

Boné. Tunica de gabardine cinza. Calça branca. Camisa e colarinho cinza. Gravata cinza. Meias pretas. Sapatos pre- tos. Cinto-talabarte de couro. Luvas de pelica branca.

6ª uniforme

Boné. Tunica branca. Calça de gabardine cinza. Camisa e colarinho brancos. Gravata cinza. Meias pretas. Sapatos pretos. Cinto de seda cinza. Luvas de fio de escossia ou de pelica branca.

7ª uniforme

Boné. Tunica e calção de gabardine cinza. Camisa e co- larinho cinza. Gravata cinza. Botas ou perneiras pretas (com esporas para oficiais montados). Cinto-talabarte de couro. Luvas de couro ou de camurça castanho escuro.

8ª uniforme

Boné. Tunica branca. Calção de gabardine cinza. Camisa e colarinho brancos. Gravata cinza. Botas ou perneiras pre- tas com esporas (para os oficiais montados). Cinto de seda cinza. Luvas de pelica branca.

2ª E 3ª CATEGORIAS**9ª uniforme**

Capacete de couro ou gorro sem pala. Tunica de lã verde oliva. Calção cinza. Botas ou perneiras pretas (com esporas para os oficiais montados). Cinto talabarte de couro. Luvas de couro ou de camurça castanho.

10ª uniforme

Como o 9ª com tunica de brim verde oliva.

3ª CATEGORIA**11ª uniforme**

Capacete (aço ou cortiça) ou gorro sem pala. Tunica e calção de lã verde oliva. Botas ou perneiras pretas (com espo-

ras para oficiais montados). Cinto talabarte de couro. Luvas de couro ou de camurça castanho escuro.

12ª uniforme

Como o 11ª com tunica e calção de brim verde oliva.

13ª uniforme

Como o 11ª, com camisa de lã verde oliva ao envez da tu- nica e cinto.

14ª uniforme

Como o 12ª, com camisa de brim verde oliva, ao envez de tunica e cinto.

15ª uniforme

Como o 11ª, com calça de lã verde oliva, ao envez de cal- ção e borzeguins pretos.

16ª uniforme

Como o 12ª, com calça de brim verde oliva ao envez de calção, e borzeguins pretos.

17ª uniforme

Como o 13ª, com calça de lã verde oliva ao envez de calção, e borzeguins pretos.

18ª uniforme

Como o 14ª, com calça de brim verde oliva ao envez do calção, e borzeguins pretos.

INSIGNIAS DE POSTO

I — *Bordados de generais* — Feitos a linha de seda cinza claro, sobre pano cinza escuro e aplicados em ambos os lados da gola, dos uniformes da 2ª categoria, de modelo semelhante aos atualmente em uso na gola do uniforme de flanela.

Os oficiais generais dos S. I. e S. S., usarão também os distintivos dos respectivos serviços bordados com linha cinza-claro, aplicados sobre os angulos superiores da lapela nos uni- formes de 2ª categoria, e de metal oxidado na ombreira dos uniformes de 3ª categoria.

II — As insignias de postos são constituídas por elementos componentes das armas da Republica, reunidos em combina- ção progressiva para os diferentes grãos de hierarquia.

São dispostas nas ombreiras (nos uniformes de 2ª e 3ª categorias) a partir da extremidade proxima á costura da manga, e bordadas em relevo minimo.

Na pelerine e no capote são bordadas na parte anterior da gola, de ambos os lados, dispostas em triangulo equilatero para os de tres elementos e na mesma disposição das ombrei- ras para os de generais, ficando simetricas em torno do bisse- triz do angulo da gola.

São as seguintes:

Aspirantes a oficial — Estrela de cinco pontas, com 0m,025 de diametro exterior e 0m,006 de nucleo central. (Fig. 1.)

2º tenente comissionado — Coroa estrelada composta de circulos concentricos de 0m,015 e 0m,015 de diametro, respec- tivamente; com vinte estrelas pequenas em campo azul ce- leste. No interior do circulo menor, a constelação do Cruzeiro do Sul. (Fig. 2.)

2º tenente — Uma estrela de forma e diametro exterior da figura 1, tendo 0m,018 de diametro no nucleo central, e sobre esse a coroa estrelada. (Fig. 3.)

1º tenente comissionado — Duas insignias iguais a da fig. 2, dispostas longitudinalmente e afastadas de 0m,005.

1º tenente — Duas estrelas iguais a da fig. 3, dispostas em linha reta, nas ombreiras e afastadas de 0m,05. (Fig. 4.)

Capitão — Tres estrelas iguais a da fig. 3, dispostas em linha reta longitudinalmente, na ombreira e afastadas de 0m,005. (Fig. 5.)

categoria, no capote e nos de especialista.

Major — Uma estrela igual á da figura n. 3, sob o campo dourado circular, com o mesmo diametro exterior da estrela. (Fig. 6.)

Tenente-coronel — Duas estrelas iguais a da figura 6, e na disposição da figura 4. (Fig. 7.)

Coronel — Tres estrelas iguais a da figura 6, na dispo- sição da figura 5. (Fig. 8.)

As insignias de oficial superior são:

— estrelas e coroas estreladas do modo indentico aos offi- ciais subalternos;

— campo dourado: a) de fio de ouro nos uniformes da 1ª e 2ª categorias e na pelerine; b) de retroz amarello, cor de ouro, nos de 3ª e 4ª categoria e capote.

General de brigada — Desenho do emblema da Republica, correspondendo ao centro da ombreira, com dois ramos de café e fumo, unidos por uma fita, em forma de arco de circulo.

dispostos transversalmente entre o emblema e a extremidade exterior da ombreira. Diâmetro do emblema, 0m,038; cordão do arco de círculo 0m,050. (Fig. 9.)

General de divisão — As insígnias da figura n. 9, acrescida de mais um jogo de dois ramos de café e fumo, afastado de 0m,006 do primeiro. (Fig. 10.)

Marechal — As insígnias da figura 10, acrescido de mais um jogo de ramos de café e fumo afastado de 0m,005 do segundo. (Fig. 11.)

As insígnias dos oficiais gerais são: fio de ouro nos uniformes de 2ª categoria e na pelerine; de retroz cor de ouro na 3ª categoria e capote.

Observações — As insígnias de todos os postos são diretamente bordadas nas ombreiras a (0m,01 da extremidade exterior) ou na gola da pelerine ou capote.

Coras das armas e dos serviços.

Infantaria — Verde claro.
Cavalaria — Verde escuro.
Artilharia — Azul-ultramar.
Engenharia — Azul turquesa.
Aviação — Azul celeste.
S. Intendência — Ouro velho.
S. de Saúde — Berra de vinho.
S. de Veterinaria — Carmezim.
Mestre de musica — Castanho escuro.

SEGUNDA PARTE

Pracas

Primeiros, sargentos

A — ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM OS UNIFORMES.

II — UNIFORMES DA 2ª CATEGORIA

- a) uniforme de gabardine cinza
- b) uniforme de brim branco

a) Uniforme de gabardine

Boné (único)

De modelo identico ao dos oficiais, sendo a copa de gabardine cinza impermeavel da cor da calça, com vivo da cor da cinta; esta de pano azul-marinho, com uma semi-elipse vermelha de 0m,030 x 0m,06 na frente; borda da cinta debruada de vermelho.

Cócar circular de 0m,020 de diâmetro com as cores nacionais, na semi-elipse e com a da arma ou serviço na copa.

Tunica

De gabardine cinza escuro, gola aberta, quatro bolsos, com machos e pestanas retangulares.

Na frente uma fila de quatro botões de 0m,022 de diâmetro, oxidados, correspondendo o primeiro à borda superior das pestanas dos bolsos pequenos e o ultimo à cintura. Em cada bolso e nos ombros um botão pequeno de 0m,015.

Aberta atrás e com duas costuras (dois quartos).

Punhos duplos, circulares, de 0m,10 de altura, de gabardine azul-marinho, com vivos vermelhos.

Outros pormenores como na tunica dos oficiais.

Calça ou calção

De gabardine cinza-claro, com vivo vermelho de 0m,003 nas costuras externas, e do feitiço das peças correspondentes nos uniformes dos oficiais.

Camisa

Cinza da cor da calça, com colarinho engomado, da mesma cor.

Gravata

Azul-marinho, lisa, laço vertical.

Ombreiras

Do mesmo feitiço da dos oficiais, de pano azul-marinho, com vivos vermelhos.

Calçados

Borreguinhas pretas de couro lustroso, com biqueira e sem furos.

Sapatos de couro preto envernizado, com biqueira e sem furos.

Botas, tipo I. G. ou perneiras, pretas.

Meias

Pretas.

Esporas

Oxidadas do mesmo metal das dos oficiais.

Cinto

De gorgorão de algodão azul-marinho, de 0m,05 de largura, com fecho de metal oxidado, retangular, com distintivo da arma ou serviço.

Luvas

Castanho escuro, sem canhões.

Insígnias de graduação

Divisas de cadarço dourado, em ambas as mangas, de 0m,006 de largura, sobre aplicação de pano azul-marinho, em forma de angulo agudo, disposto com o vertice para cima, ficando o da divisa inferior a 0m,10 acima da costura superior do punho; os extremos inferiores desta ultima, afastados entre si de 0m,05, a igual distancia das costuras das mangas e sobre a do punho.

As demais divisas paralelas à inferior, afastadas de 0m,004 e formando dois grupos: o primeiro de tres divisas, correspondendo ao posto de 3º sargento; o grupo superior afastado do inferior de 0m,010 com uma divisa para 2º e duas para 1º sargento.

A insígnia para sargento-ajudante será constituída por um cadarço dourado de 0m,040 de largura, em ambas as mangas, disposta obliquamente, com o bordo inferior de uma das extremidades no angulo formado pelo punho com a costura da manga; e a outra tendo o bordo inferior a 0m,15 acima do punho, sobre a costura exterior.

b) UNIFORME DE BRIM BRANCO

Boné

O mesmo do uniforme de gabardine.

Tunica

Gola em pé, fechada, com quatro bolsos, de pestanas e com sete botões oxidados.

Calça

Do mesmo feitiço da de gabardine, sem vivos.

Luvas

Branças.

Calçado

Sapatos de couro preto envernizado, com biqueira e sem furos.

Meias, cinto e ombreiras

Os mesmos do uniforme de gabardine.

Insígnias de graduação

Do mesmo sistema do uniforme de gabardine, amovíveis, de cadarço dourado em aplicação de pano azul-marinho.

III — UNIFORMES DA 3ª CATEGORIA

- a) uniforme de lã verde-oliva
- b) uniforme de brim verde-oliva

Coberturas

Capacetes (de aço e de cortiça) e gorro sem pala, do tipo usado pelos oficiais, tendo o gorro vivos vermelhos.

Tunica

De gola raza de 0m,06, fechada, com quatro bolsos iguais aos dos uniformes de 2ª categoria; na frente sete botões oxidados (visíveis) iguais aos da 2ª categoria. Em cada ombro um botão pequeno oxidado (para abotoar as ombreiras); os demais pormenores, identicos aos da tunica de gabardine.

A gola e os punhos serão da mesma cor da tunica, porém de tonalidade mais escura.

Camisa de instrução

Do tipo usado pelos oficiais.

Cinto

De couro castanho escuro de 0m,05 de largura com fecho liso de metal oxidado, para ser usado sempre que não se for o equipamento de campanha.

Calça e calção

Dos feitiços usados na 2ª categoria, sem lista e sem vivos.

Ombreiras

Do feitiço da dos oficiais, servindo para a tunica e calção. Vivos vermelhos.

Luvas

De algodão castanho escuro, sem canhões.

Insignias de graduação

Do feitiço das de 2ª categoria, de cadarço azul-marinho, em aplicação de brim ou lã verde-oliva, presa às mangas da túnica da camisa e do capote.

Badana de montaria

Identica á dos oficiais.

IV — UNIFORMES DA 4ª CATEGORIA

(Vide mesma categoria dos cabos e soldados).

V — PEÇAS COMUNS AS 2ª E 3ª CATEGORIAS**Capote**

De tecido impermeável do mesmo modelo do dos oficiais, ombreiras do mesmo tecido, punhos simples. Sem "machos", para os sargentos não montados. Distintivos de corpo ou serviço nas ombreiras. Vivos vermelhos. Insignias de graduação como nos uniformes de 3ª categoria.

Espadim

Do mesmo modelo atual. Só para os sargentos-ajudantes e primeiros sargentos.

Porta-espadim

Do modelo do dos oficiais, de gorgurão de algodão azul-marinho.

Fiador

De couro preto trançado. Do usado pelos oficiais

VI — UNIFORME DE INSTRUÇÃO FISICA

Como o dos oficiais, sendo o calção de brim mescla-azul com uma lista branca.

3 — COMBINAÇÕES DE PEÇAS DOS UNIFORMES**2ª CATEGORIA****3ª uniforme**

Boné. Tunica e calça de gabardine cinza. Camisa e colarinho cinza. Gravata azul-marinho. Meias pretas. Sapato preto de couro envernizado. Cinto azul-marinho. Luvas castanho escuro.

4ª uniforme

Boné. Tunica e calça de brim branco. Camisa e colarinho brancos. Gravata azul-marinho. Meias pretas. Sapatos pretos. Cinto azul. Luvas brancas.

5ª uniforme

Boné. Tunica de gabardine cinza. Calça de brim branco. Camisa e colarinho cinza. Gravata azul-marinho. Meias pretas. Sapatos pretos. Cinto azul. Luvas brancas.

6ª uniforme

Boné. Tunica de brim branco. Calça de gabardine cinza. Camisa e colarinho brancos. Gravata azul-marinho. Meias e sapatos pretos. Cinto azul. Luvas brancas.

7ª uniforme

Boné. Tunica e calção de gabardine cinza. Camisa e colarinho cinza. Gravata azul-marinho. Botas ou perneiras pretas (com esporas para sargentos montados). Cinto azul. Luvas castanhas.

8ª uniforme

Boné. Tunica de brim branco. Calção de gabardine cinza. Camisa e colarinho brancos. Gravata azul-marinho. Bota ou perneiras pretas (com esporas para sargentos montados). Cinto azul. Luvas brancas.

2ª E 3ª CATEGORIAS**9ª uniforme**

Capacete de cortiça ou gorro sem pala. Tunica de lã verde-oliva. Calça de gabardine cinza. Botas ou perneiras pretas (com esporas, para sargentos montados). Cinto de couro castanho.

10ª uniforme

Como o 9ª, com túnica de brim verde-oliva.

3ª CATEGORIA**11ª uniforme**

Como o dos oficiais, substituindo o cinto-falabarte pelo cinto de couro castanho. Luvas de algodão castanho.

12ª uniforme

Como o 11ª com túnica e calção de brim verde-oliva.

13ª uniforme

Como o 11ª com camisa de lã verde-oliva, ao invés da túnica e cinto.

14ª uniforme

Como o 12ª com camisa de brim verde-oliva, ao invés da túnica e cinto.

15ª uniforme

Como o 11ª com calça de lã verde-oliva ao invés do calção e borzeguins pretos.

16ª uniforme

Como o 12ª com calça de brim verde-oliva ao invés do calção e borzeguins pretos.

17ª uniforme

Como o 13ª com calça de lã verde-oliva ao invés do calção e borzeguins pretos.

18ª uniforme

Como o 14ª com calça de brim verde-oliva ao invés do calção e borzeguins pretos.

Cabos e soldados**A — ESPECIALISAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPOEM OS UNIFORMES****III — UNIFORMES DA 3ª CATEGORIA**

- a) uniformes de lã verde-oliva;
- b) uniformes de brim verde-oliva

Coberturas

Capacetes de aço e de cortiça do modelo usado pelos oficiais.

Gorro sem pala, de brim, modelo usado pelos oficiais, sem vivos.

Tunica

Gola virada, rasa, de 0m,06 de largura, fechada; quatro bolsos externos com pestanas; fechada atrás. Alças laterais de 0m,020 de largura por 0m,030 de altura, para fixar o cinto. Demais pormenores como nos de 3ª categoria dos sargentos.

Camisa de instrução

Do feitiço da dos sargentos.

Cinto

Do feitiço do dos sargentos e de uso obrigatório em todos os casos em que não for usado o equipamento.

Calça e calção

Do mesmo feitiço do de 3ª categoria dos sargentos.

Calça bombacha

(Unidades montadas)

De largura sensivelmente maior que a calça comum até a altura da boca da bota ou perneira ajustada à perna, daí para baixo.

Ombreiras

Do mesmo feitio da dos sargentos, costurada com as mangas.

Capote

Identico ao dos sargentos, sem vivos e com botões oxidados.

Calçado

Borzeguins pretos.

Borzeguins de campanha com pernas pretas. (Infantaria e demais unidades a pé exceto as de Engenharia) para serviço externo e de campanha.

Borzeguins de campanha com cano de bota flexível de couro preto (Artilharia e Cavalaria).

Coturno de couro preto para Engenharia.

Sócos para o serviço de facha em todas as armas e serviços.

Insignias de graduação de cabos

Duas divisas de cadarço azul-marinho do mesmo tipo e disposição acima descrita para a 3ª categoria dos sargentos (duas primeiras divisas).

Luvas

De algodão castanho escuro sem canhões.

Esporas

Do modelo usado pelos sargentos, correia de couro da parte inferior ao invés de corrente.

Badana de montaria

Identica a dos oficiais.

IV — UNIFORMES DA 4ª CATEGORIA**a) — UNIFORMES DE ESPECIALISTAS****1º — Artilharia de Costa**

(Sargentos, cabos e soldados)

Camisa

De brim mescla azul, com mangas acima dos cotovelos, sem gola, com decote e uma pequena abertura na frente com três botões pequenos de osso branco. As mangas e a gola decoradas de 0m,01.

Calção

De brim mescla azul acima dos joelhos com dois bolsos trazeiros.

Cinto

De couro preto de 0m,04 de largura e 0m,003 de espessura com fivela oxidada retangular de 0m,05 x 0m,04.

Meias

De cano alto, de algodão preto.

Calçado

Borzeguins de couro preto lustroso.

Cobertura

Gorro sem pala de brim mescla.

Insignias de graduação

De soutache preto nas mangas, semelhante ao do uniforme de 3ª categoria.

2º — Arsenal, fábricas, depósitos de material belico, estabelecimentos fabris e contingentes de escolas

Sunga de algodão mescla com gorro sem pala. As insignias de graduação semelhante ao do uniforme de 3ª categoria de soutache preto.

b) — UNIFORMES PARA AVIADORES

(exclusivamente para vôos)

Como os da 4ª categoria dos oficiais.

V — UNIFORME DE INSTRUÇÃO FÍSICA

Como o dos sargentos, sem as listas.

B — COMBINAÇÃO DE PEÇAS DOS UNIFORMES**1º uniforme**

Capacete de aço ou de cortiça, ou gorro sem pala. Tunica e calção ou calça bombacha de lã verde-oliva. Borzeguins (pretos ou de campanha) com pernas, sem esporas, ou canos de botas com esporas, ou coturnos, luvas de algodão castanho escuro.

2º uniforme

Como o 1º com tunica, calção ou calça bombacha de brim verde-oliva.

3º uniforme

Como o 1º com camisa de lã verde-oliva ao invés da tunica e cinto.

4º uniforme

Como o 2º com camisa de brim verde-oliva ao invés da tunica e cinto.

5º uniforme

Como o 1º com calça de lã verde-oliva e borzeguins de couro preto lustroso, sem pernas.

6º uniforme

Como o 2º com calça de brim verde-oliva com borzeguins de couro preto lustroso, sem pernas.

7º uniforme

Como o 3º com calça de lã verde-oliva e borzeguins de couro preto lustroso sem pernas.

8º uniforme

Como o 4º com calça de brim verde-oliva e borzeguins de couro preto, lustroso, sem pernas.

TERCEIRA PARTE**Quadro de distintivos dos corpos de tropa e serviços****INFANTARIA**

Regimento de infantaria — Dois fusis cruzados, com uma granada de mão no cruzamento. (Figura 1).

Batalhão de caçadores — Uma trompa de caça. (Figura 2).

Batalhão de infantaria montada — Um fusil e uma espada cruzadas, com uma granada de mão no cruzamento. (Fig. 3).

Companhia de estabelecimento — Dois fusis cruzados com um capacete no cruzamento. (Figura 4).

CAVALARIA

Regimento de cavalaria independente — Duas lanças cruzadas com bandeirolas e um laço de fita no cruzamento. (Figura 5).

Regimento de cavalaria divisionario — O mesmo distintivo da independente, ao interior de um poligono estrelado de oito pontas. (Figura 6).

Observações — Os distintivos de infantaria e cavalaria tem de dimensões exteriores 0m,045 x 0m,025.

ARTILHARIA

Regimento de artilharia montada — Uma bomba em chamas.

Dimensões exteriores 0m,045 x 0m,020. (Figura 7).

Grupo de artilharia a cavalo — Duas espadas atravessando uma bomba em chamas.

Dimensões exteriores — 0m,045 x 0m,025 sobressaindo as chamas de 0m,01. (Figura 8).

Grupo de artilharia de dorso — Dois fusis cruzados atravessando uma bomba em chamas.

Dimensões — as mesmas do precedente. (Figura 9).

Regimento de artilharia mista — Um fusil e uma espada atravessando uma bomba em chamas.

Dimensões — as mesmas do precedente. (Figura 10).

Regimento de artilharia pesada — Dois canhões cruzados com uma bomba em chamas por cima.

Dimensões — as mesmas do precedente. (Figura 11).

Sétor de artilharia de costa — Dois canhões cruzados dentro de um sétor vasado de 90° e 0m,035 de raio. (Fig. 12).

Grupo de Artilharia de Costa — Dois canhões cruzados no interior de um retângulo.

Dimensões — 0m,045 x 0m,025. (Figura 13).

Bateria isolada de artilharia de costa — Dois canhões cruzados.

Dimensões — as mesmas do precedente. (Figura 14).

ENHARIA

Batalhão de engenharia — Um castelo.

Dimensões — 0m,035 x 0m,030. (Figura 15).

Batalhão ferro-viário — Um castelo sobreposto a uma roda de locomotiva.

Diametro da roda — 0m,035. (Figura 16).

Companhia Ferro-viária — Uma roda de locomotiva encimada por um castelo.

Dimensões — Altura total 0m,035 — diametro da roda 0m,020. (Figura 17).

AVIAÇÃO

Grupo de aviação — Duas asas abertas, apoiadas na lâmina do sabre das armas da Republica.

Dimensões exteriores — 0m,045 x 0m,030. (Figura 18).

UNIDADES ESPECIAIS

Carros de combate — Dois fusis cruzados atravessando um elmo.

Dimensões exteriores — 0m,045 x 0m,025 sobressaindo o elmo de 0m,005 acima do retângulo. (Figura 19).

Companhia de aviação — Duas asas abertas, atravessadas por uma helice de avião e sobrepostas a dois aros concêntricos.

Dimensões:

Aberturas das asas 0m,045.

Comprimento da helice 0m,035.

Diametro dos aros 0m,012 e 0m,015. (Figura 20).

Companhia de administração — Uma folha de acanto, no interior de um losango de 0m,045 x 0m,025 de diagonais no sentido diagonal maior. (Figura 21).

SERVIÇO DE INTENDENCIA

Intendentes de guerra — Uma folha de acanto.

Dimensões exteriores: 0m,045 x 0m,20. (Figura 22).

Oficiais de administração — Uma folha de acanto no interior de um losango, disposto com a diagonal maior horizontalmente.

Diagonais do losango: 0m,040 x 0m,025. (Figura 23).

Contadores — Uma folha de acanto no interior de um retângulo, no sentido da diagonal.

Lados de retângulo: 0m,045 x 0m,020. (Figura 24).

Extinto corpo de intendentes — Uma folha de acanto no interior de um retângulo de 0m,020 (figura 25), disposta paralelamente aos lados maiores.

SERVIÇO DE SAÚDE

Médicos — Uma serpente enleada no sabre das armas da Republica.

Dimensões exteriores: altura 0m,045 x largura 0m,012. (Figura 26).

Farmacêuticos — Uma anfora com uma serpente enleada.

Dimensões exteriores: 0m,030 x 0m,020. (Figura 27).

Dentistas — Uma haste, na horizontal, com duas serpentes enladas.

Dimensões: 0m,035 x 0m,012. (Figura 28).

SERVIÇO DE VETERINARIA

Veterinários — Um facão com uma serpente enleada em forma de V.

Dimensões exteriores: altura 0m,045 x largura 0m,015. (Figura 29).

SERVIÇO DE ESTADO MAIOR

Dois ramos de louro ligados por um laço de fita, formando uma coroa incompleta, contendo no interior o distintivo da arma. (Figura 30).

Dimensões: 0m,040 x 0m,030.

OFICIAIS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Geógrafos — Uma roda dentada, circunscrevendo uma esfera armilar sobre quatro setas cruzadas em angulo reto.

Diametro exterior da roda: 0m,035.

Diametro interior da roda: 0m,026.

Diametro da esfera armilar: 0m,015. (Figura 31).

Engenheiros-artilheiros — Uma roda dentada circunscrevendo um tubo de canhão visto de cima.

As mesmas dimensões do anterior. (Figura 32).

Engenheiros-construtores — Uma roda dentada circunscrevendo um castelo.

As mesmas dimensões do anterior. (Figura 33).

Engenheiro electro-técnico — Uma roda dentada tendo no interior duas centelhas cruzadas.

As mesmas dimensões da anterior. (Figura 34).

Químicos — Uma roda dentada circunscrevendo tres bombas em chamas.

As mesmas dimensões da anterior. (Figura 35).

Engenheiros aeronauticos — Uma roda dentada circunscrevendo duas asas abertas.

ESCOLAS

Escola Militar — Brazão constante do plano de uniforme aprovado pelo decreto n. 20.438, de 24 de setembro de 1931. (Figura 36).

Colegio Militar — Um castelo circunscrito por uma estrela de cinco pontas. Diametro exterior da estrela: 0m,035. (Figura 37). Altura do castelo: 0m,020.

E. S. I. — Dois fusis cruzados com uma estrela de cinco pontas no cruzamento. Dimensão exterior: 0m,045 x 0m,025. (Figura 38) e diametro da estrela 0m,015.

Escolas de aviação, de cavalaria, de veterinaria e de applicação do serviço de saúde — Os distintivos das respectivas armas ou serviços, com uma estrela de cinco pontas no centro. Diametro exterior da estrela: 0m,020.

Escola de Educação Física — Um disco de 0m,035 de altura, com uma estrela de cinco pontas no centro. Diametro da estrela: 0m,015.

CONTINGENTES

Escolas Militar, Aviação, Cavalaria, Veterinaria, Applicação do Serviço de Saúde, Intendencia, E. E. F. e E. S. I. — Os distintivos das escolas sem a estrela circunscritas por um aro circular de 0m,035 de diametro.

Escola de Estado Maior — O losango e o globo da Bandeira Nacional, com os vertices sobre um aro circular de 0m,035 de diametro.

Serviço Geografico (inclusive Carta Geol. da Republica) — Um aro circular de 0m,035 contendo uma esfera armilar sobre quatro setas cruzadas em angulo reto.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiais — Um aro circular de 0m,035, tendo no interior dois fusis cruzados encimados por uma bomba em chamas e um castelo na parte inferior.

Depositos de Remonta — Uma cabeça de cavallo no interior de um aro circular de 0m,035 de diametro.

Arsenais de Guerra — As letras A e G entrelaçadas, no interior de um aro circular de 0m,035 de diâmetro.

Fabricas — A letra F e outras letras iniciais da palavra designativa da sede da fabrica, entrelaçadas no interior de um aro circular de 0m,035 de diâmetro.

Contingentes de Presidio — As letras C e P, no interior de um aro circular de 0m,035 de diâmetro com fundo quadrilado simulando grades.

Deposito de material belico — (inclusive paizis) — Tres lombas em chamas dentro de um aro circular de 0m,035 de diâmetro.

Deposito de material sanitario — O mesmo do contingente da E. A. S. S.

Deposito de material veterinario — O mesmo do contingente da Escola de Veterinaria.

Deposito de material de engenharia — Um castelo dentro de um aro circular de 0m,035 de diâmetro.

Contingentes de fronteira — Um aro circular de 0m,035 de diâmetro circunscrevendo um losango cheio contendo em relevo a palavra *Brasil*.

QUARTIS GERAIS

Divisão de Infantaria — Distintivo da arma de infantaria no interior de uma elipse de 0m,045 x 0m,030 de eixo.

Divisão de cavalaria — Distintivo de cavalaria independente no interior de uma elipse de 0m,045 x 0m,030 de eixo.

Circunscrição Militar — O distintivo do R. A. Mista no interior de um losango de 0m,045 x 0m,030 de diagonais.

Distrito de Artilharia de Costa — Distintivo de artilharia de costa no interior de um losango de 0m,045 x 0m,030 de diagonais.

Brigadas de infantaria, de cavalaria e de artilharia — Os distintivos das respectivas armas no interior de um losango de 0m,045 x 0m,030 de diagonais.

ESCOLTAS

Os mesmos distintivos dos quartéis gerais.

DIRETORIAS

Distintivo da arma em serviço no interior de um quadrado de 0m,035 de lado.

DISTINTIVOS DIVERSOS

Formação Sanitaria Divisionaria — Cruz Vermelha, sobre um aro de 0m,030 de diâmetro externo. Braços da cruz com 0m,030 de comprimento e 0m,010 de largura.

Sargentos escreventes — Duas penas cruzadas contidas em um livro aberto.

Dimensões exteriores 0m,035 x 0m,030.

Sargentos topografos — Uma esfera armilar, de 0m,030 de diâmetro.

Sargentos instrutores — (Q. I.) — Um quadrado, cheio com o desenho de um alvo circular.

Lado do quadrado — 0m,025.

Picadores — Um chicote e um estribo entrelaçados.

Altura 0m,035.

Largura 0m,013.

Serviço Telegrafico do Exercito — Um castelo sobre uma centelha caindo verticalmente.

Dimensões do castelo: 0m,045 x 0m,015.

Professores — (inclusive auxiliares de ensino) — Uma esfera armilar (projetada no plano), com uma estrela de cinco pontas no centro.

Diâmetro da esfera — 0m,035.

Diâmetro da estrela — 0m,015.

DISTINTIVOS DE ESPECIALISTAS NA AVIAÇÃO

Piloto-metralhador — Duas azas abertas presas ao corpo de uma bomba em chama e, na parte inferior desta, um aro semi-circular com setas.

Dimensões — 0m,045 x 0m,020.

Pilotos-fotografos — Duas azas abertas presas aos lados de uma maquina fotografica vista de frente.

Dimensões — 0m,045 x 0m,030.

Mecanicos — O mesmo da Companhia de Aviação, tendo em lugar dos aros uma roda dentada de 0m,015.

NAS OUTRAS ARMAS

Corneteiros — Uma corneta de 0m,035 x 0m,015.

Musicos — Uma lira de 0m,035 x 0m,025.

Clarin — Um clarim de 0m,050 x 0m,015.

Tambores — Um tambor de 0m,030 x 0m,025.

Enfermeiros do serviço de saúde — Uma cruz vermelha, com os braços de 0m,035 x 0m,010.

Padioteiros — Uma padiola em perspectiva com 0m,050 de comprimento.

Enfermeiros-veterinarios — Uma cruz de pano, identica a dos enfermeiros do serviço de saúde, de cor azul.

Ferradores — Uma ferradura de 0m,030 de altura.

Telefonistas — Um combinado telefonico de 0m,039 de comprimento.

Radio-telegrafistas — Uma centelha de 0m,035 de comprimento.

Sinaleiro — Duas bandeirinhas cruzadas de 0m,040 de comprimento.

Condutor de boia — Uma viatura hipomovel de 0m,040, com duas rodas e toldo, em perspectiva.

Condutor de classe na artilharia — Uma viatura-munição de 0m,050 de comprimento, em perspectiva.

Apontador de artilharia — Um tubo de canhão visto de cima, com 0m,035 de comprimento e 0m,015 de largura.

Alirador especial — Um alvo desenhado sobre uma placa metalica quadrada, de 0m,035 de lado.

Motoristas — Uma viatura de carga, automovel, de 0m,040, em perspectiva.

Armeiro encarregado de material belico — Um quadrado, com tres bombas em chamas no interior.

Lado do quadrado — 0m,035.

Telegrafistas — Uma cruzeta de poste telegrafico com dois isoladores, de 0m,030 x 0m,020.

Sapadores — (exceito os de engenharia) — Duas pás cruzadas, com as conchas para cima, de 0m,045 x 0m,025.

Observadores — Um binoculo de 0m,030 x 0m,020.

Telemetristas — Um telemetro em tripeça, em relevo, sobre uma placa metalica retangular de 0m,045 x 0m,035.

REGRAS GERAIS SOBRE OS DISTINTIVOS

1. São distintivos das armas ou serviços:

Para infantaria — o de Regimento;

Para cavalaria — o de Regimento de Cavalaria Independente;

Para artilharia — o de Regimento de Artilharia Montada;

Para engenharia — o de Batalhão de Engenharia;

Para aviação — o de Grupo de Aviação;

Para serviços de saúde, veterinaria e de intendência — os dos respectivos quadros.

2. Os números dos corpos, de 0m,015 de altura, são colocados na parte inferior dos distintivos de corpos, com exceção:

No de Caçadores, em que é colocado no interior da trompa;
No Regimento de Artilharia Montada, em que é colocado sobre o corpo da bomba.

3. Todos os distintivos de corpo e serviço são metálicos:

Metal branco para os oficiais, nos uniformes de 2ª categoria;

Oxidados, para os de 3ª categoria, capotes e em todos os uniformes de praças.

4. Os distintivos de corpos e serviços são usados:

Nos uniformes de 2ª categoria dos oficiais. Nos angulos superiores da gola (acima da lapela);

Nos de 3ª categoria dos oficiais, na parte anterior da gola da tunica;

Nas ombreiras, para todas as categorias dos uniformes de praças.

5. Os oficiais pertencentes ao quadro suplementar usam o distintivo da arma na gola, sem número.

6. Os oficiais dos serviços, quando arregimentados ou em quartéis-gerais, trazem os distintivos do serviço, no ante-braco direito e o do corpo ou grande unidade na gola.

7. Os oficiais pertencentes ao Quadro de Serviço de Ordens usam na gola os distintivos dos Q. G. onde servem.

8. Os oficiais pertencentes ao Serviço de Estado-Maior usam o distintivo deste serviço na gola e, quando arregimentados, o distintivo do corpo, em substituição ao do Estado-Maior.

9. Os distintivos de especialidades são metálicos, bronzeados, usados no braço esquerdo, a 0m,015 abaixo de costura do hombro:

a) nos uniformes de 2ª categoria — em uma aplicação de pano azul-marinho;

b) na 3ª categoria — em aplicação da mesma fazenda da túnica.

10. Os oficiais não usarão distintivo de especialidade, salvo os mestres de música.

11. Para os apontadores de artilharia as classes serão indicadas por um pequeno número de ordem e letras (1ª, 2ª e C. P.), gravados em cima do distintivo de classe.

12. Para os atiradores de classe especial de fuzil, F. M. M. L. e M. P., os distintivos terão essas letras gravadas na placa metálica do distintivo de classe.

13. Os distintivos das escolas são usados pelos alunos praças de pré (inclusive os 2º tenentes comissionados).

14. Os aros e outras figuras geométricas empregadas nos distintivos devem ter a largura uniforme de 0m,001.

15. Qualquer outro distintivo, que venha a ser criado, deve obedecer às características seguintes:

a) característica da Escola — Estrela de cinco pontas;

b) característica de Contingente — Aro circular;

c) característica da Q. G. e escoltas divisionárias — Aro elítico;

d) característica de Q. G. de Brigada, D. A. C. e escoltas respectivas — Losango.

e) característica de Diretoria — Quadrado.

16. Os mestres de música usarão o distintivo do corpo na gola e o de especialidade no ante-braco direito.

17. Os oficiais com o curso de Estado-Maior usarão dois ramos de louro ligados por um laço de fita, formando uma coroa incompleta, bordada na manga direita da túnica, com a abertura para cima, e o 0m,03 do punho. No uniforme de brim branco será bordado, sobre uma aplicação circular de gabardine cinza apostada à manga, em ambos os casos com fio de prata.

Nos uniformes de 3ª categoria será bordado com linha branca diretamente na manga.

18. Os distintivos metálicos são fixados à túnica de gabardine verde-oliva, por meio de uma aplicação da mesma fazenda, costurada à gola ou à manga, conforme o caso, de modo que fiquem perfeitamente ajustados. Nos uniformes de brim, podem ser presos pelo mesmo processo com aplicação de brim ou diretamente na gola ou na manga.

19. Os botões têm a superfície convexa, circundada por uma orla polida, com as armas da República para os generais e o distintivo da arma ou do serviço para os demais oficiais; em relevo e polido sobre um fundo fosco e granitado, com uma cercadura de 21 estrelas pequenas.

Os botões grandes têm de diâmetro 0m,022 e os pequenos 0m,015.

Para as praças, sargentos, cabos e soldados, os botões são do mesmo modelo do dos oficiais, porém oxidados, para ambas as categorias de uniformes.

20. a) Os sargentos com o curso da E. S. I. e da E. C. usarão no ângulo interior da 1ª divisa um losango cheio, sobre a aplicação, em relevo bordado, com fio de prata nas tunicas de 2ª categoria e com linha branca nas de 3ª categoria, disposto com a diagonal maior verticalmente e tendo 0m,030 e 0m,020 de diagonais;

b) os sargentos com o curso de comandante de pelotão ou seção, usarão uma elipse de 0m,025 e 0m,020 de eixo, nas mesmas condições do anterior.

Os sargentos-ajudantes usa-lo-ão abaixo da divisa única. Em qualquer dos casos deverá ficar a 0m,040 acima do punho;

c) os sargentos com o curso de Equitação da E. C. usarão o distintivo de picador, com as mesmas dimensões, nas condições indicadas na letra a.

21. Os oficiais de aviação em serviço na Escola de Aviação, usarão o distintivo do Grupo, sem o número.

22. Os alunos da Escola Militar Provisória usarão o distintivo da arma, com uma estrela de cinco pontas no centro, de 0,015 de diâmetro.

23. Os oficiais pilotos de aviação usarão no lado esquerdo do peito o símbolo de diploma — uma agulha dourada de azas abertas, com o emblema da República preso às garras.

INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS PARA O USO DE UNIFORMES

1. As presentes instruções regulam o uso dos uniformes até a regulamentação definitiva.

2. Afim de evitar mudança brusca de uniformes fica estabelecido o prazo máximo de um ano para tolerância de uso dos atuais.

3. Para o capote regulamentar, atual, é esse prazo acrescido de dois anos, devendo, no entanto, ser substituídas na ombreira as insígnias de posto pelas deste plano.

4. A I. G. providenciará para:

a) o provimento, mediante indenização dos S. I. R. dos tecidos e outros artigos de uniformes, afim de atender aos pedidos de oficiais, sargentos nas regiões, e a fornecedores particulares, sendo a estes últimos pelos preços correntes na praça;

b) a organização da tabela de fornecimento de fardamento, cortes de pano, etc., a oficiais e sargentos;

c) a organização dos cadernos de encargos necessários à seleção dos novos artigos adotados.

5. No intuito de facilitar a aquisição de uniformes na I. G. ficam em vigor até 31 de dezembro de 1933, as condições seguintes de pagamento por desconto para oficiais e sargentos:

Até 500\$ em 10 meses;

Acima de 500\$ em 15 meses.

6. O prazo para recolhimento das importações descontadas nos corpos e estabelecimentos à E. C. F. E., será o previsto no art. 12, das Instruções para Fornecimento de Fardamento, etc., deverá ser rigorosamente observado, cabendo, no caso contrário, à I. G. suspender o fornecimento à unidade ou estabelecimento falto e comunicá-lo ao ministro da Guerra, para a devida responsabilidade.

7. Para a conveniente uniformidade de apresentação coletiva em público, em atos oficiais, as autoridades competentes designarão com antecedência o uniforme, na forma do artigo 8º.

Para as praças (sargentos, cabos e soldados), o uniforme será determinado diariamente em boletim das regiões, para as unidades da sede das mesmas; do D. G. para os estabelecimentos e repartições da Capital Federal, que não dependem da região; pelos comandos de guarnições, nos demais casos.

8. Os uniformes são usados:

3ª e 4ª uniformes

Atos oficiais ou sociais no interior de edifícios em que não se exija traje de rigor para os civis, apresentações individuais ou coletivas, com camisa branca, colarinho de portas viradas e gravata preta, laço horizontal.

5ª e 7ª uniformes

Para enterro e funerais em uso individual ou coletivo e apresentação.

3ª, 4ª 5ª e 6ª uniformes

No serviço diário dos gabinetes, quartéis-generais e a passeio.

7ª e 8ª uniformes

Atos oficiais ou sociais ao ar livre, a passeio, a pé ou montado, serviço diário dos gabinetes e quartéis-generais.

9ª e 10ª uniformes

São usados no interior dos quartéis, estabelecimentos, repartições, gabinetes e estados-maiores.

9. Os uniformes da 3ª categoria são exclusivamente usados para o serviço de campanha, trabalhos de instrução e serviço de guarnição e no interior dos quartéis e estabelecimentos, não sendo, absolutamente, permitido seu uso em passeio.

10. Os uniformes de 4ª categoria só têm aplicação em serviços especiais nas fabricas, arsenais, contingentes de escolas, artilharia de costa, unidades ferro-viarias, carros de combate e aviação.

11. Haverá um boné unico para os uniformes de 2ª categoria.

12. Os capacetes de aço e de cortiça são exclusivamente utilizados com os uniformes de 3ª categoria, sendo o primeiro em manobras e em guerra e o ultimo em todas as outras circunstâncias por oficiais e praças.

13. O gorro sem pala só será usado no interior dos quartéis, estabelecimentos, repartições, embarcações e trens ferroviários em viagens longas, sendo terminantemente proibido seu uso fora destes casos.

14. Os alamarés são usados com os uniformes de 2ª categoria e a "fourragère" com os de 3ª categoria.

15. Os alamarés e a "fourragère" são usados obrigatoriamente sempre que estiver o oficial em serviço:

- a) pelos oficiais da Casa Militar do Presidente da República;
- b) pelos oficiais do Gabinete do Ministro da Guerra;
- c) pelo chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército;
- d) pelos chefes do S. E. M. das regiões;
- e) pelos chefes do Gabinete do D. G. e das Diretoria de Armas e Serviços;
- f) pelos assistentes e ajudantes de ordens;
- g) pelos adidos militares;
- h) por todos os oficiais postos à disposição de autoridades militares ou civis, em caráter de assistentes ou ajudantes de ordens.

Esses alamarés são presos ao hombro esquerdo e ao botão superior da túnica, com exceção dos oficiais da Casa Militar da Presidência, que os usam ao hombro direito.

E' expressamente prohibido o uso de alamarés em passeio.

16. As peças de abrigo dos officiaes são:

- a) a pelerine usada exclusivamente com os uniformes da 2ª categoria;
 - b) o capote para os de 3ª categoria.
17. Para as praças o abrigo unico é o capote usado com todos os uniformes.

18. Não é admitido o uso do capuz no capote nem na pelerine.

19. Os officiaes e praças de aviação só usarão o capote de couro e a camisa de malha em exercicio de voo.

20. O official armado de espada e a pé conduzi-la-á no porta espada, unico caso em que este será usado.

21. O uso da espada é obrigatorio para os officiaes:

- a) no serviço exterior da escala;
- b) nas apresentações coletivas;
- c) em todos os atos em que comparecer o Presidente da República;
- d) na recepção de officiaes generais ou autoridades superiores;
- e) nas formaturas com tropa armada.

E' suprimido o seu uso nos trabalhos de instrução, nas apresentações individuais e no serviço em campanha.

22. O cinto-talabarte é usado pelo official quando em uniforme de 3ª categoria ou com a túnica de gabardine. O cinto cinza será posto com a túnica branca.

23. Com o uniforme de 3ª categoria será usado o equipamento de campanha, sempre que se tratar de manobras, exercicios com tropa no campo.

24. O cinto-talabarte quando usado com o capote ficará por baixo deste.

25. A camisa destina-se exclusivamente nos trabalhos de instrução e serviço de campanha, ficando interdito seu uso individual fora dos quartéis.

26. Os cabos e soldados das unidades a pé usarão provisoriamente a perneira atual, até que seja fixado o tipo definitivo.

27. A calça dos uniformes de 3ª categoria só será usada no interior dos quartéis ou repartições. Excepcionalmente cabos ou soldados, impossibilitados de usar de perneira, poderão a juízo dos respectivos comandantes usá-las no exterior.

28. Em formatura os officiaes a pé usarão perneiras.

29. No serviço de dia ao corpo o official não usará espada, mas a pistola ou revolver regulamentares, com o porta-

pistola de couro castanho escuro colocado exteriormente, do lado esquerdo, no cinto do talabarte.

30. O luto será indicado por um laço de crêpe no braço esquerdo.

31. É facultativo o uso de polainas de gabardine cinza escura, da cor da túnica nos 3º e 6º uniformes, para passeio e atos sociais e proibidas no serviço.

32. O capote atual tolerado na forma do n.º 2 só pôde ser usado em atos de serviço.

33. Os officiaes em apresentação coletivas e ceremonias deverão conservar as luvas calçadas nas duas mãos, descalçando a mão direita para os apertos de mão.

35. Os officiaes e praças não podem usar sobre o uniforme cadeia ou correntes de relógios, alfinetes de gravatas, ou outros objetos que não sejam os marcados neste plano, nem distintivo de ordem religiosa, em qualquer ocasião em que se apresentem fardados, armados ou desarmados.

36. O pinguelim é usado pelos officiaes somente a cavallo, e a bengala fica suprimida exceto em serviço de campanha, no qual os officiaes a pé usarão a bengala ferrada.

37. Não é absolutamente permitido o uso, por officiaes fardados, de guarda-sol ou guarda-chuva.

38. Quando em manobras ou provas desportivas é permitido o uso de braços distintivos.

39. Os aspirantes a official, primeiro e segundos tenentes comissionados usarão uniformes iguais aos dos officiaes, respeitadas as particularidades que os distinguem destes.

40. As praças das unidades de engenharia em serviço de construção de rodovias, ferro-vias e terraplenagem poderão usar chapéu de palha de abas largas durante os trabalhos.

41. Os alunos da Escola de Aviação Militar usarão os uniformes adotados para a Escola Militar, exceto os soldados e graduados, que usarão os uniformes que lhes correspondem neste plano.

42. Os alunos da Escola Militar usarão os uniformes constantes do seu plano de uniformes.

43. Os officiaes e sargentos são obrigados a possuir os uniformes determinados neste plano. (Aquisição do espadim é feita pelos próprios sargentos).

44. É permitido o uso de galochas pretas de borracha com qualquer uniforme.

45. É terminantemente prohibido fazer alterações por mínimas que sejam nos uniformes do presente plano, nelas especialmente compreendidas as dimensões e a adoção de tecidos diferentes dos regulamentares em cor e textura. A infração desta disposição implicará na substituição obrigatória das peças irregulares, sem prejuizo das penalidades previstas no R. I. S. G.

46. Cabe aos comandantes de corpos e chefes de estabelecimentos ou repartições zelar pela fiel execução do estabelecido no plano de uniformes e respectivas instruções, ficando os mesmos responsaveis pelas faltas observadas nos officiaes e praças seus comandados.

47. As praças a sentenciar ou sentenciadas, e os excluidos militares usarão as seguintes peças de brim mescla azul: gorro sem pala, camisa e calça. Borzeguins de couro preto.

48. Nas regiões de clima frio o capote dos cabos e soldados será de tecido de lã impermeavel e nos de clima quente de algodão impermeavel.

49. Os tipos de tecidos e peças de uniformes devem obedecer aos padrões e modelos existentes na I. G. aprovados pelo Ministro da Guerra.

50. Com os 3º e 5º uniformes fica facultado o uso do cinto cinza, de gorgorão de seda, em passeio e atos sociais.

Do uso de medalhas e fitas

51. Os officiaes condecorados usarão suas medalhas quando armados, pendentes horizontalmente, colocadas no peito, do lado esquerdo, a meia distancia da costura do hombro e da linha dos botões.

§ 1.º A barreta será fixada de modo invisivel, ficando encoberta pelas fitas das medalhas.

§ 2.º Quando as medalhas, pelo seu número, não couberem na barreta, sobrepor-se-ão igualmente a partir da interior.

§ 3.º As fitas deverão ter 0m,040 de comprimento, cosidas nos extremos, ficando a barreta por dentro das mesmas.

52. Os officiaes usarão quando desarmados as barretas de fitas correspondentes ás medalhas.

§ 1.º As barretas de fitas serão usadas como as das medalhas.

§ 2.º Sendo necessário, será usado mais de uma barreta de fita.

53. As melhas e fitas serão usadas na seguinte ordem, do dentro para fora e de cima para baixo: nacionais da guerra; militares; humanitárias; estrangeiras.

Parágrafo único. As medalhas de cada uma dessas espécies serão colocadas na ordem de recebimento, salvo as que tiverem regulamento especial, que serão colocadas conforme determina o regulamento.

54. As medalhas que, pelos termos de sua criação, tiverem de ser suspensas de um pregador sem fita ou que nesta tiverem um ou mais passadores, serão fixas na barreta, pelo pregador ou pelo passador superior.

55. A bandana de montaria destina-se ao uso em tempo de chuva, no serviço em campanha.

56. Cumpre que todos os oficiais e sargentos sejam rigorosos consigo mesmo na carregação de seus uniformes e seiores na fiscalização dos subordinados e de elementos estrangeiros que porventura pretendam usar uniformes iguais ou semelhantes aos deste plano, afim de que seja sempre mantida a elevada dignidade da farda do Exército Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931. — L. de Castro.

DECRETO N. 20.759 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1931

Dispõe sobre as provas finais do curso de bordo a que devem submeter-se os guardas-marinha

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o regulamento aprovado pelo decreto n. 19.877, de 16 de abril de 1931 prescreve, em seu artigo 51 que "as provas finais do curso de bordo dos guardas-marinha serão efetuadas na ultima quinzena do curso ou depois da viagem de instrução na Escola Naval, perante comissões constituídas de instrutores do curso de bordo e docentes da Escola, designados pelo diretor de acordo com as disposições do regimento interno;

Considerando que a falta de navio escola e outras circunstâncias de momento obrigaram a administração naval a designar o tender *Belmonte* para pôr a fazer a viagem de instrução e o curso de bordo, a turma de guardas-marinha nomeada por decreto de 1 de dezembro de 1930;

Considerando que o referido navio foi incumbido do desempenho de outra comissão, concomitantemente com a de instrução dos guardas-marinha;

Considerando que, por esse motivo o tender *Belmonte* deverá prolongar a sua ausência do porto desta Capital, impedindo o comparecimento dos guardas-marinha à Escola Naval, na época própria, para a prestação das provas finais do seu curso de bordo;

Considerando que se tornaria inconveniente a chamada a esta Capital dos referidos guardas-marinha e seus instrutores, para a prestação de provas finais na Escola Naval, porquanto os mesmos instrutores pertencendo ao Estado Maior do navio, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 50 do regulamento vigente da Escola Naval, o seu desligamento do tender *Belmonte*, antes do terminada a comissão de que o mesmo se acha incumbido, acarretaria prejuizos para o serviço;

Resolve:

Art. 1º. Enquanto, pela falta de navio escola, for designada para realizar a viagem de instrução dos guardas-marinha, qualquer unidade da Esquadra Nacional, que por conveniência de serviço naval não possa regressar ao porto do Rio de Janeiro, na época indicada para a realização das provas finais do curso de bordo dos guardas-marinha, as mesmas provas terão lugar na época regulamentar no navio em que a instrução tiver sido feita, sendo as comissões examinadoras presididas pelo seu comandante, e delas fazendo parte cada um dos instrutores respectivos e mais outro oficial designado pelo comandante do navio.

Parágrafo único. A escolha dos oficiais que deverão completar as comissões examinadoras, nos termos deste artigo, deverá recair, sempre que possível, em especialista diplomado da especialidade sobre que versar a prova.

Art. 2º. As provas finais realizadas pela forma estabelecida neste decreto reger-se-ão pelas disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.877, de 16 de abril de 1930, do Regimento Interno da Escola Naval, aprovado pelo aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.305, de 20 de abril de 1931 e das instruções que forem expedidas pelo ministro da Marinha, de acordo com proposta do diretor da Escola Naval.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1931. 110º da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 20.675 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1931

Dispõe quanto a restituições determinadas por decisão judiciária em favor de concessionários de serviços publicos

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o disposto no art. 148, *in fine*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

Considerando que nenhuma inconveniente ha em que as restituições decorrentes de decisão judiciária em favor de concessionários de serviços publicos se efetuem parcialmente, mediante deduções, nos periodos certos e habituais, nas contas de recolhimentos de taxas ou outros pagamentos que estiverem obrigados a fazer aos cofres publicos na forma dos competentes contratos;

Considerando que a garantia da restituição por essa forma é tanto mais justificavel quanto o Governo atual, corrigindo a omissão de administrações anteriores, está exigindo o pagamento de quantias que não foram oportunamente recolhidas aos cofres publicos, e, bem certo do fundamento legal de tais exigências, não pôde recear, nem dificultar a restituição devida, si, em juizo competente, for ela decretada;

Considerando que essa providencia não alterará a boa ordem das contas e facilitará ao Governo fazer essas restituições.

Decreta:

Artigo unico. Os concessionários de serviços publicos que, por decisão judiciária, definitiva e irrecorrivel, tenham direito a reaver da União quaisquer importâncias que pagaram, poderão fazer creditar em suas contas com a União as quantias que ulteriormente estiverem obrigados a recolher aos cofres publicos, até operarem-se a restituição integral das importâncias pagas.

Parágrafo unico. Para esse efeito os interessados obterão prévia e expressa autorização do Ministerio a que cabha realizar a restituição.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1931, 110º da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente mês, foram nomeados, na Imprensa Nacional: Maria Luiza Valente de Andrade para o lugar de encarregado de modelos e Flaviano da Rocha Medrado para o de expedidor de 2ª classe do *Diário Oficial*.

— Por outros da mesma data, foram promovidos na aludida repartição, Vittorio Tornaghi, Alberto Jacques de Oliveira, Alcebades Lustosa de Araújo Costa e João Augusto de Souza, respectivamente, a revisor do *Diário Oficial*, segundos escripturarios e a expedidor.

— Por outro, ainda, da mesma data, foi nomeado Germano Bento Figueira para o lugar de 3º escripturario da referida repartição.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 2 do corrente foi nomeado inspetor, em comissão, da Alfandega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, o 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Zenon Pereira Leite.

— Por outro de 4 do corrente foi declarado sem efeito o decreto de 25 de novembro findo, que dispensou, a pedido, o Dr. Paulo Nogueira Filho, do cargo, em comissão, da direção da Comissão Central de Compras.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 de dezembro de 1931:

Foi exonorado o capitão de mar e guerra Carlos Alves de Souza, do cargo de capitão dos Portos do Estado de Pernambuco.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Francisco Hadler de Aquino, para exercer o cargo de capitão dos Portos do Estado de Pernambuco;

De conformidade com o regulamento vigente, do Corpo de Engenheiros Navais, o capitão-tenente Attila Soares, para exercer as funções de engenheiro estagiário da Seção de Obras Cíveis e Hidráulicas do referido Corpo;

De conformidade com o art. 11 e seus parágrafos do regulamento anexo ao decreto n. 17.503, de 3 de novembro de 1926, o contra-mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, José Carlos Ximenes, para exercer as funções de mestre do mesmo Corpo;

Pery José Tavares, para o lugar de agente da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, em São Mathews;

Operário de quinta classe da oficina de obras cíveis e de tintas do Arsenal de Marinha do Estado do Mato Grosso, o servente do mesmo Arsenal, Alberto Angelo da Silva.

Foram promovidos:

A operário de primeira classe da oficina de máquinas (seção de torneiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de segunda classe Claudionor Barbosa da Costa, contando antiguidade de 19 de agosto do corrente ano;

A operário de primeira classe da oficina de máquinas (seção de torneiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de segunda classe Adriano Ignacio Sanches, contando antiguidade de 29 de setembro do corrente ano;

Por antiguidade, na Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha, a primeiro faroleiro, o segundo faroleiro Manoel Maurício da Silveira;

Por merecimento, na Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha, a primeiro faroleiro, o segundo faroleiro, Norberto Flores;

Por antiguidade, na Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha, a segundo faroleiro, o terceiro faroleiro, Deodéciano Prado de Cerqueira e Silva;

Por merecimento, na Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha, a segundo faroleiro, o terceiro faroleiro, Luiz Marques de Lima;

Por merecimento, na Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha, a segundo faroleiro, o terceiro faroleiro, Domingos Amancio de Oliveira;

Por antiguidade, na oficina de caldeiros (ferro e cobre) do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, a operário de segunda classe, o de terceira classe, Emilio Vicente Torres;

Por antiguidade, na oficina de carpinteiros e escafandria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, a operário de segunda classe o de terceira classe Camilo Aranha;

Por antiguidade, na oficina de trabalhos estruturais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, a operário de quarta classe, o de quinta classe Manoel Antonio dos Santos;

Por antiguidade, na oficina de carpinteiros e escafandria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, a operário de quarta classe o de quinta classe Francisco Nicolão de Oliveira.

Foram aposentados:

De conformidade com o decreto legislativo n. 5.454, de 10 de janeiro de 1928, Manoel Borges de Araújo, no lugar e com os respectivos vencimentos, integrais de operário de quarta classe da oficina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, visto achar-se invalidado para continuar no exercício do respectivo cargo em consequência do acidente ocorrido em ato do serviço da Nação;

Carlos Pedreira, conforme pediu, no lugar de maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto contar mais de dez anos de serviço e achar-se invalidado para nele continuar.

Foram concedidas, de conformidade com o decreto número 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, conceder a "Medalha da Vitória":

Ao capitão de corveta engenheiro-machinista, reformado, Cyro Nolascio da Silva Freire;

Ao primeiro-sargento do Regimento Naval, Afonso Ca-tunda da Fonseca.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria de acordo com os artigos 121 da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 do de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 1923, e 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 1923.

10 de agosto de 1922, 11 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Pedro Memna Barreto Monciaro, no lugar de aprendiz de 5ª classe, 2ª categoria, no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de moléstia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Reforma de acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do mesmo decreto, ao cabo de esquadra José Augusto de Souza, do contingente de vigilância dos Paioes de Polvora em Deodoro, visto contar mais de 25 anos de serviço.

— Transferencia para a reserva de 1ª classe:

De acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, aos coroneis, Antonio Paiva de Sampaio e Jeremias Fróes Nunes, e tenente-coronel Julio de Sousa Cousseiro, todos da arma de infantaria, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

De acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao tenente-coronel José Antonio Mourão e major Emeritino Moreira da Cruz, do extinto Corpo de Intendentes, e capitão contador Henrique do Nascimento Gonçalves, visto contarem mais de 25 anos de serviço.

— Foram nomeados:

De acordo com o disposto no art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1931, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva da primeira linha do Exército, para servir na primeira região militar, 2º tenente medico o medico civil Dr. Antonio Muniz de Aragão.

Em vista do decreto n. 19.938, de 30 de abril de 1931, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, 2º tenente cirurgião-dentista, para servir na 2ª região militar, o reservista Miguel Farah Netto, visto ter satisfeito o disposto no art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1931.

Francisco Cornelio de Moura para o lugar de escrivão interino da 2ª auditoria da 1ª circunscrição de justiça militar.

— Foi promovido; no quadro da arma de infantaria do Exército de 2ª linha, ao posto de capitão, para servir na 5ª região militar, o 1º tenente Isauro Sottomaior Ramos.

— Foram reformados; administrativamente, o capitão de cavalaria Godegardo de Moraes Mendes e 1º tenente de administração Rafael Tobias de Menezes Brito, como incursos nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, de acordo com as fichas organizadas pela Comissão de Sindicância, e que ficam arquivadas no Ministerio da Guerra.

— Foram transferidos:

Na arma de infantarias, os tenentes coroneis Alberto Porto Alegre, do 8º regimento para o 11º regimento; Vasco Antonio Lopes, do quadro ordinario para o suplementar; e Teofilo Ribeiro da Fonseca, deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 29º de caçadores, e os maiores Herculano Teixeira de Assumpção, do 12º regimento para o 16º de caçadores; Alcibiades de Oliveira Brasil, do 16º de caçadores para o 1º batalhão do 12º regimento; Manoel Colares Chaves, do 10º regimento para o 1º batalhão do 8º regimento; Antonio Alexandrino Gaia, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no III batalhão do 5º regimento, e Francisco José Dutra, do 7º regimento para o 18º de caçadores.

Na arma de artilharia, o coronel Chrisanto Leite de Miranda Sá Junior, do 6º para o 3º regimento de artilharia montada.

— Mandou-se, de acordo com o art. 4º, § 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, agregar à respectiva arma o capitão de engenharia Luiz Carlos Prestes, visto ter sido declarado desertor.

— Por outro de 4 ainda da corrente foi nomeado ajudante de ordens do chefe do Governo Provisório, o 1º tenente Joaquim Luiz Amaro da Silveira.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 1 de dezembro de 1931, foi posta em disponibilidade a partir de 1 de janeiro do corrente ano, por contar mais de dez anos de efetivo serviço federal, quando foi extinta a Estação Climatologica de 3ª classe da Diretoria de

Meteorologia, em Mondubim, no Estado do Ceará, em virtude de redução da verba orçamentaria, a respectiva Observadora, Anna Pinheiro de Freitas.

— Por outro de 8 da corrente foi nomeado Leopoldo Fleck para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral.

— Por decreto de igual data foi transferido, por conveniência do serviço, o auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Simão Vasconcellos e Souza para identico cargo na inspecção de Leite e Derivados, do mesmo Serviço, no Estado de Santa Catarina.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Educação e Saude Pública

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MA-
RITIMA

Expediente de 1 de dezembro de 1931

Offícios:

Ao diretor geral deste Departamento.

N. 2.309 — Remetendo, acompanhando do laudo de invalidez, o requerimento de Manoel Moreira da Araujo, foguista da Inspetoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, solicitando a sua aposentação.

— Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 2.310 — Comunicando que a Companhia de N. L. Brasileiro apresentou nesta Diretoria o recibo da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, comprovando o pagamento das contas de desinfecção dos vapores *Tutoia, Mantiqueira, Boacaina e Miranda*.

— Ao diretor presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.312 — Solicitando providencias afim de ser fornecido o material constante do pedido de setembro ultimo, referente a cinco caixas de "Mobiloil A" e dez caixas de "Mobiloil C", que até a presente data só foram entregues tres e cinco caixas, respectivamente.

— Ao procurador dos Feitos da Saude Pública:

N. 2.313 — Remetendo a conta contra a Companhia Amarante, relativa a desinfecção do vapor *Amarante*, afim de ser feita cobrança judiciaria.

N. 2.314 — Idem, idem, do vapor *Tutoia*, da Companhia de Navegação L. Brasileiro.

N. 2.315 — Idem, idem, do vapor *Celeste*, contra a Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada.

— Ao Sr. Domingos Joaquim da Silva S. A.:

N. 2.316 — Solicitando a exhibição do recibo da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional que comprove o pagamento

da conta de desinfecção no vapor *Belmonte*, afim de ser dada a respectiva baixa.

— Aos Srs. Pereira Carneiro & Companhia Limitada:

N. 2.317 — Idem, idem, aos vapores *Comaragibe e Pirangi*.

— Aos Srs. Wilson Sons & Comp.:

N. 2.318 — Idem, idem, no vapor *Nort Devon*.

— Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.319 — Comunicando que a 20 de novembro proximo findo, foi, pela Inspetoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, imposta a multa de 200\$000, ao Sr. A. F. Ranke, comandante do vapor sueco *San Francisco*, por infração do art. 1.312, § 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 2.320 — Idem, idem, idem.

Ao mesmo:

N. 2.321 — Remetendo o resumo do ponto para folha de pagamento do pessoal titulado desta Diretoria, conforme a sub-consignação 29 A, relativo ao mês de novembro proximo findo.

Dia 2

Ao sub-inspetor de Saude dos Portos de Alagoas:

N. 2.322 — Confirmando o telegrama em que comunica que não ha disposições regulamentares tornando obrigatória a expedição de cartas de saude para os vapores estrangeiros que seguem diretamente para portos estrangeiros; e que todos os demais estão sujeitos a cartas de saude.

— Ao assistente do diretor do Expediente do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 2.324 — Remetendo cópia do teor do requerimento de João Salvador dos Santos, pedindo averbação de tempo de serviço nos seus assentamentos, de acordo com a certidão que esta diretoria já transmitiu com o officio n. 2.180, de 17 de novembro ultimo.

Dia 3

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 2.325 — Transmittindo as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno da Sub-ins-

petoria de Saude do Porto de Amarracão, relativas ao mês de outubro deste ano.

N. 2.326 — Idem, idem, idem, da Inspetoria de Belém.

N. 2.327 — Idem, idem, idem, da Sub-inspetoria de Aracaju.

N. 2.332 — Transmittindo a folha na importancia total de 1:732\$500, para pagamento dos vencimentos relativos aos meses de janeiro a novembro do corrente ano, a que tem direito o enfermeiro do Laboratorio da Ilha Grande, Manoel Alves Teixeira Junior, posto em disponibilidade pelo decreto numero 20.226, de 20 de julho ultimo.

Dia 4

Ao diretor do Expediente deste Departamento:

N. 2.333 — Remetendo duas certidões de tempo de serviço publico prestado por Laurindo José Ribeiro, marinheiro da Sub-inspetoria de Saude dos Portos de Sergipe, destinadas a instruir o processo de aposentadoria do referido marinheiro.

— Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 2.334 — Transmittindo, devidamente processada e acompanhada da respectiva requisição, a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente ao transporte de seis volumes contendo material para a Inspetoria de Saude do Porto de Manaus, do mês de outubro ultimo.

— Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. 2.337 — Remetendo a folha para pagamento de diarias devidas aos operarios admitidos para esta Diretoria, no mês de novembro ultimo, para, na officina e cadeia de Jurajuba, executarem as obras e reparos necessarios nas lanchas em serviço de policia de focos na Baía Guanabara, e cuja despesa deverá correr pelo crédito aberto destinado ao serviço contra a febre amarela.

— Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 2.339 — Transmittindo os quadros demonstrativos de renda eventual verificada na Inspetoria de Saude do Porto de Fortaleza, durante os meses de setembro e outubro ultimos.

Dia 5

N. 2.340 — Remetendo as relações de contas e os balancetes das despesas efetuadas pela Inspetoria de Saude do

Porto de Santos, durante os meses de julho e agosto deste ano.

N. 2.341 — Idem, a 3ª via da conta de desinfecção no vapor *Etha*, a 3ª do corrente.

N. 2.342 — Idem, os quadros demonstrativos da renda eventual e de fundo especial, verificada nas inspeções de saúde dos portos de Santos, Rio Grande e Aracaju, durante o mês de outubro último; comunicando não ter havido movimento de renda nesse mesmo mês, na Sub-inspetoria de Aarracão.

N. 2.343 — Remetendo a 3ª via da conta de desinfecção do vapor *Liguria* a 28 de novembro próximo findo.

— Ao diretor presidente da Sociedade Beneficente União dos Funcionários Públicos:

N. 2.344 — Comunicando que, por decreto de 4 de novembro último, foi promovido a fiquista o marinhheiro desta Diretoria, Benjamin Amós de Brito, contribuinte dessa sociedade, com a importância de 65\$000, sendo 60\$000 para compra de mercadorias e 5\$000 de mensalidade.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.345 — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. A. Camara & Comp.:

N. 2.346 — Remetendo a conta relativa a desinfecção no vapor *Etha*, a 3 do corrente.

— Ao agente do Moimão Inglês:

N. 2.347 — Idem, idem, no vapor *Liguria*, a 28 de novembro próximo findo.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.348 — Solicitando a exibição do recibo da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, que comprovou o pagamento da conta de hospitalização de um tripulante do vapor *Annibal Benevolo*, afim de ser data a respectiva baixa.

— Aos Srs. Pereira-Carneiro & Companhia Ltda.:

N. 2.349 — Idem, idem, idem, do vapor *Piral*, durante o mês de outubro último.

Requerimento despachado.

Ano de 1931:

N. 181 — Raul Ozenda — Deferido, mediante o termo de compromisso, que deverá assinar nesta Diretoria.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 5 de dezembro de 1931

N. 1.180 — José Joaquim Pimenta. Concedo 90 dias, improrrogáveis.

N. 1.181 — André Cataldi — Concedo 90 dias.

N. 1.182 — Manoel Felipe da Rocha. — Nada ha que deferir, á vista da informação.

N. 1.183 — A. Ferreira & Silva. — Concedo 30 dias.

N. 1.188 — Anibal A. Pinho. — Concedo 30 dias.

N. 1.189 — Othon Viana. — Concedo 90 dias.

Dia 7.

N. 1.187 — Antonio Teixeira & Irmão. — Concedo 90 dias.

N. 1.195 — Rodrigues & Oliveira. Indeferido.

N. 1.198 — J. Garcia. — Concedo 30 dias, improrrogáveis.

N. 1.200 — Guido Barni. — Concedo 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De três meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao diarista da Casa da Moeda, Renato de Azevedo Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De sessenta dias, com os vencimentos a que tiver direito, ao contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, Ignacio Toscano, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Ainda por portaria de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De sessenta dias, com os vencimentos a que tiver direito, ao ajudante de guarda-mór da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Antonio Lopes Serão, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De seis meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao guarda do Posto Fiscal do Oyapeck, no Estado do Pará, José Leão Ferreira Mulatinho, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De cinco meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao sargento da policia aduaneira da Alfandega do Pará, Joaquim Aranha de Almeida Braga, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 63.374, de 1931 — José Carneiro Maciel de Sá Pereira, pedindo reintegração no lugar de guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Recife. — A vista dos pareceres, indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 46.195, de 1931 — Pring Torres & Comp., pedindo uma certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão solicitada.

N. 61.792, de 1931 — Bacharel José Vianna Marques, fiscal de Bancos em disponibilidade, pedindo sua nomeação para o lugar de auditor da Caixa de Amortização. — Sê o documento de fls. 3.

N. 41.201 — Eugenia da Silva Cintra Vidal, pedindo certidão de requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, em 28 de julho de 1920. — Satisfaca a exigencia a que se refere o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1931

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 193 — Declarando que os recursos do Tesouro permitem a abertura do crédito de 251\$258, para atender ao pagamento da diferença de pensão a que tem direito o guarda civil João Lourenço da Silva Milanez, no período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 508 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que a conta do crédito de 5.000:000\$, aberto pelo decreto número 20.637, de 9 de novembro último, só deverão ser classificadas despesas de pessoal, observada rigorosamente a ordem de entrada dos respectivos processos do Tesouro Nacional, e solicitando providencias, ainda de acordo com o resolvido pelo Sr. ministro, no sentido de ser organizada uma demonstração do crédito necessário ao pagamento total das dividas de exercícios findos existentes na Diretoria da Despesa.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 517 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que pediu o Ministerio da Agricultura, autorizou o despacho, livre de direitos e taxas, de uma encomenda postal contendo abelhas destinadas á reprodução.

N. 518 — Declarando que o Sr. ministro autorizou a descarga imediata do vapor "Trelisick", esperado no dia 5, com um carregamento de carvão, destinada á Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Ministerio da Marinha, independente da prova de aquisição da porcentagem de carvão nacional.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 162 — Pedindo providencias no sentido de ser submetido á inspeção de saúde o 1º escrivão da Alfandega de Manaus, Argemiro Augusto de Araújo Jorge, que requereu prorrogação de licença para seu tratamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bafa:

N. 245 — Comunicando que resolveu mandar abrir concurso de 2ª entrancia na Delegacia Fiscal na Bafa, e que designou o consultor e o 2º escrivão da mesma repartição, Drs. João Gualberto Nogueira e José Manoel Nogueira Vianaes, para servirem, respectivamente, como presidente e secretário do referido concurso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 115 — Declarando que mandou averbar nos assentamentos do agente fiscal José Monteiro Aleixo, o tempo de serviço pelo mesmo prestado ao Exército Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 106 — Restituindo, para satisfação de exigências, o processo referente ao requerimento em que o 2º escrivão da Alfandega de Corumbá, Cypriano Mendes da Silva, pede indenização da importância dispendida com passagens, entre as cidades de Bella-Vista e Ponta Porã.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 176 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento em que Miguel Teodoro de Paiva Elvas pede nomeação para lugar de 1ª entrância de qualquer repartição de Fazenda, resolveu, por despacho de 23 deste mês, que o mesmo aguarde oportunidade.

N. 176 — Restituindo, para satisfação de exigências, o processo relativo ao requerimento em que o ajudante de guarda-mór da Alfandega de Recife, Antonio Lopes Serrão, pede indenização de despesa de transporte entre a cidade do Rio Grande e a Capital de Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 520 e 523 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu os requerimentos dos continuos da Delegacia Fiscal em São Paulo, Felisberto Tavernesi e Guimerindo Martins Pereira, pedindo nomeação para o lugar de porteiro da mesma delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 163 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, atendendo ao que pediram Getúlio Amaral e outros quartos escrivãos dessa delegacia, em requerimento encaminhado com o vosso ofício n. 757, de 24 de novembro último, resolvi, por despacho de 16 do mesmo mês, permitir, por exceção, que os requerentes se inscrevam no concurso para provimento de empregos de 2ª entrância das repartições de Fazenda, a realizar-se nesta Capital, sem prejuízo dos respectivos serviços e independente da observância das exigências contidas no art. 11 do regulamento anexo ao decreto número 8.455, de 18 de agosto de 1910, visto se tratar de funcionarios pertencentes ao quadro de uma repartição localizada a pequena distancia desta cidade e cuja criação foi muito posterior à expedição do referido decreto.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 8 de dezembro de 1931

Junqueira & Comp., Ltda. — Satisfaça a exigência constante do item III e complete o selo do documento.

Diretoria da Receita Pública

Requerimento despachado pelo senhor diretor:

N. 66.224, de 1931 — Signatario do requerimento, fchado, sob este número, de

dindo certidão. — Declare em que qualidade requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.501 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 591, de 29 de maio último, solicita seja encaminhada a esta Diretoria, com a possível urgência, a relação dos termos de responsabilidade assinados nessa Alfandega no primeiro semestre do corrente ano.

N. 1.502 — Comunicando que o senhor ministro, concedeu, á Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., por despacho de 30 de novembro findo, isenção definitiva de direitos de importação e expediente, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação composta de 153 itens.

O respectivo material já foi despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 1.273, de 17 de dezembro de 1930. (Processo n. 64.514, de 1931.)

N. 1.503 — Comunicando que o senhor ministro, concedeu á Société Suererics Bresiliennes, por despacho de 19 de novembro findo, isenção definitiva de direitos de importação, pagando 5% de expediente, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação composta de 7 itens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais constantes dos itens ns. 6 e 7, assinalados com a palavra "não", á tinta carmin, por terem similares na industria nacional.

O respectivo material já foi despachado nessa Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 631, de 13 de junho de 1930. (Processo n. 5.888, de 1931.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos, sobre o Alcool Motor:

N. 453 — Transmittindo o processo fchado no Tesouro sob n. 66.038, deste ano, em que é interessada The Caloric Company, para o fim indicado na informação.

N. 454 — Remetendo o processo fchado no Tesouro sob n. 65.103, deste ano, para o fim enunciado na informação.

N. 455 — Idem, idem, fchado no Tesouro sob n. 65.881, deste ano.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão da Tarifa:

N. 456 — Enviando o processo fchado no Tesouro sob n. 27.259, deste ano, relativo a uma reclamação do Centro dos Fabricantes Nacionais de Papel, para o fim mencionado no despacho.

— Ao Sr. Dr. terceiro procurador da Republica:

N. 728 — Solicitando informações quanto ao andamento que teve a execução fiscal contra a Companhia Tecidos de Linho Sapopenha, pela divida constante da certidão n. 6.383, F. B., na importância de quarenta e oito contos e treze mil quinhentos e trinta réis (réis 48.013\$330). (Processo n. 41.203, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 70 — Comunico-vos, que o senhor ministro, tendo presente o requerimento em que Stadar & Comp. reclamam contra taxação de seu produto "Leite de Colonia", como incidindo no parágrafo 6º do art. 4º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 (perfumarias), alegando ser o dito produto puramente farmacêutico e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, resolveu, em data de 20 de novembro findo, que o produto em causa incide no parágrafo 6º do art. 4º da vigente regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 64.514, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 129 — Solicitando seja restituído com urgência, a esta diretoria, o processo fchado no Tesouro sob número 57.833, deste ano, encaminhado com a ordem n. 120, de 6 de novembro findo. (Processo n. 35.145, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 137 — Restituindo o processo fchado no Tesouro sob n. 65.600, deste ano, em que é interessado Antonio Pessoa de Siqueira, para os fins do decreto n. 20.350, de agosto último, ampliado pelo de n. 20.475, de outubro seguinte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 281 — Para os fins constantes do despacho, remeto o processo fchado no Tesouro sob n. 62.860, deste ano, relativo a uma representação do contador dessa delegacia, Lincoln do Amaral Camargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 979 — Em solução ao ofício número 2.598, de 17 de novembro findo, transmite o processo no mesmo reclamado. (Processo n. 64.220, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 42 — Comunicando que o senhor ministro concedeu, por despacho de 29 de novembro findo, isenção de direitos e taxas para um locomovel destinado á Estação Experimental de Algodão nesse Estado. (Processo n. 48.200, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 75 — Comunicando que o senhor ministro autorizou, por despacho de 27 de novembro findo, a retirada de 24 carros de passageiros, destinados a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, mediante termo de responsabilidade. (Processo n. 63.524, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 959 — Comunicando que, á Companhia Telefonica Brasileira, concedeu, por despacho de 1 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, redução de direitos para o material discriminado na inclusa primeira via, da relação composta de 5 itens. (Processo n. 65.246, de 1931.)

N. 960 — Comunicando que o senhor ministro, á Companhia Telefonica Bra-

sileira, conceder, por despacho de 23 de novembro findo, redução de direitos para o material discriminado na inclusa primeira via composta de três itens. (Processo n. 57.641, de 1931.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1934

Processo:

N. 63.773 (31) — Julia Alves Carlos, pedindo juntada. — Apresente atestado de autorização.

Offícios expedidos:

Dia 4

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 371 — Concedendo o crédito de 1:178\$628, para pagamento a Thereza Augusta Palhares.

N. 372 — Concedendo o crédito de 58\$800, para atender a restituição que compete a Pessoa & Filhos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 233 — Declarando que o crédito de 2.616:123\$309, deverá ficar à disposição do comandante do 5º batalhão de engenharia e não do tenente-coronel Mário Ary Pires.

N. 234 — Concedendo o crédito de 3:000\$, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal — Agências em geral — 4 — Agentes, ajudantes, etc.

N. 235 — Concedendo por conta da verba 2ª — Correios — Material III — Diversas despesas — 7 — Aluguel, conservação, etc. o crédito de 6:600\$000.

N. 238 — Devolvendo o processo referente a restituição pretendida por Rezende Bispo de Christo.

N. 239 — Concedendo os créditos de 599\$976 e 1:519\$939, para pagamento das pensões de montepio que competem a Lucy Emilia da Silva, Lenira e Lilla.

N. 240 — Concedendo o crédito de 839\$524, para pagamento a Francisco Corrêa Machado.

N. 241 — Concedendo o crédito de 39\$996, para pagamento, em restituição, que cabe a Alice Guarita Cartão e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba: N. 256 — Concedendo crédito de réis 5:000\$, para pagamento das despesas à conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal — Agências em geral — 4 — Agentes, ajudantes, etc.,

Dia 7

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 510 — Comunicando a remessa à Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, das primeiras vias dos empenhos de despesa de ns. 892 a 895, de 4 do corrente.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 767 — Remetendo as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 892,

893, 894 e 895, de 4 do corrente, das importâncias de 255\$950, 1:127\$, 1:046\$500 e 200\$900, respectivamente.

Dia 4

Ao Sr. delegado fiscal, na Paraíba:

N. 257 — Devolvendo o processo relativo à habilitação de pensão provisória de Côra Lopes da Costa Camá.

— Ao Sr. delegado fiscal, em Pernambuco:

N. 460 — Concedendo crédito de réis 10:000\$, para pagamento das despesas à conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal — Agências em geral — 4 — Agentes, ajudantes, etc.

N. 461 — Concedendo o crédito de 1:905\$062, para pagamento a Adalberto Tenorio de Azevedo.

N. 462 — Concedendo crédito de réis 1:239\$999, para pagamento a Maria Anunciada de Bito e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Piauí:

N. 141 — Concedendo o crédito de 3:000\$, para pagamento das despesas à conta da verba 2ª — Correios, serviço postal em geral — Pessoal — Agências em geral — 4 — Agentes, ajudantes, etc.

N. 142 — Concedendo o crédito de 1:333\$284, para pagamento das pensões de montepio a que têm direito Maria Angelica Reverdosa e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 291 — Concedendo o crédito de 5:000\$, para pagamento das despesas à conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal — Agências em geral — 4 — Agentes, ajudantes, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 165 — Concedendo o crédito de 2:000\$, para pagamento das despesas à conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal — Agências em geral — 4 — Agentes, ajudantes, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 206 — Concedendo o crédito de 30\$, para pagamento, em restituição, a Francisco Garcia Goulart.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 669 — Concedendo o crédito de 4:850\$, para pagamento a João de Castro Xavier do Valle.

N. 670 — Concedendo o crédito de 9:000\$, para pagamento das despesas à conta da verba 3ª — Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal — Agências em geral — 4 — Agentes, ajudantes, etc.

N. 671 — Concedendo o crédito de 1:138\$581, para pagamento a Pedro Chaves de Almeida Rogo.

N. 672 — Concedendo o crédito de 4:503\$691, para pagamento a Olindo Flores da Silva.

N. 673 — Concedendo o crédito de 902\$055, para pagamento a Fabio Pereira da Silva.

N. 674 — Concedendo o crédito de 5:199\$960, para pagamento das pensões de montepio e meio soldo que competem a Romancina Braz Melchades e filhas.

N. 675 — Concedendo o crédito de 1:224\$040, para pagamento a Mario Lima Cornalio.

N. 676 — Concedendo o crédito de 2:399\$988, para pagamento a Maria José Lindstrom Palmeiro e outras.

N. 677 — Concedendo o crédito de 54\$660, para pagamento, em restituição, que compete a Florencio Reis.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 233 — Concedendo o crédito de 20:000\$, para pagamento das despesas à conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal — Agências em geral — 4 — Agentes, ajudantes, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 909 — Concedendo o crédito de 10:000\$, para pagamento das despesas à conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal — Agências em geral — 4 — Agentes, ajudantes, etc.

N. 970 — Concedendo o crédito de 25:000\$, para pagamento das despesas à conta da verba 10ª — Serviço de Remonta — Material — Material de consumo — I — Remonta de Cavalos, etc.

N. 971 — Concedendo o crédito de 1:333\$332, para pagamento a Emilia da Conceição Azevedo Pinho.

N. 972 — Respondendo o ofício número 2.529, de 10 de novembro último.

N. 973 — Devolvendo o processo relativo ao montepio provisório de Neomina Teixeira Serra e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 151 — Concedendo o crédito de 5:000\$, para pagamento das despesas à conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Pessoal — Agências em geral — 4 — Agentes, ajudantes, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 463 — Concedendo o crédito de 4:051\$516, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Henrique Borges da Silva.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 45 — Concedendo o crédito de 5:000\$, papel, para pagamento aos herdeiros do Sr. Léo Esteve.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.314 — Remetendo o processo referente à habilitação no montepio de Theodorina Bastos Manhães.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 1.315 — Remetendo o processo em que é interessada Thereza Braga da Costa Lima.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.313 — Remetendo o processo referente à habilitação ao montepio provisório de Joaquina e Mili dos Reis Figueiras.

Diretoria de

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DA 2ª PAGADORIA DO THESOURO

Datas 1931	Receita (Suprimento)		Des					
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça	Ministerio do Exterior	Ministerio da Marinha	Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura
			Papel	Papel	Papel	Ouro	PAPEL	Papel
Saldo* do mês anterior.....	—	77:650\$611	—	—	—	—	—	—
Novembro... 3	—	425:000\$000	11:647\$000	—	495\$600	—	135:851\$740	333\$500
... 4	544\$535	450:000\$000	6:912\$870	—	—	—	350\$883	3:840\$935
... 5	—	650:000\$000	10:606\$000	—	1:402\$500	—	315:124\$330	1:533\$500
... 6	—	730:000\$000	1:600\$000	481\$667	2:450\$000	—	5:193\$000	3:749\$253
... 7	—	700:000\$000	1:128\$097	663\$334	—	—	514:915\$372	10:535\$209
... 9	—	230:000\$000	3:400\$000	21:541\$550	—	—	34:125\$845	2:571\$419
... 10	—	80:000\$000	1:550\$000	—	—	—	81:702\$782	8:903\$000
... 11	—	120:000\$000	2:060\$248	—	—	—	1:235\$830	11:290\$358
... 12	650\$000	170:000\$000	1:659\$000	—	—	—	49:251\$949	7:072\$715
... 13	247:716\$700	504:000\$000	309\$700	—	17:493\$100	244:210\$075	252:039\$332	19:082\$000
... 14	—	1.240:000\$000	2:091\$670	—	4:920\$000	—	2:830\$000	1:259\$000
... 16	280\$000	70:000\$000	1:383\$632	25:093\$003	16:250\$000	—	107:937\$490	593\$097
... 17	—	100:000\$000	1:559\$970	—	6:622\$750	—	29:227\$000	1:302\$000
... 18	—	280:000\$000	18:703\$519	—	55:405\$953	—	193:535\$765	5:545\$000
... 19	—	85:000\$000	5:335\$119	—	17:619\$333	—	66:834\$315	1:293\$000
... 20	—	140:000\$000	540\$020	—	—	—	10:542\$925	3:732\$000
... 21	—	720:000\$000	4:423\$656	199\$000	165\$000	—	691:637\$051	11:185\$000
... 23	—	51:000\$000	49:112\$713	—	11:691\$000	—	3:114\$450	99\$700
... 24	—	50:000\$000	1:143\$000	50:042\$434	—	—	29:212\$339	316:109\$533
... 25	—	1.3:000\$000	18:303\$500	—	4:382\$100	—	103:767\$300	7:471\$009
... 26	—	100:000\$000	8:853\$580	—	23:811\$800	—	6:270\$000	18:003\$223
... 27	—	100:000\$000	11\$595	—	313\$500	—	33:161\$990	7:149\$400
... 28	—	200:000\$000	1:822\$535	—	3:507\$420	—	155:207\$300	15:273\$000
... 30	—	680:000\$000	10:939\$679	17:584\$704	23:772\$814	—	700:522\$731	111:800\$683
Total.....	—	8.035:650\$611	165:077\$034	115:605\$792	195:394\$376	244:210\$075	3.534:763\$591	570:858\$105

Resumo : Receita.....
Despesa.....

Saldo que passa para o mês de.....

Segunda Pagadoria do Theouro Nacional, 30 de novembro de 1931. — Celso da Silva, escrivão. Visto. — Naylor Junior, diretor.

Contabilidade

NACIONAL NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1931

pesa

Ministerio da Fazenda		Ministerio da Educação	Ministerio do Trabalho		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	77:650\$511
—	25:622\$543	1:028\$500	—	4:000\$000	401\$720	—	179:446\$103
333\$330	4:879\$250	5:531\$926	1.211\$206	3.197\$541	1:011\$800	544\$536	25:775\$335
—	20:475\$231	7:226\$475	—	993\$500	2:170\$669	—	359:634\$235
—	8:021\$865	239:518\$045	—	814\$700	244\$750	—	262:869\$180
—	5:159\$783	1:901\$484	—	—	8:870\$621	—	543:304\$900
—	6:318\$569	3:433\$000	—	834\$000	2:930\$830	—	75:236\$344
—	6:917\$502	—	—	200\$000	166\$584	—	102:828\$938
—	13:510\$230	5:403\$524	—	—	122\$703	—	33:675\$833
650\$000	33:153\$099	2:500\$000	—	—	881\$226	—	94:627\$989
3:506\$335	103:234\$309	1:911\$749	—	2:451\$300	660\$928	247:716\$710	402:252\$763
—	5:395\$234	835\$899	—	585\$000	12:807\$777	—	30:524\$570
289\$000	7:940\$858	1:311\$144	—	—	1:080\$000	280\$000	161:654\$224
—	30:183\$604	1:511\$880	—	89\$909	1:233\$316	—	71:738\$420
—	4:041\$112	224:242\$791	—	4:000\$000	6:753\$456	—	512:228\$597
—	13:821\$448	5:053\$315	—	2:618\$000	1:746\$732	—	114:365\$292
—	84:931\$809	10:903\$440	—	—	850\$256	—	111:500\$470
—	9:642\$026	1:290\$351	—	231\$000	226\$741	—	722:029\$845
—	14:839\$020	174:165\$215	—	—	2:789\$025	—	256:706\$133
—	54:053\$275	2:701\$291	—	48:400\$566	1:334\$444	—	503:900\$332
—	15:545\$959	5:337\$764	—	2:851\$538	3:626\$911	—	161:286\$561
—	21:459\$641	1:276\$503	—	—	6:398\$400	—	86:878\$152
—	9:024\$021	2:039\$258	—	60\$900	607\$559	—	57:369\$223
—	9:845\$218	1:709\$400	—	—	376\$164	—	187:742\$544
—	8:387\$994	2.012:505\$247	—	27:323\$627	1:417\$729	—	2.919:285\$298
4:769\$935	521:457\$600	2.713:485\$636	1:211\$206	93:766\$672	58:715\$471	250:191\$248	7.974:010\$327

Ouro
250:191\$245
250:191\$245

Papel
8.056:650\$311
7.974:010\$327

81:640\$234

EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPESA DA

Dias uteis	M. DA FAZENDA		M. DA EDUCAÇÃO		M. DA JUSTIÇA		M. DO TRABALHO		M. DA VIAÇÃO	
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
Novembro..	3	291 254:903\$697	122	104:757\$688	94	80:053\$035	167	113:730\$270	152	144:065\$591
"	4	23 18:515\$382	685	459:671\$746	81	41:148\$923	62	40:936\$938	—	—
"	5	14 81:603\$208	224	171:794\$938	158	39:247\$148	199	157:168\$480	131	163:319\$929
"	6	29 25:917\$332	588	421:807\$751	10	19:415\$980	5	3:041\$041	32	28:330\$725
"	7	738 350:792\$471	3	1:069\$675	96	25:474\$279	—	—	118	109:426\$914
"	9	994 627:968\$361	29	13:341\$902	23	13:637\$093	13	6:375\$085	5	4:764\$227
"	10	273 131:451\$414	56	38:326\$312	56	32:853\$738	6	2:785\$401	12	4:733\$847
"	11	793 130:773\$303	33	17:486\$378	12	3:771\$467	7	3:240\$284	11	7:759\$029
"	12	872 99:060\$357	41	5:747\$659	29	2:556\$612	18	5:327\$550	11	1:763\$370
"	13	831 100:184\$794	22	3:096\$160	7	330\$336	6	470\$000	8	939\$426
"	14	496 50:204\$849	32	25:917\$564	5	4:738\$100	1	116\$501	1	5:159\$840
"	16	922 270:427\$815	42	14:124\$752	48	19:989\$557	15	2:787\$667	23	14:637\$978
"	17	755 215:446\$164	25	8:691\$384	2	872\$800	1	608\$000	26	6:787\$507
"	18	767 253:096\$914	54	8:837\$439	44	8:303\$422	26	5:334\$578	3	678\$737
"	19	481 101:335\$276	9	4:814\$281	5	968\$400	2	1:613\$800	11	11:081\$659
"	20	925 132:069\$895	4	3:931\$463	16	13:524\$794	4	2:418\$548	14	2:893\$506
"	21	857 98:326\$749	31	14:333\$288	50	34:342\$712	31	25:055\$095	4	1:299\$900
"	23	983 90:780\$163	9	2:009\$232	22	12:872\$865	4	823\$345	1	297\$455
"	24	881 97:159\$517	1	1:972\$500	1	1:732\$500	—	—	2	12:310\$445
"	25	565 86:402\$975	4	1:688\$226	—	—	—	—	—	—
"	26	702 96:585\$443	1	260\$000	1	656\$670	—	—	1	39\$600
"	27	109 22:670\$342	1	298\$300	5	3:707\$610	—	—	—	—
"	28	98 22:135\$520	—	—	1	950\$400	—	—	—	—
"	30	658 607:792\$878	—	—	133	195:497\$100	1	615\$600	—	—
	14.057	3.902:610\$319	2.017	1.323:978\$638	899	557:665\$541	568	372:449\$183	566	523:309\$885

O pagador, Pereira de Souza. — Visto, Naylor Junior, Diretor.

DE 1931

1ª PAGADORIA, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 1931

M. DA AGRICULTURA		M. DO EXTERIOR		DESPESA DE ATIVOS	DESPESA DE INATIVOS	DESPESA DE CONSIGNAÇÕES	TOTAIS			SALDOS
Cheques	Importancia	Cheques	Importancia				Cheques	RECEITA (Suprimento da Tesouraria Geral)	DESPESA	
						Saldo do mês anterior...		673:953\$522		
127	129:653\$143	37	28:872\$075	675:472\$532	170:648\$957	932\$000	990	500:000\$000	856:053\$499	317:900\$023
148	133:453\$338	1	578\$578	681:125\$335	12:523\$500	659\$000	1.001	700:000\$000	694:308\$235	323:591\$783
114	120:357\$737	5	6:067\$450	660:767\$432	17:971\$508	820\$000	845	600:000\$000	679:558\$940	244:032\$843
153	125:925\$455	3	1:226\$350	606:977\$773	18:235\$871	450\$000	820	600:000\$000	625:654\$644	219:368\$204
5	2:343\$162	1	1:015\$278	153:199\$546	335:752\$133	1:170\$000	961	500:000\$000	490:121\$779	228:245\$425
17	9:253\$398	3	2:355\$030	8:755\$078	604:838\$781	64:101\$237	1.084	600:000\$000	677:695\$096	150:551\$329
12	17:233\$783	3	2:609\$507	85:250\$918	121:162\$366	22:591\$720	418	200:000\$000	230:005\$004	120:546\$325
10	5:330\$195	—	—	7:615\$452	121:426\$070	39:319\$624	866	200:000\$000	168:361\$156	152:185\$169
21	2:841\$071	1	90\$000	4:657\$690	86:838\$676	25:859\$453	993	200:000\$000	117:395\$819	234:789\$350
1	130\$200	1	490\$000	5:057\$936	83:532\$772	12:050\$208	881	—	105:640\$916	129:148\$434
—	—	—	—	10:543\$717	45:057\$319	30:535\$318	535	150:000\$000	85:133\$854	193:011\$580
18	6:937\$213	4	2:335\$059	12:640\$710	222:796\$883	95:912\$448	1.072	300:000\$000	331:350\$041	161:661\$533
2	979\$267	7	4:765\$944	9:155\$041	190:515\$585	31:692\$931	792	250:000\$000	231:363\$557	180:297\$982
20	3:848\$832	5	433\$117	3:707\$819	200:557\$230	82:369\$790	942	300:000\$000	286:644\$839	193:653\$143
14	16:402\$642	1	269\$933	23:536\$578	93:404\$052	4:142\$439	515	150:000\$000	126:083\$069	217:570\$074
10	7:133\$265	3	6:670\$837	9:622\$458	118:281\$814	48:929\$189	973	150:000\$000	176:833\$461	190:736\$613
23	14:241\$517	3	273\$700	30:513\$768	90:651\$006	68:306\$793	1.009	100:000\$000	189:471\$567	101:265\$045
4	754\$161	—	—	11:445\$576	81:016\$440	16:077\$550	1.026	150:000\$000	108:539\$666	142:725\$330
2	691\$584	—	—	4:644\$289	87:973\$689	9:235\$578	886	100:000\$000	101:853\$556	140:871\$824
2	1:729\$516	—	—	15:528\$187	48:503\$357	38:099\$618	573	100:000\$000	102:131\$162	138:740\$632
2	2:072\$477	1	960\$000	4:665\$165	86:278\$466	9:640\$559	708	200:000\$000	100:584\$190	238:156\$472
—	—	—	—	4:210\$097	12:192\$330	10:273\$825	115	—	26:676\$252	211:480\$220
—	—	—	—	950\$400	15:602\$267	6:533\$253	99	800:000\$000	23:085\$920	983:394\$300
2	1:637\$800	—	—	752:620\$184	53:343\$194	580\$000	794	1.000:000\$000	806:543\$378	1.191:850\$922
712	602:999\$178	79	59:083\$856	3.783:674\$191	2.938:145\$376	620:283\$033	18.898	8.523:953\$522	7.342:102\$600	—

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR.

Dia 8 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 27.428 — R. Soares & Soares. — Proceda-se à inscrição proposta, dando-se baixa, para o segundo semestre deste ano, no lançamento existente em nome de Mario Castelo a quem impõe a multa de 50\$ mínimo da lei.

N. 22.816 — Antonio Ignácio Ferreira. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para "colchão vendendo móveis", a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1932 próximo.

N. 23.945 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Cruzeiro do Sul. — Averbe-se a mudança.

N. 25.358 — Sequeira & Comp. — Intime-se por via postal.

N. 24.311 — L. N. Machado. — Faça-se a alteração proposta, cobrando-se a diferença do imposto devido. Imponha a multa de 100\$ mínimo da lei.

N. 26.407 — Araújo Barcellos & Companhia. — Em face do informado, indeferido.

N. 9.806 — Luiz Giogy. — Não sendo lícito aos despachantes reter os documentos das partes para garantir-se o pagamento de suas agências, faça-se a entrega dos documentos pertencentes aos requerentes, mediante recibo.

N. 25.873 — Avelino Carvalho da Silva. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, transfira-se o negócio de que se trata de Pinto & Amorim para Avelino Carvalho da Silva e deste para Ferreira & Couto, fornecendo a 3ª Sub-diretoria a esta última firma uma segunda via de inscrição para compra de selos especiais para vendas mercantis, devidamente anotada. Imponha a Avelino Carvalho da Silva a multa de 50\$ mínimo da lei e a Ferreira & Couto a de 100\$000. Cumprido este despacho, intime-se a firma Ferreira & Couto, a satisfazer o pagamento do imposto sobre vendas mercantis a que se refere a informação de folhas dentro de três dias e de acordo com o disposto no art. 30 letra a, 1º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Autos:

N. 1.453, de 1931. — Contra Manoel dos Anjos Martins, com o negócio de gêneros alimentícios à rua Lucidio Lago n. 83, foi lavrado o auto de folhas 3, por possuir em seu estabelecimento cadernos de vendas de mercadorias, contendo nove recibos sem selo, empregando a autuada as expressões — "deduz-se" — "deu" — "pg.", para fugir ao referido imposto.

Em sua defesa alega a autuada ter pago o imposto sobre vendas mercantis, que nenhuma relação tem com a infração apurada.

Julgo, em face do exposto, procedente o auto e imponho a Manoel dos Anjos Martins a multa de 500\$000, máximo do art. 60, a combinado com o parágrafo 8º do artigo 68 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a respectiva revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso da-

tro em 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.975, de 1931. — Contra as firmas F. L. Fernandes, na Estrada Real de Santa Cruz n. 2.638 e Fernandes, Moreira & Comp., à rua do Mercado número 34, foi lavrado o auto de folhas 2, por ter a primeira vendido um barril de vinho acompanhado de selos servidos anteriormente e a segunda exposto à venda essa mercadoria recebida com os referidos selos.

A firma vendedora, em sua defesa, confessa que "na realidade aquelas cintas eram do barril n. 3.719 e não do barril 4.765", atribuindo a falta a um seu empregado.

A firma compradora alega não lhe caber qualquer responsabilidade e sim à vendedora da mercadoria.

A infração está perfeitamente demonstrada e confessada na defesa, não se podendo aceitar a simples alegação da firma compradora do vinho de que ainda não tinha verificado os selos enviados com a mercadoria, no dia anterior ao auto, conforme a fatura de folhas 3.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a cada uma das firmas Fernandes Moreira & Comp. e F. L. Fernandes a multa de 600\$, mínimo do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro em 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 647, de 1931, contra J. Alonso & Irmão e outro. — Contra as firmas Manoel Maia & Comp. e J. Alonso & Irmão, estabelecidas, respectivamente, à rua Archias Cordeiro n. 210, e rua São Vianna n. 122 A, foi lavrado o auto de fls. 2, por ter a primeira passado e a segunda guardado em seu poder por mais de 8 dias, um "vale" da importância de 100\$000, sem o pagamento do selo devido.

As firmas autuadas não se defenderam, sendo lavrado o termo de revetia de fls. 6.

Prova da infração, como se acha a infração, julgo procedente o auto e imponho a cada uma das firmas Manoel Maia & Comp. e J. Alonso & Irmão a multa de 100\$000, mínimo do art. 60, a e e, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a respectiva revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro em 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.213, de 1931. — Contra a firma Zenha Ramos & Comp., à rua São Pedro n. 46, foi lavrado o auto de folhas 5, por ter vendido a comerciante varejista cinco latas de manteiga, com 10 quilos, cada uma, acompanhadas de estampilhas sem qualquer inutilização no verso.

A infração está materialmente provada e confessada na defesa e, desse modo, julgo procedente o auto e imponho a Zenha Ramos & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 64 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, pro-

move-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro em 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.601, de 1931. — Contra a firma Thomaz & Silva, no largo de São Francisco n. 4, foi lavrado o auto de fls. 3, por não ter pago o imposto de consumo sobre joias referente aos meses de janeiro a junho deste ano. A firma autuada não se defendeu, sendo lavrado o termo de revetia de fls. 5.

Julgo procedente o auto e imponho a Thomaz & Silva a multa de 400\$000, máximo do art. 112, § 8º, b, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a importância do imposto não pago.

Intime-se para o pagamento da importância devida no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro em 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.216, de 1931, contra Francisco Martins Cordoniz. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 58:44\$350, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 32:801\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls., contra Francisco Martins Cordoniz, que, na defesa de fls., procura justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo, procedente o referido auto, para impor a Francisco Martins Cordoniz, a multa de 500\$000, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importância de 41\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-ri do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35, do mesmo decreto, e alteração constante do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

N. 596, de 1931 — Contra Szja Leiper Eizenberg, à rua Benedito Hipolito número 115, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto à venda chapéus de sol sem rótulo e selo, não apresentando nota de venda.

O autuado não se defendeu, sendo lavrado o termo de revetia de fls. 7.

Julgo procedente o auto e imponho a Szja Leiper Eizenberg a multa de 400\$, máximo dos arts. 72 e 81 combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 749, de 1931, contra Mathias da Silva — Contra Mathias da Silva, à Avenida Passos ns. 101 e 103, foi lavrado o auto de fls. 2, por ter exposto à venda 49 gorros de seda sem rótulo e selo, não apresentando nota de venda.

O autuado não se defendeu, sendo lavrado o termo de revetia de fls. 4.

Julgo procedente o auto e imponho a Mathias da Silva a multa de 400\$, máximo dos arts. 72 e 81, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 582, de 1931 — Contra Gilbran Bin Mongravi, á rua Nascimento Silva, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda artefatos de tecido, sem selo e rótulo, não apresentando nota de venda.

O autuado não se defendeu, sendo lavrado o termo da revelia de fls. 7.

Julgo procedente o auto e imponho a Gilbran Bin Mongravi a multa de 400\$, máximo dos arts. 72 e 81, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 356, de 1931 — Contra Maria Pureza Santos, á rua Viciosa n. 54, foi lavrado o auto de fls. 2, por não possuir o livro do fãlão nota, como exige o regulamento do imposto de consumo.

A autuada não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 5.

Julgo procedente o auto e imponho a Maria Pureza Santos a multa de 400\$, máximo do art. 88 combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.006, de 1931 — Contra a Companhia Calçado Bordallo, á rua do Nunciação n. 63, foi lavrado o auto de fls. 3, por não ter feito acompanhar da respectiva nota de venda, em poder do condutor do veículo, a mercadoria enviada á firma Peixoto Ferezzella & Comp., em Parahyba do Sul.

Em sua defesa alega a autuada ter colocado a nota dentro de um dos volumes remetidos, deixando, assim, de cumprir o preceito regulamentar.

Julgo, em face do exposto, procedente o auto e imponho á Companhia Calçado Bordallo a multa de 200\$, mínimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro em 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.974, de 1931 — Contra The Dunlop Pneumatic Tire Co. (S. A.) Ltd., e a firma Carlos Conteville & Companhia, foi lavrado o auto de fls. 3, por não ter feito acompanhar da respectiva nota de venda, em poder do condutor do veículo, as mercadorias remetidas á firmas comerciais em Petrópolis.

Defendeu-se a primeira das referidas autuadas, alegando apenas que extraiu uma nota provisória cujo original entré-

gou á outra firma que habitualmente se encarrega dos transportes.

A firma Carlos Conteville & Comp. não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 10.

O fato está perfeitamente comprovado, não podendo ser destruído com aquela simples alegação.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a The Dunlop Pneumatic Tire Company (S. A.) Ltd. a multa de 200\$, e a Carlos Conteville & Comp. a multa de 400\$, respectivamente, mínimo e máximo do art. 122, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.612, de 1931 — Contra a firma Carvalho & Comp., á rua São Pedro número 134, foi lavrado o auto de fls. 2, por não ter feito acompanhar da respectiva nota de venda, em poder do condutor do veículo, a mercadoria enviada a Gastão Frankack, em Petrópolis.

Em sua defesa alega a autuada que a nota se encontrava dentro de um volume e não como determina o regulamento do imposto de consumo.

Em face do exposto e do mais que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Carvalho & Comp. a multa de 200\$, mínimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 580, de 1931 — Contra Mordeo Biroblepn, á rua Barroso n. 67 A, casa X, foi lavrado o auto de fls. 2, por ter exposto á venda chapéus de sol sem rótulo e selo, não apresentando nota de venda.

O autuado não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 6.

Julgo procedente o auto e imponho a Mordeo Biroblepn a multa de 400\$, máximo dos arts. 72 e 81 combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto deste ano.

N. 1.524, de 1931 — Contra a firma Castro Silva & Comp., á rua Sacadura Cabral n. 130, foi lavrado o auto de fls. 14, por ter vendido café torrado a fabricante moedor não registrada.

A firma autuada não se defendeu, sendo lavrado o auto de revelia de fls. 15.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho á firma Castro Silva & Comp. a multa de 4.200\$, máximo do art. 141, § 1º, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.422, de 1931 — Contra a firma Ribeiro Salgado & Comp., á rua Francisco Eugênio n. 178, foi lavrado o auto de fls. 8, por ter fabricado e vendido, no período de 8 de janeiro a 28 de maio desta na 98.935 quilos dos produtos denominados "Especial Margarina "Ouro" — "Superior Manteiga Amarela" — e outros, sem o pagamento do imposto de consumo verificando-se do copiador de faturas e tabelas nota, uma sonegação na importância de 20.680\$500.

A defesa da autuada baseia-se primeiramente no fato de se tratar de um caso resolvido pelas decisões do Tesouro reconhecendo a — margarina — isenta do imposto e depois na falta de ocultação dolosa como característico da sonegação; no que absolutamente não tem razão.

Decidindo casos submetidos a sua deliberação, em grau de recurso, o Tesouro não resolveu, em tese, que os produtos dessa natureza escapam á incidência do referido imposto, como confusamente assevera a autuada.

Se assim o fizeste teria expedido circular ás repartições que lhes são subordinadas.

Pelo contrario, a unica circular existente é a de n. 40, de 9 de abril de 1917, citada no ultimo despacho á respeito, do Sr. ministro da Fazenda, de 21 de fevereiro deste ano e publicada no *Diário Oficial*, de 28 do mesmo mês, determinando a cobrança do imposto.

As decisões, pois, a que alude a defesa foram proferidas em especie e como em outro despacho já demonstrou esta diretoria, não guardam inteira relação ou conformidade com as novas hipóteses submetidas, ultimamente, ao seu julgamento.

Aliás, ainda uma vez, repetimos, o proprio Tesouro, na ordem n. 4, no *Diário Oficial*, de 28 de janeiro de 1917, declarou que as decisões sobre recurso aproveitam apenas áquelas a favor de quem são proferidas, não instituindo regra geral de decidir, nem obrigando nos casos supervenientes.

Ha, ainda, equívoco por parte da autuada quando pretende submeter essa figura especial de sonegação ás regras de direito comum.

As leis fiscaes têm os seus fundamentos especiais, as suas razões próprias, divergindo, por isso mesmo, muitas vezes, as suas normas, dos principios geralmente seguidos; o que mesmo acontece em muitos outros ramos de direito.

Assim, a sonegação, na especie é a que se acha definida no art. 204, letra "e" do regulamento do imposto de consumo, isto é, a verificação pelos livros fiscaes e comerciais da saída de mercadoria sem o pagamento do imposto devido.

De acôrdo com o laudo do Laboratorio Bromatologico, os produtos de fabricação da autuada são "margarinas e no genero tolerado para consumo.

Não servindo elas para o uso de mesa, como se tem verificado, mas como condimento culinário, estão compreendidas na letra "i" do § 8º, do art. 1º do regulamento do imposto de consumo, como aliás se evidencia da citada ordem n. 421 publicada no *Diário Oficial*, de 28 de fevereiro deste ano, e expedida em face da ultima resolução a respeito proferida pelo Sr. ministro da Fazenda.

Por todas essas razões e pelo mais que consta do processo, julgo procedente o

auto e imponho a Ribeiro Salgado & Comp. a multa de 20.680\$500, com a obrigação, ainda, de pagar igual quantia correspondente ao imposto sonegado, nos termos do art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 638, de 1930 — Contra a A. E. G. Companhia Americana de Eletricidade e a sociedade anônima Lloid Nacional, foi lavrado o auto de fls. por haver o autuante encontrado em poder da primeira, cento e quarenta e dois conhecimentos de carga, sem o selo de que trata o n. 3, do § 3º da tabela B, anexa ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimadas, somente apresentou defesa a A. E. G. Companhia Americana de Eletricidade, correndo o processo a respeito da sociedade anônima Lloid Nacional.

Alega a defesa que o modo de agir das companhias se funda na decisão do ministro da Fazenda, constante da ordem n. 261, da Diretoria da Receita a esta Recebedoria, e publicada no *Diário Oficial* de 12 de junho de 1930.

Tudo visto, e:

Considerando que, nos precisos termos do n. 3, § 3º da tabela B, referida, os conhecimentos de carga são obrigados ao pagamento do imposto do selo, em cada via, na razão de 1\$000;

Considerando que, nos conhecimentos apreendidos, dito imposto não foi pago, nem qualquer alegação se fez para justificar esse fato, a não ser a que diz respeito ao despacho autuado;

Considerando, porém, que dito despacho nenhuma aplicação tem a espécie, pois que se refere a cópias de conhecimentos sem qualquer antecedência, que as agências ou os proprietários de navios guardam, para mero expediente interno das agências;

Considerando que os conhecimentos indicados foram apreendidos em poder do embarcador das mercadorias, e, portanto, documentando o embarque das mesmas, circunstância a que se não opõe qualquer objeção, e que exclui, em absoluto, os conhecimentos da hipótese prevista na decisão referida;

Resolvo impôr a A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade e a Sociedade Anônima Lloid Nacional, a cada uma, de acordo com o art. 60, letras a e c, combinado com o art. 68, § 8º, do regulamento expedido com o decreto número 17.535, citado, a multa de 7.500\$ (sete contos e quinhentos mil réis).

Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º, do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.824, de 1931 — Contra a firma Costa & Companhia Limitada, a rua Itapirú n. 165 e a Companhia Matadouro Modelos, na praça Mauá (Edifício da "A Noite"), foi lavrado o auto de fls. 2, por possuir a primeira guardados por mais de oito dias, 170 recibos passados pela segunda, sem o pagamento do selo devido.

Em sua defesa a Companhia Matadouro Modelos refere-se, preliminarmente, a supostas irregularidades do auto, que mesmo verdadeiras não acarretariam a nulidade do processo.

Depois alega foram os recibos firmados por um seu empregado e não por qualquer dos diretores da companhia.

A defesa da companhia autuada não tem o menor fundamento, uma vez que não se pode eximir de responsabilidade, quanto aos atos praticados por seus empregados e em virtude das respectivas funções.

Nesse sentido tem sido constante e invariável a jurisprudência fiscal.

A firma Costa & Companhia Limitada, não se defendeu, sendo lavrado o termo de revolta de fls. 8.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Costa & Companhia Limitada e a Companhia Matadouro Modelos, a cada uma, a multa de 8.500\$, máximo, do art. 60, a e c, combinado com o artigo 68, § 8º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a respectiva reavaliação.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 586, de 1931 — Contra a firma A. Loureiro, Rodrigues & Companhia, a avenida Lauro Muller n. 102, foi lavrado auto de fls. 4, por ter exposto a venda artefatos de couro selados insuficientemente, mercadoria essa adquirida do fabricante Sincão Kaufmann, a rua Visconde de Itana n. 137-A, conforme a fatura de folhas 3.

Entende a autuada não lhe caber responsabilidade e sim ao fabricante.

Em sua defesa Simão Kaufmann procura apenas estabelecer certa confusão, achando-se, entretanto, provada a falta.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a cada uma das firmas A. Loureiro, Rodrigues & Companhia e Simão Kaufmann, a multa de 600\$, mínimo do art. 61, h, atento o parágrafo único do citado artigo do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.698, de 1931, contra Joan Ignacio Caldeira Blanco — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade, poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Juan Ignacio Caldeira Blanco, — a multa de duzentos mil réis (200\$000), com a obrigação de recolher a quantia de 77\$000, correspondente ao dobro do imposto não satisfeito em tempo, nos termos do art. 31, 6º, e 30, "a", 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º, do de-

creto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.390, de 1931, contra Antonio Antunes de Oliveira — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 82.846\$350, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 57.020\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls., contra Antonio Antunes de Oliveira, — que, na defesa de fls., procura justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Antonio Antunes de Oliveira, a multa de 500\$000, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importância de 52\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi", do art. 3º, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35, do mesmo decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.726, de 1931, contra S. Augusto — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade, poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a firma desta praça S. Augusto, — a multa de duzentos mil réis (200\$000), com a obrigação de recolher a quantia de 90\$000, correspondente ao dobro do imposto não satisfeito em tempo, nos termos do art. 31, 6º, e 30, "a", 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.473, de 1931, contra J. Gentil Filho — Provada e confessada, como se acha, a infração, as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr a J. Gentil Filho, a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 20 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.753, de 1931, contra Luiz Martins Lopes — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., e não sendo a equidade impetrada na defesa de fls., da competência desta Diretoria, julgo procedente o auto citado, para impôr a firma Luiz Martins Lopes, a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 48\$, correspondente ao dobro do imposto que não se-

tisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.488, de 1931, contra Euber Machado & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., e não sendo a equidade impenetrada na defesa de fls., da competência desta Diretoria, julgo procedente o auto citado, para impor à firma Huber Machado & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 128\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.010, de 1931, contra Antonio Gonçalves de Souza — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância total de 104.358\$250, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo, apenas 63.893\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls., contra a firma desta praça Antonio Gonçalves de Souza, que, na defesa de fls., procura justificar a falta apurada com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor à supracitada firma Antonio Gonçalves de Souza a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 132\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.548, de 1931, contra Samuel Felzenschwalke — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância total de 139.798\$800, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 39.303\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls., contra a firma desta praça Samuel Felzenschwalke, que, na defesa de fls., procura justificar a falta apurada com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor à supracitada firma Samuel Felzenschwalke a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 368\$, correspondente ao dobro do

imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.068, de 1931, contra Miguel Fernandes & Antonio Fernandes Junior — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância total de 72.229\$200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 47.517\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls., contra Miguel Fernandes e Antonio Fernandes Junior, que, na defesa de fls., procura justificar a falta apurada com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor à Miguel Fernandes e Antonio Fernandes Junior a multa de 500\$000, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 61\$000 correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do artigo 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.300, de 1931, contra J. Oliveira & Botelho — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade, poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor à firma J. Oliveira & Botelho, a multa de duzentos mil réis (200\$000), com a obrigação de recolher a quantia de 66\$000, correspondente ao dobro do imposto não satisfeito em tempo, nos termos do art. 31, 6º, e 30, a, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.459, de 1931, contra Benedicto Souza — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade, poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor à firma Benedicto Souza, a multa de duzentos mil réis (200\$), com a obrigação de recolher a quantia de 42\$000, correspondente ao dobro do imposto em tempo nos termos do artigo 31, 6º, e 30, a, 1º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.727, de 1931 — Contra a firma Corrêa Almeida & Comp., Limitada, a rua do Rosario n. 60, foi lavrado o auto de fls. 4, por não ter feito acompanhar da respectiva nota de venda em poder do condutor do veículo, as mercadorias remetidas a diversas firmas em Petropolis.

Em sua defesa alega apenas a autuada ignorância da lei e falta de intenção dolosa.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Corrêa Almeida & Comp. a multa de 200\$, mínimo do art. 122 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.550, de 1931, contra Antonio Barbosa da Silva — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância total de 428.429\$650, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 88.360\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls., contra a firma desta praça Antonio Barbosa da Silva que, na defesa de fls., procura justificar a falta apurada com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor à supramencionada firma Antonio Barbosa da Silva, a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 1.324\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.853, de 1931 — Contra a firma N. V. Balbi & Comp., a rua Dr. Carmo Netto n. 306, foi lavrado o auto de fls. 4, por não ter feito acompanhar da respectiva nota de venda, em poder do condutor de veículo, a mercadoria enviada para José Jorge & Comp., em Juiz de Fora.

A falta está perfeitamente apurada, não sendo a alegação de que a responsabilidade cabe ao encarregado do transporte, de modo a justificá-la.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a N. V. Balbi & Comp. a multa de 200\$, mínimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 590, de 1931 — Contra a firma Silva Martins & Pereira, a rua S. Christovão n. 50, foi lavrado o auto de fls. 3, por possuir guardadas em seu estabelecimento, estampilhas para selagem de produtos já consumidos.

Em sua defesa, alega a autuada que os selos correspondem à mercadoria devolvida à firma vendedora, não havendo mal fé de sua parte.

A infração está provada e, assim, julgo procedente o auto e imponho à firma Silva Martins & Pereira a multa de seiscentos mil réis (600\$) mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do artigo 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 899, de 1931 — Contra Elias Jacob Curt, à rua Humaitá n. 74, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter empregado, no aceite de uma letra de câmbio (doc. de fls. 3) uma estampilha usada anteriormente, como ficou demonstrado com o laudo da Casa da Moeda de fls. 9.

O autuado não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 12.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Elias Jacob a multa de 2.000\$ (dois mil e 000 réis), mínimo do art. 65 "a", do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a respectiva revolução.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do artigo 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 de dezembro de 1931

Requerimentos:

N. 27.540 — Viseu & Pereira. — Provem o alegado na colêta, juntando o alvará do juiz da 2ª Vara.

N. 22.020 — Rodrigo Octavio G. Menezes. — Já tendo sido expedida a guia relativa aos lançamentos existentes nesta repartição, arquive-se.

N. 23.424 — J. Cruz Lopes. — Cumpra-se o despacho de 2 de dezembro deste ano, visto não ser suficiente para o caso a publicação no *Diário Oficial*.

N. 25.447 — José Moraes. — Retifique-se o lançamento na forma indicada na informação, de acordo com o parecer.

N. 20.744 — Adulcino Bunich dos Santos. — Do que consta neste processo e no de n. 13.541, de 1924, verifica-se que o estabelecimento à rua Guilherme Trota n. 29 foi transferido de Francisco Bunich dos Santos para Glycerio Silva, por despacho de 8 de agosto de 1925, que devia ser cumprido no livro do lançamento daquele exercício, mas só o foi no de 1930, em 1 de outubro desse ano, quando o referido estabelecimento já existia desde fevereiro de 1927, em nome de Adulcino Bunich dos Santos, que está quite até 1930. Retifique-se o lançamento para Adulcino Bunich dos Santos, cancelando-se a nota de averbação sob n. 50, de 18º distrito.

N. 15.942 — Calh Riff. — Aproveite a mudança. — em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º, letra b, do regulamento de consumo em vigor.

N. 11.166 — Francisco Martins de Mattos. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, sob o valor locativo indicado, reservando os direitos da Fazenda, caso fique provado ter ocorrido sucessão.

N. 14.402 — Francisco Maradeo. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. Oficie-se à Diretoria da Receita, no sentido da informação.

N. 26.867 — Irmã Marie Lopoivre. — Arquive-se.

N. 1.264 — Cattur M. Behing. — Certifique-se.

N. 24.083 — Cesar Lourenço & Companhia. — Aproveite-se a mudança.

N. 5.280 — Fernando de Almeida Pinto. — Faça-se a transferência, à vista da informação e parecer. Imponho a Correia & Pinheiro, Braz & Pinto e Fernando de Almeida Pinto, a cada uma das firmas, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.956 — Alexandre Monteiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 42.930 — Fernando Marques de Souza. — A 1ª Sub-diretoria, para cumprir a última parte indicada no despacho de 16 de novembro último.

N. 23.091 — Feres Assaf. — Em face da informação, indeferido.

N. 23.982 — Celso Rodrigues Saigado. — Solicite-se a relação, nos termos da informação e parecer.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

Dia 8 de dezembro de 1931

N. 14.245, de 1931. — Narcizo E. de Almeida Porto. — Prove o alegado, no prazo de dez dias.

N. 27.010, de 1931 — Diogo Palomo. — Satisfaca a exigência, no prazo de dez dias.

N. 25.274, de 1931 — Vicente Curelli. — Idem, idem.

N. 19.984, de 1931 — Seraphim Rodrigues Soares. — Idem, idem.

N. 26.640, de 1931 — Cunha & Campos. — Façam prova do aluguel, no prazo de dez dias.

N. 26.682, de 1931 — Francisco Alves de Araujo. — Complete o selo do documento de fls., no prazo de dez dias.

N. 26.573, de 1931 — Francisco Antonio Pelasso. — Requerer transferência, sob pena de ser feita "ex-officio", sob multa regulamentar.

N. 26.202, de 1931 — José Rodrigues Gracio. — Intime-se, com o prazo de oito dias.

N. 26.149, de 1931 — José Gaggim. — Satisfaca a exigência, no prazo de dez dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 8 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 11.844 — James F. Bennett, pedindo certidão. — Prove que está habilitado a requerer em nome de James F. Bennett & Comp.

N. 11.695 — Companhia Manufatura Eluminense, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 11.257 — G. L. Machado Bezerra, pedindo baixa. — Prove o alegado.

N. 11.712 — J. Alves Peixoto, pedindo certidão. — Prove que é representante de Alvaro Dias dos Santos.

Offícios expedidos:

N. 91 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmitindo processo em que é interessado Augusto Pereira.

N. 109 — Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística — Remetendo requerimento em que é interessada a Companhia Cerâmica Brasileira.

N. 1.313 — Sr. delegado fiscal em Cuiabá (Mato Grosso) — Solicitando remessa de fichas de informações nas fontes.

N. 1.314 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda no Maranhão — Fazendo comunicação.

N. 1.315 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda no Paraná — Transmitindo processo em que é interessado Octacílio Terra Urenaby.

N. 1.316 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Transmitindo processo em que é interessado Francelino Barcellos.

Conselho de Contribuintes

Em sessão extraordinária, realizada terça-feira, 8 do corrente, o Conselho de Contribuintes, com a presença dos senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boinorte, vice-presidente; Ariosto Pinto, Mario Leopoldo Pereira da Câmara, Serafim Vallandro, João Baptista Rodrigues, Arlindo Soriano Pupo, Benedicto Costa, Lenhoff Brito, Sá Campos, Candido Borges, Vicente Galliez, do representante da Fazenda Publica, Dr. Francisco Sá Filho e do secretario, Sr. Leopoldo Vossio Brigid, resolveu os seguintes recursos:

N. 6 A — Kodack Brasileira Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro; relator, senhor Ariosto Pinto. — Converteu-se o julgamento em diligência.

N. 45 A — The Royal Mail Steam Packet Comp. — Direitos de mercadorias extraviadas — Delegacia Fiscal em São Paulo; relator, Sr. Mario Câmara. — Negou-se provimento, por unanimidade.

N. 44 A — Kemnitz & Comp. Ltda. — Resilição de taxas — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; relator, o Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento.

N. 39 A — Berringer & Comp. — Falta de descarga de volumes — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Ariosto Pinto. — Deixou-se de tomar conhecimento, unanimemente, por estar p. exemplo.

N. 65 A — Standard Oil Comp. Ltd. do Brasil — Delegacia Fiscal em São Paulo (ex-officio); relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, por unanimidade.

N. 50 A — Conrado Sargenicht — Multa de direitos em dobro — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, senhor Ariosto Pinto. — Deu-se provimento.

N. 76 A — Picange & Comp. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal no Paraná; relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento por unanimidade.

N. 156 — Placido Faria & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Pernambuco; relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento por unanimidade.

N. 165 — Ford Motor Company Exports, Inc. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio Grande; rela-

tor, Sr. Cândido Borges. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 188 — Mario Setti — Vendas mercantis (falta de pagamento do imposto). — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento.

N. 48 — Francisco Tavares — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba (*ex-officio*); relator, Sr. Serafim Vallandro. — Adiado o julgamento, a requerimento do relator.

N. 189 — Companhia de Indústrias Textis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, o senhor Vicente Galliez. — Deu-se provimento.

N. 135 — Martinho Urquiza dos Santos — Vendas mercantis (falta de pagamento do imposto). — Delegacia Fiscal em Minas Gerais; relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se vista ao Sr. Baptista Rodrigues.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR

Offícios expedidos:

Dia 1 de dezembro de 1931

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

Ns. 562-D a 573-D — Remetendo diversos processos, sobre assuntos de companhias de seguros.

Dia 2

Ao Sr. delegado de Seguros na 1ª Circunscrição — Belém:

N. 575-D — Comunicando nomeação dos Srs. Ribeiro & Comp., agentes da Companhia União de Porto Alegre, em Belém.

N. 576-D — Enviando para cumprimento do despacho o processo da Companhia Comercial do Pará.

Dia 3

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

Ns. 577-D, 578-D e 580-D — Remetendo processos sobre diversos assuntos de companhias de seguros.

Ao Sr. delegado de Seguros na 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

N. 579-D — Comunicando a nomeação do Sr. José B. Cordeiro para agente da Companhia Brasil de Seguros Gerais, em Joinville — Estado de Santa Catarina.

Dia 4

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

N. 581 — Enviando relatório da inspeção procedida na Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais.

N. 582-D — Enviando processo da Companhia Phenix Sul-Americano, conforme solicitação em officio n. 78, de 28 de outubro deste ano.

N. 583-D — Acusando recebimento do officio n. 74, de 8 de outubro, sobre fiscalização das operações de seguros.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 153-T — Respondendo o officio numero 973, de 15 de outubro deste ano, sobre guias de pagamento de impostos nos meses de janeiro a setembro.

Dia 5

Ao Sr. diretora Despesa Publica:

N. 154-T — Sobre o abono das diárias para os funcionários designados para procederem exame geral das operações das Companhias de Seguros, com sede em São Paulo.

Dia 7

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

N. 581-D — Sobre a designação da comissão para proceder a exame das operações com sede em São Paulo.

Ao Sr. delegado de Seguros na 3ª Circunscrição — São Paulo:

N. 585 — Remetendo as portarias numeros 36, 37, 38 e 39, (reservadas), de 31 de agosto designando uma comissão especial para proceder inspeção das operações das companhias com sede em São Paulo, solicitando a devolução das mesmas, depois de aposto o "relatório".

Aos Srs. diretores das Companhias de Seguros Italo Brasileira, Associação Mutual Paulista, Economisadora Paulista e Previdencia:

Ns. 586-D a 589-D — Comunicando que por portarias de 31 de agosto deste ano, foram designados para procederem a exame geral das operações dessas companhias os Srs. atuário, Jeronymo José da Mesquita, fiscal de Seguros, Dr. José Julio Soares e delegado regional de Seguros na 5ª Circunscrição, com sede nesse Estado, Dr. Lourival de Azevedo Soares.

Ao Sr. delegado de Seguros na 5ª Circunscrição — São Paulo:

N. 590-D — Remetendo para cumprimento de despacho um processo da Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais.

Requerimento despachado

Dia 4 de dezembro de 1931

Sociedade Brasileira de Cabotagem (proc. 230-S, de 1931), pedindo seja extensiva aos seus vapores, a tarifa oficial para seguros marítimos. — Atendendo a informação prestada pela maioria das companhias que operam em seguros marítimos no país, e a prova feita pela requerente, defiro o pedido de 16 de outubro deste ano, para ser incluída entre os armadores constantes da alínea b n. 1 das tarifas marítimas de cabotagem aprovada pelo ministro da Fazenda por despacho de 9 de março deste ano e publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho deste ano, afim de que as taxas de mesma tarifa sejam applicadas quanto aos embarques em seus vapores *Maria Luiza*, *Odette*, *Alice* e *Celeste*, na linha regular entre Antonina e Recife.

TARIFA MARÍTIMA DE CABOTAGEM
Inclusão

Na tarifa marítima de cabotagem incluíam-se na alínea b n. 1 aprovada pelo Sr. ministro da Fazenda, os vapores *Maria Luiza*, *Odette*, *Alice* e *Celeste*, da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, na linha regular entre Antonina e Recife.

Portarias

Dia 3

N. 48 — Aos Srs. fiscaes, recomendo-vos verificar e informar, com a maxima urgencia, tendo em vista os respectivos documentos existentes, nas sedes das companhias sob vossa fiscalização, os pagamentos de impostos sobre prêmios pelas empresas com sede nesta Capital, nos meses de janeiro a setembro deste ano, devendo ser por vós indicados em relação, a cada pagamento, a importancia e a data de recebimento dos prêmios; a natureza dos seguros, a importancia de imposto paga, a respectiva multa quando tiver sido cobrada e a data do pagamento do imposto. Cumpra-se. — O inspetor de seguros, *Edmundo Perry*.

N. 49 — Designando o contrario, Aristides Ferreira da Silva para substituir o porteiro Carlos de Souza Victorino nos seus impedimentos temporarios ou occasionais, e auxiliá-lo em todos os serviços da portaria.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 4 do corrente:

Foram transferidos: na arma de infantaria — os capitães Americo Carneiro de Campos, de ajudante do 5º Regimento de Infantaria para a 1ª companhia do 18º Batalhão de Caçadores (Campo Grande), Tito Coelho Lamego, da companhia de metralhadoras mixta do 5º Batalhão de Caçadores (sem-effectivo) para ajudante do 5º Regimento de Infantaria (Lorena), João Felipe Bandeira de Mello, da 1ª companhia do 29º para a de metralhadoras mixta do 24º Batalhão de Caçadores (Natal e S. Luiz), e o 1º tenente Alfredo Pinheiro Soares Filho, da C. Militar para o 6º Regimento de Infantaria (Cacapava).

Por outro de 5 do mesmo mês:

Foram mandados passar á disposição do Estado-Maior do Exército o major Gustavo Cordeiro de Farias, capitão José Bina Machado e 1º tenente Joaquim José Gomes da Silva, para colaborar no preparo de um regulamento de tiro e emprego tático das unidades de defesa de costa.

Por outros de 7 do mesmo mês:

Foi aprovada a indicação do 2º sargento Luiz Freitas Guimarães para passar á disposição do Serviço Radio do Exército.

Foi cassado o comissionamento no posto do 2º tenente do sargento Epiphânio Pablio Bagonha, por ter o mesmo procedimento incompatível com o officialato.

Por outros de 8 do mesmo mês:

Foi transferido: na arma de artilharia — o 1º tenente Celso Soares de Queiroz, do 1º Grupo de Artilharia Pesada (São Salvador) para o 4º Regimento de Artilharia Montada (Itu).

Foi mandada publicar a concessão de licença, nos termos do n. 1 do art. 1º do decreto n. 19.714, de 19 de fevereiro de 1931, ao professor da Escola Militar, em disponibilidade, adido ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario Paulo Neves de Moraes Gomide, por dois meses, para tratamento de saúde e em prorrogação da que obteve.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

3428905 ao capitão Jorge Duarte de Oliveira. (Aviso n. 1.035);

61\$100 á Viacão Ferreira do Rio Grande do Sul. (Aviso n. 1.036);

Sumetendo á sua consideração os papéis em que D. Ambrosina Martins, viúva do 1º tenente graduado, reformado, Apolinario Gomes Martins, pede melhoria de pensão. (Aviso n. 1.034);

Transmitindo o processo relativo ao pagamento da pensão mensal de 30\$000, relativa ao período: julho de 1897 a 30 de junho de 1922, a D. Maria Domingas dos Santos, viúva do ex-coroneteiro

môr João Emygdio dos Santos. (Aviso n.º 1.035).

— Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, submetendo à sua consideração os papeis em que o 2.º tenente Liberato da Cunha Friedrich é o reservista do Exército Obed de Souza Santos pedem, respectivamente, dispensa das provas e taxas relativas ao exame vestibular para a matrícula na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro e reintegração no cargo que exerce no Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, às delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes créditos:

Pará, por conta da verba 8.ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Material de consumo — 15 Forragem etc., sob o regimen de massas, na seguinte conformidade:

Quartel General da 8.ª Região Militar — 2:800\$000, correspondente ao forrageamento de mais quatro animais de 16 de janeiro a 31 de dezembro deste ano, à razão de 2\$000 diários cada animal;

26.ª Batalhão de caçadores, 3:068\$000, sendo 1:060\$ para as despesas com cinco animais à razão de 2\$000 por dia e por animal, de 9 de janeiro a 24 de abril ultimos, e 2:008\$ para o forrageamento de quatro animais à razão de 2\$000 diários por animal, à contar de 25 de abril a 31 de dezembro deste ano (aviso n.º 181);

Alagoas, por conta das verbas 12.ª — Etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — 4 — Etapas às mulheres e aos filhos menores etc. — e 13 — Classes inativas — Consignação Pessoal — 2 — Etapas de asilados etc. — 2:000\$ e 10:000\$, respectivamente, além de se atender ao pagamento de despesas decorrentes das referidas sub-consignações (aviso n.º 182);

São Paulo, por conta da verba 8.ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Diversas despesas — 22 — Energia elétrica (força) etc. — sob o regimen de massas, 600\$000 (aviso n.º 183).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o sargento Julio Corrêa da Silva, cujo verdadeiro nome foi verificado ser Julio da Costa e Silva, é dispensado da comissão do posto de 2.º tenente, devendo ser excluído das fileiras do Exército;

Que passa para o regimen de massas o saldo de 117:651\$938 existente na verba 8.ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Material permanente — 1 Equipamento etc. — ficando a citada importância a cargo do Conselho de Administração da Diretoria de Intendência da Guerra;

Que ficam aumentados, sob o regimen de massas, respectivamente, de 500\$ e 500\$ os quantitativos concedidos ao Depósito Central da Material Belico, à conta da verba 8.ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Diversas despesas ns. 21; Luz, etc. e 22 — Energia elétrica (força) — do atual orçamento do Ministério da Guerra.

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1931. — N.º 787. — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — Declaro-vos para publicação no Boletim do Exército, que

fica permitido o uso do sapato de verniz preto, com o uniforme de brim branco.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1931. — N.º 785. — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. — O diretor do Centro Militar de Educação Física, em officio n.º 542, de 13 de outubro ultimo, consulta si o disposto no § 3.º do artigo 48 das respectivas Instruções, é applicavel aos alunos do Curso complementar recentemente creado no mesmo Centro para os sargentos oriundos da Escola de Sargentos de Infantaria.

Em solução, vos declaro que sendo tambem obrigatoria a frequencia dos alunos do Curso complementar, devem os faltosos sofrer a penalidade de que trata o referido artigo 48, reduzindo-se, porém, a dez (10) o limite dos pontos para o desligamento do aluno em a vinte (20) em casos de força maior, visto ser de cinco meses apenas o periodo letivo desse curso.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1931

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Selo, o memorial em que o coronel reformado do Exército Alvaro Cesar da Cunha Lima, pede pagamento de vencimentos da patente do aludido posto.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que no officio n.º 2.794, de 3 do corrente, em que o comandante da Escola Militar pede a execução provisoria de um regulamento para o Corpo de Cadetes, o Sr. ministro de Estado da Guerra, na mesma data, exarou o seguinte despacho: "Seja executado o anexo regulamento do Corpo de Cadetes, em caráter provisório, até a proxima aprovação do Regulamento da Escola Militar".

Requerimentos despachados

Arthur José Fernandes, ex-1.º tenente-picador, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, á vista das informações.

Joaquim Fernandes Barbosa, capitão, graduado, veterinaro, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, por ter sido punido por infração em 1927, dos ns. 12, 13 e 15 do art. 421, letra b, do art. 426 e agravantes do parágrafo 2.º do art. 443, tudo do R. I. S. G., e não lhe aproveitar o disposto no parágrafo 2.º do decreto n.º 19.395, de 8 de novembro de 1930.

Jonathas de Barros Pimentel, sargento, incorporado ao 11.º R. A. M., pedindo nova inspeção de saúde. — Seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde, em grau de recurso, de acordo com as informações.

Jorge Favorito, propondo para exploração do proprio nacional em Ipamaia. — Indeferido.

José Candido, pedindo isenção do serviço militar. — Nada ha que deferir, á vista da informação da 2.ª Circunscrição de Recrutamento.

José Virgilio da Costa, sargento, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido, em face da informação do Departamento da Guerra.

Juvenal Cardoso, soldado reformado, e asilado, pedindo ser considerado músico de 1.ª classe. — Itaqueira contagem do tempo que serviu na Companhia de Aprendizizes Artifices, afim de serem os documentos juntos aos presente requerimento.

Octavio Rodrigues da Silva, 2.º tenente em comissão, pedindo licença para habilitar-se com o curso de humanidades. — Deferido.

Leonidas Cabral Herbstert, ex-3.º sargento, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, em face da informação da C. R. S.

Modesto Benigno Labandeira, alfaiate empregado do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, pedindo inclusão no quadro do pessoal efetivo. — Indeferido, á vista das informações.

Manoel Antonio de Moraes, soldado do 1.º Grupo de Artilharia Montada, pedindo passagem para desonto. — Indeferido, á vista das disposições do decreto n.º 20.054, de 29 de maio de 1931.

Martiniano Guedes de Miranda, reservista, pedindo restituição de documentos. — De-se por certidão.

Victor José de Maria, reservista, pedindo transferência de sua cadeirinha de reservista do Exército, para a da Armada. — Apresente documento habilit, provando o seu ingresso na reserva naval, e volte, querendo.

Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, por seu procurador, pedindo pagamento. — Não ha presente crédito por que possa correr o pagamento. E ainda que houvesse, a procuração com que o requerente instrue o seu pedido, é inválida, já por se apresentar em métra pública fôrma, falia aliás sanavel, como, sobretudo, por não ter a autografe, em face do art. 14 do Código Civil, personalidade jurídica para se apresentar como mandante e credora.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Capitão da G. N. Cirineu Vaz Ferreira, de Farias, pedindo restituição de patente. — Indeferido, em face dos avisos ns. 245, de 25 de abril de 1923 e 171, de 5 de maio de 1924.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Carlos Fernandes da Silva, pedindo como premio, a promoção ao posto de major, alegando ter prestado serviços á revolução. — Junta á sua petição, documentos que satisficam as exigencias contidas nos artigos 26 e 27 do R. C. O. R.

Ex-2.º sargento, Francisco Severino Kistemacker, pedindo reconsideração do despacho. — Indeferido, visto não ter apresentado novas alegações em seu favor.

Alfredo Justino Garcia, médico civil, solicitando a devolução de um seu diploma. — Entregue-se, mediante recibo.

Ex-2.º sargento, Joaquim Gonçalves Teixeira, pedindo reinclusão. — A pretenção do requerente não está amparada em dispositivo legal.

2.º sargento, reservista, João Joaquim Bezerra, fazendo identico pedido. — Não está no caso de ser atendido.

Ex-1.º sargento, Alcides Serra, fazendo identico pedido. — Não ha conveniência na reinclusão que pede.

Ex-3º sargento Lea Carqueira Cesar, fazendo identico pedido. — A pretensão do requerente não tem amparo em dispositivo legal.

Cabo reservista Heitor Vianna Falcão, fazendo identico pedido. — Como cabo não pôde ser reincluído.

Sorteado Vasco da Costa e Souza, pedindo transferência de incorporação da 1ª C. R. para o 12º R. I. — Deferido, à vista das informações.

Bacharel de direito Mariano Léda, pedindo carteira de identidade. — Indeferido, visto o requerente não ser oficial da Reserva.

Soldado também da Polícia Militar desta Capital, Pedro da Silva, pedindo reificação de filiação e naturalidade. — Faça-se a corrigenda pedida, de acordo com a certidão de casamento anexa.

Maria Cecília Thiessen, pedindo ser remetida ao comando da 3ª R. M., a cópia das declarações de herdeiros deixadas pelo seu irmão 3º sargento Henrique Antonio Gabriel, falecido em novembro de 1929. — Como pede, à vista das informações da G. 1.

Ex-3º sargento Abilio Cruz, reservista Manoel Gomes da Silva, Manoel Martins Netto e D. Albertina da Silva Barbosa. — De-se por certidão, mediante pagamento dos emolumentos, na forma da lei.

José Gomes Valente, Innocencio Alves e Hilario Javanelli, solicitando informações sobre seus requerimentos. — São o documento e volte, querendo.

Ex-3º sargento clarini João Paz, pedindo reinclusão. — Seja reincluído, como pede, em face da ultima parte do despacho do Sr. ministro, de 7 de março de 1931, exarado no requerimento do 1º sargento Raymundo da Rocha Maciel Netto, constante do Boletim do Exército numero 29, de 15 de março de 1931, e informação da G. 1.

3º sargento reservista João Schmidt e reservistas Ubaldino Joaquim Pereira e Oswaldo de Siqueira, todos pedindo reinclusão. — Não estão no caso de ser atendidos, quanto aos dois primeiros, e, como cabo não pôde ser reincluído, quanto ao ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1931

Aviões:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.415 — Solicita a distribuição do crédito de 100.000\$000, à Delegacia Fiscal na Paraíba, por conta da verba 19ª — Obras contra as Secas. — A requisição do engenheiro chefe do 2º Distrito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requisições de pagamento:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.416 — Folha de diárias, 775\$000, a que fez jus, em outubro último, o engenheiro chefe da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, Augusto Octaviano Pinto.

N. 1.417 — Folha de diárias, 998\$000, a que fez jus, em outubro último, o engenheiro ajudante da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, Francisco Benjamin Galloiti.

N. 1.418 — Folha de diárias, 4.800\$, a que fez jus, em julho, agosto e setembro últimos, o engenheiro chefe da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, Candido Lucas Gaffrée.

N. 1.419 — Folha de diárias, 495\$000, a que fez jus, em outubro último, o engenheiro chefe da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, Clovis de Macedo Cortes.

N. 1.420 — Folha de diárias, 4.425\$, a que fez jus, em agosto e setembro últimos, o engenheiro ajudante da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, Francisco Benjamin Galloiti.

N. 1.421 — Folha de gratificação, 380\$000 (art. 433 do regulamento da Repartição Geral dos Telegrafos), abonadas aos encarregados das estações telegráficas urbanas desta Capital.

N. 1.422 — Folha de diárias, 120\$000, a que fez jus, em agosto e setembro últimos, o fiscal de estatística da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, José Irineu do Nascimento.

Ofícios:

A Inspetoria Federal das Estradas?

N. 1.781 — Em solução ao ofício numero 778/Z, dessa Inspetoria, comunica que o Sr. ministro autorizou o levantamento, à conta do produto das taxas adicionais, dos salarios pagos pela Rede Paraná-Santa Catharina, aos operarios empregados nas obras executadas na variante de Capivari, da citada Rede.

N. 1.782 — Comunica que o Sr. ministro, de acordo com as informações, indeferiu o requerimento em que Olympio Baptista Filho, 2º escrivão da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pedia o pagamento de gratificação extraordinária por serviços prestados fora das horas de expediente.

Diretoria Geral de Expediente

Tercera seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1931

Aviões:

N. 54, aos Telegrafos, determinando a remoção para o depósito do Distrito Federal, no calç. do porto, das máquinas tipograficas que vieram da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 70, ao procurador da Comissão de Comissão Administrativa, comunicando ter ordenado a remoção das máquinas que pertenceram à Inspetoria de Aguas e Esgotos para um dos depósitos da Repartição Geral dos Telegrafos, onde deverão ser conservadas até pronunciamiento dessa procuradoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Circular n. 36, à Inspetoria de Navegação, Central do Brasil, Noroeste do Brasil, Inspetoria das Estradas, Rede Cearense e Estrada de Ferro Teresopolis, comunicando que o Sr. ministro prorrogou até 31 do corrente mês o prazo da dispensa de apresentação do

certificado de sanidade para o embarque de produtos de origem animal.

N. 309, à Inspetoria das Estradas, devolvendo projeto e orçamento aprovados pelo decreto n. 20.471, de 2 de outubro último, relativos à instalação de um posto para os serviços de lavagem e desinfecção dos veículos destinados ao transporte de animais, na Estrada de Ferro Sorocabana.

Requerimento despachado

Saul de Faria Bello, recorrendo do ato que e exonerou do cargo de inspetor de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos. — Indeferido. Segundo consta do relatório parcial n. 2, da Comissão de Sindicancias que funciona junto à Repartição Geral dos Telegrafos, encaminhando a este ministerio por ofício de 19 de janeiro ultimo (papel DC 0770-31) e referente ao processo de duas folhas de férias de trabalhadores nos meses de agosto e setembro de 1930, no segundo distrito telegrafico de Minas Gerais, o requerente confessou ter mandado organizar, como chefe desse distrito, as referidas folhas na importância total de 43.920\$, as quais, conforme apurou aquela comissão, eram "ficticias" e não correspondiam "a quaisquer trabalhos executados, constituindo a sua confabulação e processo consequente uma irregularidade "gravissima", embora não tivesse ficado provado nenhum fim deshonesto. Acresce a circunstancia de que, tendo depositado em 1 de outubro de 1930, no Banco Comércio e Industria de Minas Gerais, em Belo Horizonte, a mencionada importância de 43.920\$ que lhe fora entregue, só prestou declarações officiais, nesse sentido, em 30 de dezembro seguinte, depois que se fez sentir a ação das autoridades administrativas incumbidas de apurar este e outros fatos da mesma natureza".

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda Seção

Dia 8 de dezembro de 1931

Licenças concedidas:

Alfredo Alberico Costa, servente de segunda classe dos Correios do Distrito Federal, dois mezes, para tratamento de saúde, a contar de 3 de novembro, com dois terços da diaria, na forma da lei.

Alvaro Custodio Vaz, praticante dos Correios do Distrito Federal, dois mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de outubro, sendo quatorze dias com o ordenado e o prazo restante com tres quartos do mesmo, na forma da lei.

Antonio Alvaro Montinho, servente de primeira classe dos Correios da Bahia, quatro mezes, para tratamento de saúde, a contar de 4 de novembro, com a metade do ordenado, na forma da lei.

Requerimento despachado

Dia 4 de dezembro de 1931

Marianna de Moura Araujo, propoendo a venda de um predio de sua propriedade. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, querendo.

Repartição Geral dos Telegrafos

Sub-Diretoria do Expediente

Atos do SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1931

Mandando reabrir:

A estação de Miritiba, no distrito de Baía.

— Removendo:

Anna de Freitas Facchinetti, adjunta da estação de São Felix, para encarregada da de Miritiba.

Zé Quadros de Sá, do distrito Contão, para o 2º distrito de Minas Gerais.

Humberto Segundo da Costa, telegrafista de quinta, da estação de Vassouras, para a estação Central, radio.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente de 8 de dezembro de 1931

Licenças:

Oswaldo Martins Silva. — Concedo um mês de licença com 2/3 da diária.

Honorato Florentino Duarte. — Idem, idem.

Maria Cerice Amaral. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com 2/3 da diária.

Albino Pereira. — Concedo um mês de licença, com 2/3 da diária.

Jacinto Coelho. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com 2/3 da diária.

Belmiro Braz. — A vista do laudo médico, concedo dois meses de licença, com 2/3 da diária.

Carlinho Brasil. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com ordenado.

Ernestino Affonso. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com 2/3 da diária.

Requerimentos despachados:

Raymundo Corrêa Dolabella. — Indeferido, visto o requerente não ter direito ao abono solicitado.

Pedro Gonçalves Pedrosa. — Indeferido. Providencie-se de acordo com o parecer da Terceira Divisão.

Oswaldo Wildhagem. — Indeferido, visto não assistir direito ao requerente do abono solicitado.

Nicanor Francisco da Silva. — Indeferido. Arquite-se.

Maximino Moreira. — Indeferido, visto o requerente não ter direito ao abono solicitado.

Joãoquim Gabalda Ferreira da Silva. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Affonso Francisco Tavares. — Indeferido. Providencie a Primeira Divisão, a conclusão do processo da doação em causa.

José Dias de Cerqueira Lage. — Deferido, de acordo com as informações.

José Mercadante & Comp. — Deferido, nos termos do parecer da Terceira Divisão.

José Ferreira 1º. — Indeferido, visto o requerente não ter direito ao abono solicitado.

José Alves Martins. — Idem, idem.

José Pinto de Abreu. — Idem, idem.

José Fausto Moreira. — Idem, idem.

João Barbosa Sobrinho. — Idem, idem.

Geraldo Ferraz. — Idem, idem.

Dias, Garcia & Comp. — Entreguem-se mediante recibo, as primeiras vias dos certificados de análise e a certidão do pagamento da respectiva taxa.

Adalberto Machado de Novaes Newton. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Dogenes do Valle. — Restitua-se a quantia de 197\$600 (cento e noventa e sete mil e seiscentos réis), conforme o parecer da Primeira Divisão.

Márciano Pinto. — Tratando-se de imposto mineiro já creditado na respectiva conta corrente, somente o Estado de Minas poderá atender a restituição da importância cobrada a maior.

João José de Carvalho. — Pague-se a quantia de 25\$400 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis), correndo a despesa por conta desta Estrada.

Compareçam na Secretaria:

Leopoldo Ferdinand D'Olne, Paulo Ribeiro, Antônio Guimarães Albernaz e Nicola Juliano e outros (abaixo assinados).

Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

Damião de Macedo Barradas, pedindo ao Sr. ministro da Viação pagamento da desapropriação de prédio e terreno na Baía da Fluminense. — Compareça a 1ª seção da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais.

Teixeira, Borges & Comp., pedindo restituição de taxas. — Indeferido, de acordo com as informações.

Companhia Brasileira de Obras e Saneamento, Sanobra S. A., pedindo cópia dos estudos feitos para embarque de minérios e desmbarque de carvão. — Indeferido, de acordo com as informações.

Firmino P. de Mello, pedindo certidão de um requerimento de fareiro. — Indeferido, de acordo com as informações.

Ministerio da Agricultura**Diretoria Geral de Contabilidade**

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1931

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.877 — Transmite o "ponto" dos funcionários da Secretaria de Estado relativo ao mês de novembro.

N. 3.878 — Comunica que o guarda da biblioteca da Secretaria de Estado, José Anselmo Monteiro, compareceu ao serviço todo o mês de novembro do corrente ano.

N. 3.879 — Comunica que o oficial encadernador de 1ª classe desta Secretaria de Estado, Domingos José Militão, compareceu todo o mês de novembro.

N. 3.880 — Transmite a folha de pagamento, na importância de 3:600\$, dos trabalhadores da Secretaria de Estado, relativa ao mês de novembro.

N. 3.881 — Transmite a folha, na importância de 1:200\$, relativa à gratificação que compete, no mês de novembro, ao especialista em pomicultura, contratado deste ministério, Louis Soublens.

N. 3.882 — Transmite a folha de pagamento do redator do Boletim, con-

tratado, deste ministério, Francisco Felix de Assis Gonzaga Cintra, na importância de 1:600\$, relativa ao mês de novembro. (D.C. 8.939-31.)

N. 3.883 — Transmite a folha de pagamento do pessoal contratado deste ministério na importância de 1:000\$, relativa ao mês de outubro. (D.C. 8.939-31.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía:

N. 3.885 — Restitue o processo em que a Companhia Fero-Viaria Este Brasileiro pede pagamento, por exercícios findos, da importância de 630\$555, de transportes efetuados, em 1930, a requisição da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral nesse Estado. (D.C. 14.945/31.)

— Ao consultor da Fazenda:

N. 3.886 — Transmite cópia do ofício n. 55, de 13 de outubro, em que a Caixa Econômica do Rio de Janeiro comunica ter aberto uma carteira de empréstimos aos funcionários públicos da União mediante consignações em folha. (D.C. 14.028/31.)

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.887 — Remete uma cópia do ofício da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, relativo ao adiantamento de 9:000\$, recebido pelo ajudante de inspetor agrícola, Alfredo de Souza Monteiro. (D.C. 13.287/31.)

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 3.888 — Comunica haver o senhor ministro resolvido conceder a ajuda de custo pedida pelo guarda vigilante do Patronato "Arthur Bernardes", arbitrando-a em dois meses de vencimentos. (D.C. 12.629, de 1931.)

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.889 — Autoriza, de ordem do Sr. ministro, a providenciar, com urgência, no sentido de serem recolhidos ao Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais 1.400 volumes contendo castanhas portuguesas, afim de serem ali expurgados por conta de seus proprietários. (D. C. 16.358, de 1931.)

— Ao diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 3.890 — Autoriza, de ordem do Sr. ministro, a mandar proceder ao exame, no momento da chegada, de 700 volumes, contendo castanhas portuguesas consignadas à firma Miguel Peixe & Irmãos, de São Paulo. (D. C. 16.358, de 1931.)

— Ao superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais:

N. 3.891 — Autoriza, de ordem do Sr. ministro, a tomar as providências afim de serem expurgados, por conta de seus proprietários, Miguel Peixe & Irmãos, de São Paulo, 700 volumes contendo castanhas portuguesas. (D.C. 16.358, de 1931.)

— Ao inspetor da Alfandega:

N. 3.892 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências, no sentido de ser apressado o despacho, sem prejuízo das exigências legais e para que seja feito o indispensável expurgo de 1.400 volumes, contendo castanhas portuguesas. (D.C. 16.358, de 1931.)

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.893 — Transmite a folha na importância de 395\$556, para pagamento do mensalista contratado José Elias Fação, no mês de novembro. (D.C. 2.302, de 1931.)

— Ao fiscal do Governo junto à Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

N. 3.894 — Solicita providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser respondido o ofício do Serviço Geológico relativo ao cumprimento, por parte da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, no disposto no decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918. (D. C. 15.996, de 1931.)

— Ao presidente da Comissão de Sindicâncias deste ministério:

N. 3.895 — Remete a essa comissão os processos referentes à construção de estradas de rodagem. (D. C. 16.385, de 1931.)

— Ao delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 3.896 — Restitue o processo de dívida de exercícios findos de que é credor o major Polydoro Corrêa Barbosa, ex-chefe da Comissão de Construção da Estrada de Rodagem Macapá-Glevelandia, relativa aos meses de novembro e dezembro de 1930. (D. C. 15.985, de 1931.)

— Ao diretor de Contabilidade do Departamento Nacional da Saúde Pública:

N. 3.897 — Comunica que o Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, delegado de saúde do Departamento Nacional de Saúde Pública, posto à disposição do ministério, teve frequência integral no corrente mês.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.898 — Transmite a relação dos saldos apurados nas diversas sub-assignações da consignação "Material", das verbas 1.ª e 7.ª desta Secretaria de Estado, para o exercício vigente.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.899 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa, de acordo com o art. 232, do regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Dia 1 de dezembro.

Ao engenheiro do ministério:

N. 3.907 — Comunica que o Sr. ministro resolveu que os serviços para a execução de saídas existentes no edifício da Escola Superior de Agricultura sejam realizados pelo empregado da mesma Escola, João Duarte, de acordo com o respectivo orçamento.

D. C. 15.025/31.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.908 — Transmite para informar a respeito o processo em que Francisco Dias Pinto pede pagamento de contas na importância de 4.260\$000, do aluguel da casa de sua propriedade, onde esteve guardado o material pertencente ao Centro Agrícola "Epitácio Pessoa".

D. C. 14.822/31.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.909 — Comunica haver o Sr. ministro concedido autorização para que o pessoal incumbido da fiscalização do comércio de frutas, continue a realizá-la, independentemente de qualquer gratificação, a partir de agosto do corrente ano.

D. C. 14.509/31.

— Ao diretor geral do Serviço Higienístico do Brasil:

N. 3.910 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente,

determinou que se soliciasse esclarecimentos no sentido de se verificar a possibilidade de economia na despesa com o consumo de luz elétrica, por essa repartição, por considerar que esses gastos relativamente superiores aos da própria Secretaria de Estado.

D. C. 13.191/31.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 3.911 — Remete a segunda via de uma conta da Revista "Lavoura e Criação", assinada pelo Sr. Fernando Werneck, e solicita a sua atenção para o fato de estar o empenho da respectiva despesa visado pelo mesmo senhor, na qualidade de chefe de seção dessa Diretoria geral.

D. C. 2.811/31.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 3.912 — Comunica que foram feitas as anulações pedidas no ofício n. 4.068, de 13 de novembro e empenhada, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importância de 6.000\$000. (D. C. 15.697/31.)

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3.913 — Transmite a folha de pagamento do pessoal mensalista contratado da Biblioteca e Tipografia do Ministério, na importância de 9.212\$608, relativa ao mês de novembro. (D. C. 16.376/31.)

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 3.917 — Comunica que foram solicitadas ao Ministério da Marinha providências, por telegrama, no sentido de ser o comandante do transporte de guerra "Belmonte" autorizado a proceder aos reparos de que carecem os cercados e abrigos do Posto Meteorológico da ilha Fernando de Noronha, conforme solicitação feita no ofício n. 8.906, de 20 do corrente. (D. C. 16.147/31.)

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.918 — Comunica haver o senhor ministro aprovado o cálculo relativo ao custo, por unidade, dos materiais agrícolas importados dos Estados Unidos, afim de serem cedidos aos lavradores inscritos neste Ministério, pelos preços adotados por essa diretoria.

— Ao diretor da Receita do Ministério da Fazenda:

N. 3.919 — Remete o telegrama dos lavradores de S. Felipe, no Estado da Bahia, relativo ao imposto de 10 schillings sobre o café exportado pelo Estado. (D. C. 7.446/31.)

— Ao prefeito de S. Felipe, Estado da Bahia:

N. 3.920 — Comunica haver o senhor ministro mandado submeter à consideração do Ministério da Fazenda o telegrama sobre o imposto do café exportado pelo Estado. (D. C. 7.446/31.)

— Ao inspetor agrícola do 15º distrito — Paraná:

N. 3.922 — Comunica que foi requisitado à Delegacia Fiscal nesse Estado, o pagamento da importância de 286\$, relativo às diárias a que o mesmo fez jus no mês de outubro. (D. C. número 14.966/31.)

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral no Estado da Bahia:

N. 3.924 — Comunica que foi requisitado à Delegacia Fiscal nesse Estado, o pagamento da importância de 198\$, relativo às diárias a que fez jus no mês de setembro. (D. C. 13.900/31.)

— Ao presidente do Tribunal do Juri de Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.925 — Solicita providências no sentido de ser excluído da lista de jurados dessa comarca o 1º oficial da Secretaria de Estado Arthur de Carvalho, jurado do Distrito Federal, onde tem sede a sua repartição, como ainda porque está desempenhando a função de representante do ministério junto à Comissão encarregada dos trabalhos orçamentários da União, onde os seus serviços são indispensáveis.

— Ao inspetor agrícola do 3º distrito:

N. 3.928 — Comunica que foi requisitado à Delegacia Fiscal o pagamento da importância de 176\$, relativo às diárias a que fez jus no mês de setembro. (D. C. 14.723/31.)

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.929 — Transmite os processos D. C. 16.444 e 16.448, de 1931, para serem anexadas às contas a que os mesmos se referem. (D. C. 16.148/31.)

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.930 — Comunica que o 2º escrivão dessa superintendência Renato Paulo de Mello Barreto, com exercício nesta diretoria geral, compareceu ao serviço durante o mês de novembro.

— Ao presidente da Comissão de Sindicâncias deste ministério:

N. 3.931 — Transmite cópias dos avisos ns. 2.643, de 21 e 2.657, de 29, ambos de dezembro de 1929, pedindo ao Ministério da Fazenda providências acauteladoras dos interesses da Fazenda Nacional na falência da Companhia Usina Metalúrgica de Ribeirão Preto. (D. C. 16.492/31.)

— Ao encarregado da Estação de Monta de Morrinhos:

N. 3.932 — Declara que deve recolher todo o saldo verificado nos adiantamentos recebidos. (D. C. 14.530/31.)

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda?

Aviso circular — N. 26.982 — Tenho a honra de comunicar-vos que, na ausência do ministro, Dr. J. F. de Assis Brasil, o por designação do chefe do Governo Provisório, estou respondendo a partir da presente data, pelo expediente deste ministério. — Maria B. Carneiro.

Idênticos aos Srs.:

Ministro da Marinha.

Ministro da Guerra.

Ministro da Viação e Obras Públicas.

Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Ministro das Relações Exteriores.

Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ministro da Educação e Saúde Pública.

Interventor Federal do Distrito Federal.

Diretor-Geral dos Telegrafos.

Ministro-presidente do Tribunal de Contas.

Chefe de Polícia do Distrito Federal.

Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao interventor federal no Estado do Pará, Belém:

N. 26.962 — Comunica que a venda de uma sorte de terras sita ao Outeiro, junto ao Patronato Agrícola "Máximo Barata", naquele Estado, proposta por D. Henriqueta Maria das Neves, como representante legal de seus filhos menores, não foi efetuada e que os documentos que acompanharam a referida proposta, por serem de propriedade da interessada, regularmente, só a mesma poderá ser entregues.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 26.972 — Afirma que este ministério possa melhor acatular os interesses da nossa exportação de laranjas, solicita sejam dadas ordens à Estrada de Ferro Central do Brasil para que nenhum embarque de laranjas destinadas à exportação se efetue nas estações situadas na zona produtora do Distrito Federal e Estado do Rio, sem que seja acompanhado de certificado passado pelos técnicos da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Requerimento despachado

René Descartes de Medeiros e Eugênio França, mensaisistas contratados, respectivamente da Casa da Moeda e da Diretoria de Meteorologia, pedindo permuta de lugares. — Estando na competência dos diretores da Casa da Moeda e do Serviço de Meteorologia a movimentação do pessoal contratado, Centro dos quadros aprovados, cabendo, se estiverem ambos de acordo com a troca, a iniciativa do expediente respectivo, de dispensa admissível.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1931

Offícios:

Ao encarregado da Estação de Montagem de Merriahos:

N. 26.622 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a baixa de responsabilidade pelo imóvel pertencente àquela estação no valor de 6.000\$000 e que servia de aprisco.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 26.632 — Transmite uma certidão de tempo de serviço do meteorologista de 3ª classe Aristogiton Theophilo de Carvalho.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 26.642 — Pede providenciar no sentido de ser enviada a esta diretoria geral uma cópia do seu ofício n. 3.349, de 14 de setembro último, visto não haver sido o mesmo recebido nesta Secretaria de Estado.

— Ao diretor da Agricultura Indústria e Comércio do Pará:

N. 26.652 — Não havendo sido declarado o nome do responsável pelo material pertencente ao Campo de Sementes Bragantino, naquele Estado, e constante do termo de inutilização de que foram, com o seu ofício n. 1.083, de 6 de novembro último, remetidas duas cópias a esta diretoria geral, restitua as referidas cópias a fim de ser satisfeita essa formalidade regulamentar indispensável.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte:

N. 26.662 — Transmite uma via do quadro de diárias, aprovado pelo Sr. Ministro, do pessoal variável do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", naquele Estado, que deverá servir nas obras de reparos das dependências daquele Patronato, de acordo com os prazos estipulados no supra referido quadro.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 26.672 — Comunica que o Sr. Ministro aprovou a relação numerica do pessoal variável necessário às obras de reparos no Patronato Agrícola "Arthur Bernardes".

— Ao prefeito municipal de Jaboticabal:

N. 26.682 — Havendo a diretoria do Patrimônio Nacional comunicado a este Ministério que, para ser lavrada a escritura de doação da área do terreno da fazenda "Bela Vista", em que funciona o Patronato Agrícola "José Bonifácio", feita pela Câmara Municipal dessa cidade, é necessário que, pela doadora, sejam apresentados os documentos comprobatórios da isenção de todos e quaisquer onus, sobre o referido imóvel, até a data atual; pode providenciar sobre a remessa dos documentos aludidos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte:

N. 26.692 — Remete o requerimento dirigido a este Ministério pela Sociedade Mineira Protetora dos Animais, naquela Capital, a fim de que seja cobrado com revalidação o selo devido.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Manaus:

N. 26.702 — Transmite uma via do quadro suplementar, aprovado pelo Senhor Ministro, do pessoal variável do Aprendizado Agrícola de Rio Branco no Território do Acre, que serviu nos meses de fevereiro e março do corrente ano.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Rio Branco:

N. 26.712 — Idêntico ao ofício número 26.702, desta data.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 26.722 — Reitera os termos do ofício n. 24.822, de 27 de outubro do corrente ano, desta diretoria geral.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 26.732 — Em referência ao seu ofício n. 3.707, de 18 do mês próximo findo, transmitindo o requerimento em que o ajudante de inspetor Sergio Lima Meira de Vasconcellos pede contagem de tempo de serviço prestado durante o regime monárquico, constante da certidão que apresentou, pede providências no sentido de ser, pelo referido funcionário, selada devidamente a certidão de que se trata.

— Ao secretário de Agricultura, Indústria e Comércio do Pará:

N. 26.742 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar a baixa de responsabilidade pelo cavalo "Taurubá", da antiga Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua, naquele Estado.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 26.752 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar a mandar vender, em hasta pública, os 9.000 kgs. de arroz e 9.000 kgs. de algodão, em pluma, existentes no Almoxarifado da

Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro", no Estado do Pará.

— Ao presidente da Comissão de Sindicâncias deste ministério:

N. 26.762 — Atendendo ao pedido constante do seu ofício n. 327, de 1 do corrente mês, relativamente ao tempo exato de serviço público do Sr. Alfredo Cruz, ex-inspetor de alunos do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", declara que dos respectivos assentamentos e folhas de pagamento, consta ter sido o mesmo nomeado em 14 de outubro de 1929, entrando em exercício em 11 de novembro do mesmo ano, e contar um ano, dois meses e 29 dias de serviço público até 9 de fevereiro de 1931, por ter sido exonerado por decreto de 10 de fevereiro deste ano.

N. 26.772 — Transmite, de ordem do Sr. ministro, o relatório apresentado a este ministério pelo primeiro oficial desta diretoria geral, Lauro Chaves Ferreira e pelo inspetor agrícola do 12º Distrito, Paulo Americo de Argollo Silvado e relativo ao inquerito procedido na Estação Geral de Experimentação da Baía, para apurar as irregularidades havidas na mesma estação.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 26.782 — Em referência ao seu ofício n. 4.120, de 18 de novembro último, comunica que, por portaria de 30 do referido mês, resolveu conceder dois meses de licença para tratamento de saúde à telefonista contratada daquela diretoria geral, D. Carmen Alves dos Santos, a contar de 1 do mesmo mês.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 26.792 — Restitue o processo de habilitação à pensão de montepio requerida por D. Francisca Paula Nogueira de Mello e outros, viúva e filhos do extinto oficial da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Vital Nogueira de Mello.

N. 26.802 — Restitue o processo de habilitação à pensão de montepio requerida por D. Isabella da Costa Figueiras e outros filhos de Leovegildo Figueiras Filho, ex-segundo oficial da extinta Diretoria Geral de Estatística.

N. 26.812 — Transmite o título acompanhado do processo de habilitação à pensão de montepio requerida por dona Hortência Gomes de Araújo, viúva do ex-bibliotecário da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Mario Gomes de Araújo.

— Ao diretor da Contabilidade Pública do Tesouro Nacional:

N. 26.822 — Pede informar quantas libras produziram a importância do saldo da quantia de 213.000\$000, papel, de que tratou o aviso daquela ministério n. 1.118, de 9 de março de 1922, e por conta da qual também foram adquiridos \$ 17.000 dollars, conforme a comunicação constante da carta do ex-ministro da Fazenda, Dr. Homero Baptista, de 15 do mesmo mês e ano.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 26.832 — Em referência ao seu ofício n. 1.791, de 1 do corrente, pedindo autorização para venda em hasta pública de amostras do algodão que foi classificado naquela superintendência com o peso aproximado de uma tonelada, comunica que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, em termos..."

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 26.842 — Transmite o processo referente à aposentadoria do engenheiro Luiz de Mello Marquez, chefe de Seção, adido, em disponibilidade, do Jardim Botânico.

Dia 7

Offícios:

Ao diretor de Meteorologia:

N. 26.852 — Tendo aquela diretoria comunicado ter sido o Sr. J. S. Mexas contratado para o lugar de observador do Estação Hidrométrica, na vaga vacante com a dispensa do Sr. Rubens Lemos, solicita informar se não há equívoco na comunicação acima referida; porquanto, segundo o ofício daquela diretoria, n. 8.074, de 2 de outubro de 1931, o Sr. Rubens Lemos foi dispensado do lugar de observador do Estação Termopluviométrica.

N. 26.862 — Comunica que na inspeção de saúde a que se submeteu para efeito de aposentadoria, o meteorologista do 3.º e 4.º daquela diretoria, Osório Jorge Pereira Cabral, foi o mesmo julgado em condições de não invalides, opinando, entretanto, a comissão médica, pela concessão ao referido funcionário, de quatro meses de licença para repouso e tratamento.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 26.872 — Comunica que o senhor ministro resolveu que as máquinas agrícolas remetidas para o Estado do Espírito Santo, a pedido do respectivo interventor, deverão ser entregues ao governo do mesmo Estado, a medida que forem sendo efetuados os respectivos pagamentos, assim de ser cumprido fielmente o que determina o art. 151 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 26.882 — Restitue a cópia autêntica do termo de morte do bovino denominado "Serenio", pertencente ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", encaminhada a esta diretoria geral pelo seu ofício n. 3.205, de 27 de novembro findo, assim de que seja providenciado o sentença de ser na mesma declarado o nome do responsável pelo animal em apuro.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral em Porto Alegre:

N. 26.892 — Solicita as necessárias providências no sentido de ser remetido a esta diretoria geral um documento pelo qual seja comprovada a morte do touro, "Jersey", enviada pela diretoria daquele serviço ao Sr. Leandro Pereira Telles, criador em Alegrete, naquele Estado.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 26.912 — Remete um processo, constituído de vinte e um anexos, enviado pelo inspetor da Alfândega de Manaus o relativo à apreensão de vinte caixas de manteiga da firma Siqueira Neiva & Comp., assim de que sejam tomadas as providências julgadas adequadas.

— Ao inspetor agrícola do 16.º Distrito da Florianópolis:

N. 26.922 — Em referência ao seu ofício n. 323, de 24 de fevereiro do corrente ano e atendendo a reiteradas solicitações do professor em disponibilidade do extinto Patronato Agrícola "Anitapolis", Antenor Cidade, declara que a certidão de tempo de serviço que acompanhou o aludido ofício, foi transmitida à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, devendo pois o mencionado funcionário dirigir-se com relação ao pagamento dos seus vencimentos ao Ministério da Fazenda.

— Irpã Bertrand — Asilo de Orfãos de Diamantina:

N. 26.932 — Comunica, de ordem do Sr. ministro, que a Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, deste Ministério, não dispõe de mais nenhuma máquina de fiação tipo "Brasil", motivo pelo qual não pôde ser atendida o pedido constante do seu requerimento de 19 de setembro último.

— Ao contador geral da República:

N. 26.952 — Em cumprimento ao disposto no art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete uma via de cada um dos inventários recebidos por esta diretoria geral, dos seus móveis a cargo dos responsáveis de 125 repartições deste ministério, organizadas a 31 de dezembro de 1929.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1931

Offícios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.691 — Solicitando pagamento à The Leopoldina Railway Company Ltd. a quantia de 138300, proveniente de transportes efetuados no corrente ano.

Dia 18

N. 4.118 — Pedindo providências assim de que se pague a Leopoldina Railway Company Ltd. a quantia de 38500 proveniente de passagens concedidas no corrente exercício.

N. 4.119 — Rogando providências para que se pague ao Sr. Alvaro Rimaldi a importância de 200\$000, proveniente do aluguel durante o mês de outubro dos alcos do sobrado à rua 7 de Setembro, na cidade de Campos.

N. 4.121 — Solicitando pagamento de 658\$200 de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, por transportes concedidos no corrente ano.

— Ao diretor geral de Contabilidade:

N. 4.126 — Enviando, para o devido pagamento, a conta n. 319, na importância de 317\$500, proveniente de transportes concedidos, pela viação Ferreira do Rio Grand do Sul, no corrente ano, em proveito de criadores inscritos neste ministério.

N. 4.127 — Transmitido, para os devidos fins, a conta de 359\$80, em favor da The Leopoldina Railway Co. Ltd.

Dia 19

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.143 — Remetendo conta na importância total de 356\$400, proveniente de transportes concedidos pela The Leopoldina Company Ltd., para o devido pagamento.

N. 4.147 — Solicitando pagamento à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., na importância de 397\$971.

N. 4.148 — Pedindo providências assim de que se efetue o pagamento de 3157\$972 de que é credora a Sociedade Aquinima de Gaz, proveniente de fornecimento de gaz e luz durante o mês de setembro.

N. 4.181 — Solicitando providências assim de que se pague à Empresa Alama S. A. a conta de 13.000\$000.

Dia 30

N. 4.232 — Transmitido para os devidos fins a conta de 798\$00, proveniente de transportes efetuados no corrente ano pela Estrada de Ferro de Goiás.

N. 4.233 — Enviando, para os devidos fins a conta de 36\$600 de que é credora a Estrada de Ferro de Goiás.

N. 4.234 — Solicitando pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a quantia de 468\$200, proveniente de transportes efetuados.

N. 4.250 — Rogando providências assim de que seja paga à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importância de 1.200\$000, proveniente de passagens fornecidas no corrente ano.

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor:

Dia 21 de novembro de 1931

Fidelis Glindri, pedindo prêmio por haver construído um banheiro catapaltado. — Junte o atestado de inspeção de banheiro, passado por funcionário do Serviço.

Superintendência do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de dezembro de 1931

Sr. gerente da Middletown Car. Co., rua Afonso Cavalcanti n. 51, nesta:

N. 192 — Tendo esta superintendência necessidade de mandar fazer concertos no elevador "Otis" instalado no edifício em que funciona a sua sede, sita à praça Marechal Azevedo, nesta Capital, convido-vos a apresentar proposta de preços, dentro do prazo de quatro dias a contar desta data, tendo em vista que são os seguintes os trabalhos a serem executados:

a) fornecer e colocar um jogo de esferas para o parafuso sem fim com os ajustamentos necessários da máquina;
b) substituição de todo o material lubrificante.

Sem mais, subscrevo-me atenciosamente.

Identicas para:

Sociedade A. Elevadores Brasil e Piracicaba.

Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.813 — Comunica que foram autorizadas as estradas de ferro abaixo mencionadas, a aceitarem as requisições de passagens e transporte de material em objeto de serviço publico no corrente ano:

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Estrada de Ferro Sorocabana.

Estrada de Ferro Araraquara.

São Paulo Railway Company.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

Sr. diretor-secretario do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 1.812 — Comunica que foi feito, na folha correspondente ao mês de novembro ultimo, o desconto de 52\$650,

relativo aos juros do saldo devido a data da moratoria, do emprestimo feito nesse estabelecimento de credito pelo Sr. Innocencio Vieira dos Santos, funcionario deste servico.

Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.814 — Remete a duplicata referente ás contas da firma Henrique Braga & Comp., da importancia total de réis 171\$000, afim de satisfazer as exigencias da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional desse Estado.

Sr. diretor geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 1.815 — De acordo com as recomendações contidas na circular n. 10, de 13 de janeiro de 1929, rogo vós diligenciar de providenciar, afim de que, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, sejam pagas as inclusas folhas de diarias, das importancias de 110\$ e 66\$, relativas a diarias a que fez jus nos meses de agosto e outubro do corrente ano, o diretor da Estação Experimental de Semidó, no Estado do Rio Grande do Norte, agronomo Ursulino Velloso, conforme as notas constantes da columna de "observações" das folhas anexas.

A despesa em questão, deverá correr por conta do art. 6.º do decreto numero 19.623, de 26 de janeiro de 1931, vinda 17.º Serviço do Aluguel, consignação "Pescaria" e 11.º Diarias, ajudas de custo e sub-consignação — 6 — Para pagamento de diarias, etc., do credito de 2:600\$, distribuido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado.

Sr. secretario da Associação dos Agricultores e Medeiros Veterinarios do Paraná:

N. 1.817 — Comunicando a posse da diretoria eleita para o ano social de 1931-1932.

Agradeço a gentileza da circular.

Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 1.818 — Comunica que os senhores Walter Barbosa Pinto, Francisco Trajano Farias e José Candido da Silva, ex-controladores desta superintendencia a que vinham contribuindo para esse instituto, cujas descontos eram feitos em folha na Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, passaram a partir de outubro proximo, tendo a fazer-lo pela Primeira Pagadoria, livro folha n. 20 da Agricultura.

BALANCETE DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO NO PERIODO DE 16 A 31 DE OUTUBRO DE 1931 NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data	Numero do talão	Interessados	Numero de fardos	Peso bruto	Peso liquido	Renda recolhida
16	2.299	Boxwell & Comp.	127	24.274	23.775	237\$700
	2.300	Boxwell & Comp.	215	40.043	39.131	391\$600
	2.301	Annibal Gouveia	87	14.834	14.520,5	145\$300
	2.302	Boxwell & Comp.	8	1.571	1.471	147\$000
17	2.303	Boxwell & Comp.	71	13.156	12.902	129\$000
	2.304	José Albino Pimentel	149	28.085	25.335	253\$900
19	2.305	Boxwell & Comp.	65	12.327	12.053	120\$300
20	2.306	Annibal Gouveia	83	14.123	13.835,5	138\$400
21	2.307	Boxwell & Comp.	79	14.834,5	14.488,5	144\$900
22	2.308	Boxwell & Comp.	135	25.026	24.553	245\$800
	2.309	José Albino Pimentel	125	23.253	22.623	226\$300
	2.310	José de Vasconcellos & Comp.	96	17.928	17.448	174\$500
	2.311	Soc. Alg. do N. Brasileiro	31	6.906	6.751	67\$500
23	2.312	José A. Pimentel (7 desd.)	100	22.571	22.092	220\$300
	2.313	Soc. Alg. do N. Brasileiro	257	41.111	40.251	402\$500
26	2.314	José de Vasconcellos & Comp.	274	51.107	49.802	498\$000
	2.315	Boxwell & Comp.	182	33.885	33.153	331\$500
	2.316	José Albino Pimentel	81	14.537	14.137	141\$400
27	2.317	Annibal Gouveia	110	18.537	18.150	181\$500
	2.318	Boxwell & Comp.	85	15.873	15.531	155\$400
	2.319	José A. Pimentel (6 desd.)	120	22.153	21.551	215\$300
	2.320	José A. Pimentel	49	8.685	8.513,5	85\$200
	2.321	Annibal Gouveia	85	15.837	15.437	154\$300
	2.322	Boxwell & Comp.	173	33.419	31.547	315\$500
	2.323	José de Vasconcellos & Comp.	112	2.615	2.603	26\$100
	2.324	Soc. Alg. do N. Brasileiro	81	15.790	15.359	153\$500
28	2.325	José Albino Pimentel	21	3.827	3.721	37\$200
	2.326	Pinto Alves & Comp.	143	7.937	7.811	78\$200
	2.327	Boxwell & Comp.	221	42.861,5	40.901	409\$000
31	2.330	José A. Pimentel (8 desd.)	—	—	—	8\$000
Total			3.167	530.072	516.358	5.785\$000

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria da 8 do dezembro corrente foi nomeada Ruth Guimarães para escrevente interina do Instituto Sete de Setembro.

Requerimentos despachados

Rafaelle Caso. — Mantenho os despachos anteriores.
Maurício Chanesmann. — Indeferido.

Diretoria do Interior

Por portaria de 8 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a Candido Rodrigues Fernandes, aprendiz de 2ª classe da oficina de Serviços Accessorios, da Imprensa Nacional.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mês de licença, para tratamento de saúde, a Ismenia Martins, oficial de 3ª classe da 7ª turma da oficina de composição da Imprensa Nacional.

— Por outra ainda da mesma data, foi concedido um ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses, a Aguiinaldo da Costa Mattos, suplente da revisão do *Diário Oficial*.

— Por outra de 7 do corrente mês, foi designado o oficial de gabinete, Dr. Rubem Rosa para exercer, interinamente, o lugar de diretor de Gabinete.

— Por outras ainda de 8 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros:

Arthur Alves, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1889, filho de Maria Alves, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Athyde Moraes, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1891, filho de Joaquim Moraes e de Maria Julia Moraes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Marcelino Manoel Fortes, natural de Portugal, nascido a 6 de abril de 1897, filho de Manoel Luiz Fortes e de Maria da Paz Brito, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Remeteram-se aos governos dos Estados as respectivas portarias.

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1931

Francisco Magdalena, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bom procedimento moral e civil e declare o dia, mês e ano em que nasceu.

Moysés Rozental, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Bacharel Nestor Massena, solicitando reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

José Vieira de Lima, solicitando restituição de certidão de nascimento de seus filhos. — Sim, mediante recibo.

Diretoria de Contabilidade

Por portaria, de 7 deste mês, do senhor ministro, foram transferidos na Secretaria de Estado, da Diretoria da Contabilidade para a da Justiça, o 2º oficial bacharel Manoel de Oliveira Pontes, e desta para aquela, o 2º oficial bacharel Arthur Coelho Cintra.

Aditamento ao expediente de 1 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

Despacho do Sr. ministro

"Sociedade Anônima Sanatorio São Raphael" (Casa de Saúde Dr. Francisco Guimarães), Distrito Federal, pedindo auxilio. — Indeferido.

Aditamento ao expediente de 4 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

Despacho do Sr. ministro

Escola Marconi de Radiotelegrafia, Distrito Federal, pedindo auxilio. — Indeferido, por não se enquadrar nos estritos termos da lei.

Expediente de 7 de dezembro de 1931

Atos do Sr. Diretor Geral

Primeira Seção

Offícios:

Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.867 — Restituiu-se, para ser encaminhada diretamente à Diretoria da Despesa Pública, a folha de gratificações dos alunos, referentes ao 2º semestre deste ano.

— Ao comandante da Polícia Militar:

N. 1.868 — Transmitiu-se o requerimento em que o 2º tenente reformado, Franklin de Castro Lima pede pagamento de seus vencimentos pela Delegacia Fiscal no Piauí, a partir de 1 de janeiro de 1932.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba:

N. 1.869 — Restituiu-se a demonstração de crédito, que acompanhou o ofício 107, de 16 de novembro findo, relativo ao pagamento de 1:066\$666 ao Dr. Sinesio Pessoa Guimarães, por haver substituído, de 1 a 31 do outubro deste ano, o procurador da República na seção daquele Estado.

— Ao Interventor no Território do Acre:

Telegrafou-se comunicando a distribuição de crédito necessário ao pagamento, neste ano, do aluguel do prédio ocupado pelo Juízo Seccional, naquele Território.

Segunda Seção

Ao presidente da Comissão do Comércio:

N. 1.859 — Informou-se que o papel solicitado no pedido 155, da Secretaria de Estado, é destinado a patentes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e não constitui uma matca com aquele nome.

N. 1.864 — Transmitiu-se o pedido n. 184, referente a material destinado à portaria da Secretaria de Estado.

N. 1.865 — Transmitiu-se o pedido 183, de material destinado à Diretoria do Interior.

— Ao presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 1.860 — Solicitou-se a concessão de uma passagem, do porto desta Capital ao de João Pessoa, na Paraíba, para o Dr. Ademar Vidal, procurador da República nesse Estado.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.861 — Remeteu-se a 1ª via do pedido 418, referente ao fornecimento de 50 folhas de pagamento do pessoal da Secretaria do Senado Federal.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.862 — Remeteu-se a 2ª via do pedido acima citado:

N. 1.863 — Idem, do pedido 25, feito a favor de Acacio Pereira da Cruz, de serviços de jardinagem para o Senado Federal, em novembro findo.

— Ao engenheiro chefe do escritório de Obras do ministério:

N. 1.866 — Restituiu-se o pedido (3ª via) n. 33 a que se refere o ofício 300 de dezembro corrente e comunicou-se a anulação da despesa de 2:590\$000 na sub-consignação 1 da verba 18, empenhado em favor de M. Veiga & Comp. Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 224 — Restituiu-se o processo de D. Maria da Gloria Rodrigues de Souza e outros, viúva e filhos do major, graduado, reformado, da Polícia Militar, Antonio José da Costa e Souza.

Polícia do Distrito Federal

Atos de 8 do corrente:

Foi suspenso por 10 dias o comissário de 2ª classe, com exercício na Delegacia do 22º Distrito Policial, Fernando de Oliveira Costa Maia, por manifesta indisciplina às ordens de seu superior.

Foi excluído do quadro de funcionarios desta repartição o fiscal de veículos José de Souza Pinto, visto haver falecido a 3 do corrente.

Expediente de 8 de dezembro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Motel Zyrovsky. — Lavre-se o termo de responsabilidade, à vista dos pareceres.

Americo Pereira Guimarães e Laurentino d'Almeida Frias. — Indeferido.

Clovis Assumpção. — Como requer.

Elpidio Alves Ferreira da Silva Walfrido Moreira Ramos. — Atendam-se.

Alfredo Tito dos Santos e Francisco Fiscina. — Devolvam-se os requerimentos ao Sr. ministro da Justiça, com a informação prestada pelo Sr. Dr. diretor da Colonia Correccional relativamente ao guarda Francisco Fiscina.

Rubens Carvalho de Souza e Antonio Ferreira. — Certificquem-se.

João Marcos. — A 4ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Pedro Freitas Abreu. — Concedo as férias.

Rink Copacabana Ltda. e Oscar Nunes do Amaral. — Concedo a licença, à vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Herm. Stoltz & Co. — Aguarde-se o exercício vindouro.

Guilhermino Rocha. — Não ha vaga.

Alberto Lima de Oliveira. — Dirija-se ao Sr. ministro da Justiça, à vista da informação.

Francisco de Araujo. — Concedo a licença, procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

José Ferreira dos Santos, Antonio Joaquim Pereira, José da Paiva Ferreira, João Lima da Silva, Christiano da Silva Fonseca e Francisco Heitor Joêlé. — Transmitam-se os requerimentos devidamente informados ao Sr. ministro da Justiça.

Cugucioi Siguão e Antonio Rodrigues Ferreira. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Pelo Sr. diretor da Secretaria: José Emigdio Nogueira, Nautilino Santiago, Felipe Santiago, Guilherme Castro, Macedonio da Serra Bastos, Laurindo Antonio da Silva, Euclydes Henrique da Graça, José Felipe da Paula Junior, Francisco Cardoso Coelho e Fernando Carneiro. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Amilear Cropolato e Antenor Ferreira Marques. — Concedam-se os passaportes.

George Diamantoponhos, Augusto Gomes, Maria Thereza, Moyses Ginter, Lew Grodecki. — Restituam-se e certifique-se em termos.

Benigno Soares de Farias, Henrique Coelho Barbosa, Romulo Romaro Ferreira, Jayme Brinçom Busquet, George Diamantoponhos e Francisco de Paiva. — Certificuem-se.

Vicente Magnavita e Romulo Romano Ferreira. — Restituam-se, em termos. Jayme Fardanochvili. — Proceda-se de acordo com o parecer.

Baldomero Aguiar Garcia. — Ao inspetor da Guarda Civil.

Daisy Grelton, Fideleino da Silveira Santos, Alberto Roque Coelho, Manoel Elias Cortes, Victorino Costa, Antonio Pereira Gonçalo, Alfred Schreiber, Graciano Domingos da Silva e José Martins de Aguiar. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Pereira do Nascimento, Companhia Fornecedora de Materiais, José Simões de Souza e Alberto Toscano Pinto. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Hoonholtz Martins Ribeiro. — Cancele-se e averbe-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1931

Offícios remetidos:

N. 2.822 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude Pública, solicitando inspeção de saude para João Thomaz Alves.

N. 2.823 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo portaria de licença de Nelson Orlando Mouron, para ser cobrado o selo com revalidação.

N. 2.824 — Ao Sr. ministro da Justiça, remetendo requerimento de Mario Fontoura de Oliveira.

N. 2.825 — Ao Sr. ministro da Justiça, prestando uma informação em resposta ao aviso n. 1.692, de 23 de novembro findo.

N. 2.826 — Ao Sr. ministro da Justiça, fazendo uma consulta, em virtude de uma solicitação da Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul.

N. 2.827 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo os pedidos de material ns. 20.738 a 20.743.

N. 2.828 — Ao Sr. comandante da 2ª bateria do 6º grupo de artilharia de costa, solicitando providencias no sen-

tido de ser enviada uma demonstração do quanto tem percebido, por mês, das fileiras do Exército, o suplente João Leite de Vasconcellos.

N. 2.829 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça, solicitando a devolução da relação que acompanhou o officio desta diretoria n. 1.850, de 31 de agosto proximo passado.

N. 2.830 — Ao Sr. comandante do 1º regimento, Vila Militar, informando que o funcionario desta repartição José Miranda, que se apresentou e foi incorporado nesse regimento no dia 23 de novembro, está amparado pelo art. 42, da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.831 — Ao Sr. juiz da Setima Pretoria Criminal, comunicando que deixaram de acompanhar o officio desse juiz n. 4.793, de 24 de novembro ultimo, os editais de citação dos réus Antonio Gonzaga de Lima, Joaquim de Souza e Antonio Raymundo Soares.

N. 2.832 — Ao Sr. B. Silva do Valle, remetendo o conhecimento n. 1.531, referente a obras pedidas.

N. 2.833 — Ao Sr. diretor-presidente do Banco Italo-Beiga, remetendo as firmas dos Srs. Drs. A. F. de Barros Cassal e Guilherme Catramby, respectivamente diretor geral e tesoureiro desta repartição

Requerimentos despachados

João Paulo da Costa Ribeiro, Innocencio Antonio da Silva, Ida Anthero da Silva, Laudelina da Silva, Osana Mallet Cordeiro de Lima, Julieta Coelho da Costa, Plutarcho Martins Ferreira, Manoel Amancio Barreira, Aristides Carlos da Costa, Heitor Balduino de Paula, Luiz Borsoi e Alvaro Alves de Almeida Neves. — Averbe-se.

Alvaro Alyares de Almeida Neves, João Paulo da Costa Ribeiro, Innocencio Antonio da Silva, Ida Anthero da Silva, Laudelina da Silva, Osana Mallet Cordeiro de Lima, Julieta Coelho da Costa, Plutarcho Martins Ferreira, Manoel Amancio Barreira, Aristides Carlos da Costa, Heitor Balduino de Paula, Luiz Borsoi, Agostinho Villaca de Azevedo e Francisco Manoel Bernardes Camello. — Certifique-se.

Athanasio Thiago da Costa, Noemia Deslandes, Banco de Credito Geral e Macrino Fernandes Machado. — Informe a Secção de Folhas.

Jorge Ferreira de Oliveira. — Informe a Secção de Artes.

Afonso Cotrofe e José Augusto de Moraes Macedo. — A Secção de Artes, para exame.

Alvaro da Rocha Vianna, Victoria Maria da Costa Coimbra, João Lourenço Carlos Stinjes, Eduardo Lindolpho de Figueiredo e João dos Santos Junior. — Informe a Secção Central.

Lydia Teixeira da Silva. — A Secção Central, para fazer juntada do processo aludido.

José da Silva Amaral. — Como requerer.

Maria Telles Nepomuceno, Maria Amelia Horcades e Antonio Teixeira da Rocha Santos. — Encaminhe-se.

Marellio Baptista, Antonio Corrêa de Mello, João Fernandes Pereira, Ismael Alves de Moura e Lalieta Gomes Sampaio. — Averbe-se.

Marellio Baptista, Antonio Corrêa de Mello, João Fernandes Pereira, Ismael Alves de Moura e Lalieta Gomes Sampaio. — Certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOOURARIA

De janeiro a novembro de 1931. 938:065\$818

De 1 a 7 de dezembro de 1931. 22:131\$630

Total. 960:200\$448

Em igual periodo de 1930. 776:825\$227

Diferença para mais em 1931. 183:375\$221

Imprensa Nacional, 8 de dezembro de 1931. — O tesoureiro, G. Caramby. — Confere. O 2º escriptorio, Honório Leal. — Visto. Araripe Filho, chefe.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL, POR DELEGAÇÃO DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1931

Avisos:

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Fomento:

C-285, autorizando a providenciar no sentido de ser atendida a solicitação do diretor do Patrimonio Nacional, relativa á remessa, áquella diretoria, dos materiais que servirão aos funcionarios da extinta 3ª secção desse Departamento, hoje pertencentes ao quadro daquella repartição.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda:

C-286, não tendo sido, até á presente data, efetuadas as anulações e novas distribuições de crédito solicitadas pelo aviso deste ministerio n. C-153, de 25 de julho deste ano, em virtude das reduções determinadas pelo decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931, por faltarem respostas de algumas delegacias fiscaes aos telegeramas da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, para esse fim expedidos, causando esse fato sério prejuizo aos serviços a cargo deste ministerio, notadamente o atraso de pagamento de salarios, solicita determinar providencias no sentido de ser ativado o expediente respectivo, atendendo á circunstancia de dever ser o exercicio vigente encerrado em 31 do mês corrente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

C-287, solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta da Empresa Almanack Laemmert, Limitada, na importância de 1508 proveniente de fornecimento feito de acordo com a disposição constante da alinea b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

C-288, solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta de Cosentino Sary & Capparelli, Ltda., na importância de 9588, proveniente de serviços prestados de acordo e nos termos do § 1º do art. 3º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C-289, comunicando ter resolvido autorizar a execução dos serviços de valas nas terras de Santa Cruz, de que tratou o ofício desse Departamento, sob n. 3.491, de 17 de novembro próximo findo, dentro do saldo respectivo e sem prejuízo dos serviços já autorizados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1931

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C-794, transmitindo, por cópia, o ofício n. 510, de 30 de novembro findo, da Inspetoria de Engenharia Sanitária, autoriza-o a consentir na execução dos serviços de que o mesmo trata, caso não haja inconveniente de ordem técnica, nem seja excedido o crédito posto à disposição daquela repartição para todos os trabalhos que ficaram a seu cargo, devendo ser os referidos serviços efetuados por concorrência ou por tarefa, aproveitando-se os sem-trabalho.

— Ao Sr. inspetor de Engenharia Sanitária do Departamento Nacional de Saúde Pública:

C-795, respondendo ao seu ofício sob n. 510, de 30 de novembro último, informa que este ministério deu poderes bastantes ao Departamento Nacional do Povoamento para autorizar a execução dos serviços, aludidos no referido ofício, desde que não haja nenhum impedimento de ordem técnica, nem as despesas com eles exceda o crédito posto à disposição dessa Inspetoria. Outrosim, informa que esses serviços só poderão ser executados por concorrência ou tarefa, aproveitando-se os sem-trabalho.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1931

Paulo Simões da Rocha (processo numero 3.567, de 1931). — Satisfaça, preliminarmente as exigências do decreto n. 20.377, de 1931.

Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America" (processo numero 12.369, de 1931). — Oposição ao pedido de privilegio depositado sob o numero 10.486 por Oscar Mauricio Pinedo. — Prejudicada. Arquite-se junto ao processo n. 9.884, de 1931, já arquivado, a vista da desistência apresentada pelo depositante.

Renato Nova-Friburgo (processo numero 8.418, de 1931). — Compra o oponente a revalidação do selo da petição n. 8.418-A, de 1931, exigida por despacho publicado no Diário Oficial de 24 de agosto ultimo, no prazo maximo de 15 dias, sob pena de ser o documento arquivado definitivamente, caso não seja satisfeita a formalidade dentro do prazo marcado, de acordo com o aviso n. 176, de 14 de março de 1931.

Umbelino Lopes & Comp. (processo n. 3.293, de 1930). — Cumprida a exigência, expeça-se o certificado do registro da marca.

James J. Kobler e Carlos Pereira Guimarães (processo n. 12.931, de 1931). — A Recebedoria do Distrito Federal, para a revalidação do selo.

S. A. Thermos-Aktiengesellschaft (processo n. 9.615, de 1928). — Apresente descrição de acordo com o registro no paiz de origem, como propõem a seção e o Sr. consultor juridico.

Schaible & Kanitz (processo n. 9.139, de 1930). — Expeça-se o certificado do registro e subam a despacho os três outros processos referidos na informação.

Edward A. Merrit, William R. Ralivon, Annie M. Knott, George Wendell Adams, Charles E. Heitman e Josiah E. Fernald (processo n. 4.776, de 1931).

— Não podendo ser despachado como renovado o registro da marca em apelo a vista do parecer do Sr. consultor juridico, deve a requerente promover, legalmente, a transferencia da marca numero 4.761, dos Estados Unidos.

Arquivamento de pedido de privilegio de invenção:

Flavio Dias de Magalhães (processo n. 10.573, de 1930, termo 9.259).

— Arquite-se, definitivamente o processo, a vista das informações e de acordo com o aviso n. 176, de 14 de março de 1931.

Pedidos de garantia de prioridade:

Angelo Casarin, para "um aperfeiçoamento em vassouras de varrer". — Deferido.

Johann Wiebe e Edmund Hollauer, para "um abat-jour, armavel e desarmavel". — Deferido.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Oliani Aristodemio, para "um novo tamanco, denominado Tamanco Ypiranga". — Indeferido.

Miguel Cavalieri, para "Caixa de apoio para acondicionar produtos de tocador". — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, para "uma superestrutura para estrada de ferro". — Deferido.

Luiz Gambetta, para "um sistema de letreiros para anuncios luminosos, placas de automoveis e semelhantes". — Indeferido.

Carlos Pradi, para "aperfeiçoamentos na construção de caixas de papelão resistentes". — Indeferido.

A. Wittman, para "uma nova forma de doces gelados e sorvetes", denominada — Peixe gelado". — Indeferido.

J. B. Duarte & Comp. Ltda., para "um novo sistema de fechamento para sacos e similares". — Indeferido.

Lombardi Augusto, para "um tipo de reclame luminoso rotativo, denominado — Pharol Brasil". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, da marca "Petit Royal", para a classe 44. — Renove-se o registro, somente para cigarros.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, da marca "Bouquet", para a classe 44. — Renove-se o registro, somente para cigarros, cigarriños e fumos.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, da marca "York", para a classe 44. — Renove-se o registro, somente para os produtos reivindicados.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, da marca "Turkestan", para a classe 44. — Renove-se o registro.

The Mu-Col Company, da marca "Mu-Col", para a classe 3. — Renove-se o registro, somente para os preparados reivindicados.

The White Company, da marca "White", para as classes 6 e 21. — Renove-se

o registro, somente para os artigos reivindicados.

Silva Araujo & Comp. Ltda., da marca "Tri-Valerina", para a classe 3. — Renove-se o registro.

J. & P. Coats, Limited, da marca que consiste na figura de um bispo com mitra e bacula, etc., para a classe 22, letra b. — Renove-se o registro, somente para o produto reivindicado.

Silva Gomes & Comp., da marca "Pulmonal", para a classe 3. — Renove-se o registro.

New Castle Leather Co., Inc., da marca que consiste na representação do angulo de um castelo, tendo uma bandeira com as letras N. C. K., para a classe 35. — Renove-se o registro, somente para o artigo reivindicado.

Kellogg Company, da marca "Waxtite", para a classe 41. — Renove-se o registro, somente para os artigos reivindicados.

Vicente Zagatti, da marca "Loty", para as classes 4, 46 e 50, letra f. — Registre-se.

Fabio Netto, da marca "Café 35", com a representação de um quadro, um esquadro de cavalaria e os dizeres "Honra aos Heróis Farroupilhas", para a classe 41. — Registre-se, somente para os produtos reivindicados.

Vicente Zagatti, da marca "Loty", para as classes 46 e 50, letra f. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

The Chillington Tool Company, Limited, da marca "Jaqueira", para a classe 6. — Registre-se, somente para o artigo reivindicado sem a faculdade da marca variar em tipos de letras.

The Chillington Tool Company, Limited, da marca "Jacarandá", para a classe 6. — Registre-se, somente para o artigo reivindicado.

Riscalla Asturian, da marca "Norma", para a classe 48. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

Wescott & Comp., da marca "Carpule", para a classe 10. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados.

Wescott & Comp., da marca "Carpule", para a classe 3. — Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca "Fundador n. 2", com a representação do busto de Marcelino Gonçalves de Azevedo, para a classe 44. — Registre-se.

Santos Gaspar & Comp., da marca "Loção Preludio de Amor", tendo a denominação Perf. Rineg, para a classe 48. — Registre-se, somente para o produto reivindicado.

Villas Bôas & Comp., da marca "Turf", com a representação de um jockey montando um cavalo em attitude de corrida e uma ferradura, para a classe 38. — Registre-se, somente para papel de bicho, como consta do clichê.

Heitor Ribeiro & Comp., da marca "Libelula", para a classe 38. — Registre-se, somente para o artigo reivindicado.

Azevedo & Comp., da marca "Fundador n. 1", com a representação do busto de Marcelino Gonçalves de Azevedo, para a classe 41. — Registre-se.

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, da marca "Lobo", tendo a figura da cabeça de um lobo, para a classe 41. — Registre-se, somente para os artigos não protegidos pelas marcas numeradas 62.033, 62.034 e 55.389, de Berna e 24.174 e 31.434, desta Capital, pela colisão, nessa parte, das marcas citadas com a que consta do presente processo.

Vicente Zagatti, da marca "Pompeia", para as classes 1, 2, 5, 12, 14, 15, 16 e 50, letra f. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados, executando, porém, os de saboaria e filtros, com talhas, por imitar nessa parte as marcas ns. 60.770, de Berna e 32.491, desta Capital.

Victor Fernandes Alonso, da marca "Hotel Astoria", para as classes 41, 12 e 43. — Indeferido, por imitar a marca n. 17.977, desta Capital.

S. A. Fabricas Orion, da marca "Orion", para a classe 48. — Indeferido, pela possibilidade de confusão com a marca n. 15.520, de Berna.

Fernando Muller, da marca "Meregrish", para a classe 1. — Indeferido, por colidir com a marca n. 51.829, de Berna.

Llopert & Comp., da marca "Helios", para a classe 36. — Indeferido, por imitar as marcas ns. 17.998 e 22.542, desta Capital.

Abelardo Valle Lopes, da marca "Invicta", para a classe 48. — Indeferido, por infringir o art. 80, n. 7, do regulamento, visto imitar as marcas números 4.932, do Rio Grande do Sul e 32.479, desta Capital.

Drs. Olympio da Fonseca, filho, e Antonio Eugenio de Arca Leão, da marca "Mycol", para a classe 3. — Indeferido, pela possibilidade de confusão com as marcas ns. 38.012, de Berna, 28.118 a 28.121 e 29.422, desta Capital.

Luiz Bianconi, da marca "Dersy", para as classes 3 e 48. — Indeferido, por induzir confusão com as marcas números 14.746, 27.141, 28.509, 30.511, 30.588 e 31.690, todas desta Capital e 8.069 e 8.758, da Republica Argentina.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 7 de dezembro de 1931

Francisco Antonio Giffoni (dois requerimentos), Gama Machado & Comp., João Alfredo Maia (dois requerimentos), Siqueira Cavalcanti & Irmãos, Alfonso B. Antonitsch & Comp., Costa & Comp. e Cervejaria Oriental Limitada. — Lavre-se o termo.

Laboratorio Brasileiro de Therapeutica Limitada, e Henrique C. Ortiz. — Concede o prazo, Lavre-se o termo.

J. Athayde (processo n. 9.737, de 1931). — Apresente o contrato e o descripto da firma cessionaria.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 7 de dezembro de 1931

Plácido Padova, Erich Schulze. — Lavre-se o termo.

Santelmo Couto Magalhães Rodrigues. — Publiquem-se os pontos característicos, devendo o interessado apresentar desenhos na forma regulamentar.

Antonio Ferretti (processo n. 12.652, de 1931). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Frederico Steiger (processo n. 12.978, de 1931). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

Francisco Meyer Ferreira (processo n. 12.866, de 1931). — Substitua-se, fazendo-se as anotações necessárias, a vista da informação.

Mömsen & Harris (processo número 12.977, de 1931). — Expeçam-se guias.

Renato Egydio de Souza Aranha e Edmond Henry de Raefray (processo número 12.902, de 1931). — Replica a opposição apresentada ao seu pedido de privilegio depositado sob o n. 10.495,

pela William Henry Smith), Pignatari & Matarazzo (processo n. 12.974, de 1931), e João do Amaral Castro (processo n. 12.853, de 1931). — Juntam-se aos processos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMÉRCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca, para que pediu registro o Laboratorio Brasileiro de Therapeutica Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 21.958, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste na denominação "Gonostop", de formação arbitrária, representada em caracteres maiúsculos grossos e singelos e disposta em linha reta, estando cada letra parcialmente escondida pela letra precedente. Abaixo da mesma denominação, em caracteres miúdos, lê-se o nome da depositante e o endereço do seu estabelecimento industrial.

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, servirá para distinguir um preparado farmacêutico da industria da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca, para que pediu registro João Alfredo Maia, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 21.959, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste em um rótulo guardado por um filete, vendo-se no centro a vista de um cáis, tendo uma embarcação atracada, vendo-se no fundo do rótulo varias habitações, ficando no canto superior direito do rótulo uma estrela, tendo superiormente, em curva a palavra — Altair — nome característico e no canto inferior direito o nome — Maia, seguido da palavra "Rio".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o assinalar perfumarias em geral da sua industria e comércio, incluídas na classe 48.

Descrição da marca, para que pediu registro João Alfredo Maia, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 21.960, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste em um rótulo quadrado guardado de estrelas, tendo no centro a figura de uma gaiola voando.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar perfumarias em geral da sua fabricação e comércio, incluídas na classe 48.

Descrição da marca, para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 21.961, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste em um rótulo retangular, cujo contorno é dado por uma vinheta de fantasia, dentro do qual estão, em primeiro plano, de cima para baixo, a denominação fantasiosa que caracteriza a marca: "Physiocholina".

A seguir, em dois planos, tipos pequenos: "Formula e preparação do Pharmaceutico Francisco Giffoni".

Depois de uma vinheta fina, horizontal, a palavra "Indicações", seguida de dois pontos.

Abaixo, em duas linhas, essas indicações.

A seguir, em cinco planos subsequentes, as informações, sobre indicação de proveniência e fabricação do produto

protegido pela marca, dentro os quais o nome da "Pharmacia e Drogaria Giffoni", nome comercial do estabelecimento comercial de que é socio solidario e chefe o depositante.

Caracteriza essencialmente a marca descrita a denominação "Physiocholina" cujo uso exclusivo reivindica o depositante, destinada a distinguir produto farmacêutico de sua fabricação. Classe 3.

Descrição da marca, para que pediu registro Francisco Antonio Giffoni destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 21.962, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste em um rótulo retangular, cujo contorno é dado por uma vinheta de fantasia, dentro do qual estão, em primeiro plano, de cima para baixo, a denominação fantasiosa que caracteriza a marca: "Physiocholina".

A seguir, em dois planos, tipos pequenos: "Formula e preparação do Pharmaceutico Francisco Giffoni".

Depois de uma vinheta fina, horizontal, as palavras: "Recalcificante, Rephosphatisante, Remineralizador".

Depois, a palavra "Indicações", seguida de dois pontos.

Abaixo, em duas linhas, essas indicações.

A seguir, em cinco planos subsequentes, as informações sobre indicação de proveniência e fabricação do produto protegido pela marca, dentro os quais o nome da "Pharmacia e Drogaria Giffoni", nome comercial do estabelecimento comercial de que é socio solidario e chefe o depositante.

Caracteriza essencialmente a marca descrita a denominação "Physiocholina" cujo uso exclusivo reivindica o depositante, destinada a distinguir produto farmacêutico de sua fabricação. Classe 3.

Descrição da marca, para que pediram registro Alfonso B. Antonitsch & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 21.963, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste em circulo cuja circunferencia é feita por um desenho que representa como que um anel, desenhado de modo a dar a impressão de ser prismático e de estar iluminado da esquerda do observador a 45° para cima, apresentando sombra absoluta.

Ao centro do circulo, como motivo decorativo principal, ha uma grande ancora, no mesmo estilo da circunferencia descrita, com a mesma iluminação e a mesma sombra.

Dos dois lados da ancora estão duas letras A, uma de cada lado, em tamanho grande, iguais, em desenho cheio, sendo que as hastes que ficam para o exterior do desenho são em arco, de tal maneira que uma linha que passasse pelas quatro extremidades da ancora descrita e acompanhasse o contorno dessas hastes, resultaria uma circunferencia, e as hastes voltadas para o centro do desenho obliquas no sentido do diametro vertical do desenho, absolutamente convergentes, de modo que formariam, em um ponto ideal que fosse a extremidade inferior do desenho, um angulo agudo.

Acima e abaixo desse desenho central, estão, em tipos finos e pequenos, de fantasia, em correspondência absoluta, como se fossem arcos de uma mesma circunferencia, respectivamente, o nome comercial "Laboratorio Memphis", e a firma dos depositantes "Alfonso B. Antonitsch & Cia."

Esta será a marca geral dos produtos da fabricação dos depositantes, caracterizada pelo conjunto emblemático descrito e pela denominação "Laboratório Memphis", escolhida por eles, como nome comercial do seu estabelecimento fabril, cujo uso exclusivo reivindicam. Classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Siqueira Cavalcanti & Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 21.964, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste em um rótulo representando uma figura geométrica de 8 lados, orientada no sentido vertical, como se fosse um retângulo cujos ângulos fossem cortados por linhas oblíquas dirigidas dos limites superior e inferior do retângulo para os laterais.

Os limites desse rótulo são dados por dois traços, paralelos em todos os sentidos, um exterior, grosso, e outro interior, fino.

No interior dessa figura observa-se os seguintes dizeres e desenhos:

À esquerda do rótulo, há um triângulo cheio, irregular, com o lado menor voltado para cima e o vértice do ângulo formado pelos lados maiores perpendicularmente voltado para a parte inferior do rótulo. Novo triângulo vazio, limitado por um traço fino, como que penetra no primeiro, pela parte mais alta, até pouco mais da metade da sua altura, orientado no mesmo sentido do primeiro, e, ao centro desse novo triângulo cheio, pequeno, na mesma posição e com as mesmas proporções. Sobre a parte do triângulo vazio que está voltado para a parte mais alta do rótulo, há a figura de um pinguim, como que se pousa de pé.

Ao lado da figura central, próximos à sua parte superior, à direita do observador, estão, em letras muito pequenas, em dois planos sucessivos, os dizeres "Marca" e "registrada".

À esquerda, na altura do meio corpo até os pés do pinguim, em três planos sucessivos, cada qual mais aproximada da figura central, em tipos pequenos, as palavras: "Uzina Pedrosa", nome comercial do estabelecimento fabril dos depositantes e "Pernambuco".

Segue-se, logo por baixo do vértice do ângulo inferior do primeiro triângulo descrito, em letras pequenas: "Assucar".

Segue-se, em tipos de fantasia, cheios, a palavra "Polar", tendo por baixo, em tipos pequenos, espaçados, o termo "Puro".

Depois, em três planos sucessivos, tipos pequenos: "Siqueira Cavalcanti & Irmãos".

Caracterizam a marca descrita o conjunto emblemático do rótulo apresentado e seu detalhe central, bem como a denominação "Assucar Polar", cujo emprego exclusivo reivindicam os depositantes. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Costa & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 21.965, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste em um círculo em negativo, montando uma circunferência concêntrica a esse círculo, no interior do qual está a figura de uma agulha pousada, de azas abertas, vista de lado, na atitude de bater as azas, com o corpo inclinado para a frente, vendo-se ao fundo a representação de nuvens;

Por fora do círculo estão os seguintes dizeres: na parte superior, em arco, tipos comuns de imprensa: "Fabrica de cigarros"; na parte inferior, também em arco, tipos grandes de fantasia: "Costa & Comp.". Todos esses dizeres são em negativo.

Reivindicam os depositantes o uso exclusivo da marca na sua característica que é o seu conjunto emblemático. Classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro Gama Machado & Companhia, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 21.966, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste em um rótulo no qual se vê a figura de uma mulher segurando acima da cabeça uma moldura de espelho, tendo-se dentro dessa moldura os impressos: "Produtos de Mme. Saida Polacka".

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, serve para distinguir loções, tônicos, perfumes, rouge, talcos, pós de arroz, sais de perfumaria, e em geral todos os artigos de perfumaria e de fabricação e comércio da depositante. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique C. Ortiz, destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 21.967, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste em um rótulo retangular, dividido em duas partes. Na parte direita vê-se, ao alto, a palavra "Fermento", e, a seguir, em meio círculo, a palavra "Milhörtiz". Ao centro vê-se a figura de um busto de um cozinheiro, vestido a caráter, tendo na mão esquerda um prato com um bolo partido, e com a mão direita aponta para uma lata que se acha sobre uma mesa onde se vê, também, a figura de um bolo e de um manjar, bem como duas membras que se preparam para comer os doces com real satisfação. Na parte da esquerda lê-se, ao alto: "Fermento Milhörtiz — absolutamente puro" — seguindo-se referências quanto à análise do produto, modo de emprego e de uso do produto, e, na parte inferior, "Fabrica de Produtos Milhörtiz — Petropolis".

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, serve a distinguir fermento, da fabricação e comércio do depositante, incluído na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Cervejaria Oriental Limitada, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 21.968, de 7 de dezembro de 1931):

Consiste num rótulo retangular, tendo em volta uma vinheta simples, quebrada nos ângulos superiores, no ângulo superior do lado esquerdo um círculo, ponto de partida de diversas linhas divergentes e dentro do círculo na parte superior em linha reta a palavra "Unica", e na parte inferior em semicírculo a palavra "Triunphante"; e no ângulo do lado direito um feixe de espigas de cevada e folhas de lupulo, e sobre esse feixe a palavra "Cerveja", sendo a letra inicial maior que as restantes; logo abaixo uma faixa ondulada e vinhetada em toda a largura do rótulo, tendo dentro a palavra "Oriental" em caracteres sombreados, sendo que a letra inicial é

também maior que as restantes; logo abaixo, e ao lado direito em linha reta, os dizeres "Marca registrada", e logo abaixo "Cervejaria Oriental", um "L" em ângulo reto e sobre a perna horizontal do "L" um traço e sobre esse traço as letras "ida".

A marca poderá variar em cores e dimensões e será usada para distinguir cerveja do fabrico e comércio da firma requerente; e também será usada em cartazes de reclame, faturas e cartões. Classe 42.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 10.204, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "Um leque-anunciante, destinado a propaganda de produtos industriais e dos estabelecimentos comerciais, para distribuição gratuita", para a qual pediu privilégio Mario Duarte de Barros (depósito n. 10.750, de 7 de dezembro de 1931):

1º — Em resumo reivindico como ponto característico do invento, de um "Leque-anunciante", composto de cinco (5) partes iguais, em forma triangular, com seus vértices curvos, podendo variar de dimensões;

2º — Um "Leque-anunciante", composto de cinco (5) partes iguais, em forma triangular, com seus vértices curvos, podendo variar de dimensões, empregando em sua confecção, papel-cartão, celuloide, alumínio e madeira laminada, sendo ligada em sua parte inferior por um botão metálico e em sua parte superior por uma fita de algodão ou seda, com impressões de anunciante em ambas as faces de suas alas;

3º — Reportando-se às reivindicações precedentes, destina-se a difundir os produtos industriais e os estabelecimentos comerciais, proporcionando meios práticos, econômicos e úteis de propaganda, sem que venha o seu possuidor necessitar de explicações em virtude do seu fácil manejo e transporte.

Pontos característicos da invenção de "um regulador de marcha, denominado — Plax", para o qual pediu privilégio Plácido Padovan (depósito n. 10.751, de 7 de dezembro de 1931):

1º, um regulador de marcha, denominado — Plax, caracterizado pelo fato de ser constituído da caixa com capa e tampa, duas arruelas de feltro para impedir a evasão do lubrificante, protegidas por outras arruelas de aço; um eixo principal provido de rolamentos, tendo, na extremidade mais grossa, uma ranhura para uma chave de uma polia, cuja chave se destina a fixá-la, conforme as necessidades;

2º, um regulador de marcha, denominado — Plax, como na reivindicação 1, em que no eixo principal há um suporte dos braços, com peso, fixado por um pino, cujas extremidades têm um rasgo para os ditos braços, os quais se acham ligados a um suporte por meio de dois pinos e contra-pinos;

3º, um regulador de marcha, denominado — Plax, como nas reivindicações 1 e 2, em que a capa é provida, em sua extremidade, de um furo para o eixo regulador, com chave de moeda, presa ao mesmo por um pino, bem como arruelas, guias da mola;

4º, um regulador de marcha, denominado — Plax, como nas reivindicações 1 a 3, em que a mola reguladora se acha montada entre a arruela e a guia, cuja mola é regulada, por sua vez, por uma porca de regulação da rotação;

5º, um regulador de marcha, denominado — Plax, como nas reivindicações 1 a 3, em que a tampa trazeira é montada por parafusos e a capa da caixa por parafusos, cuja capa tem quatro aberturas para facilitar a regulação da porca reguladora da rotação;

6º, um regulador de marcha, denominado — Plax, como nas reivindicações precedentes, em que para proteção das peças internas contra o pó, ha um cinto protetor montado nas aberturas da capa da caixa;

7º, um regulador de marcha, denominado — Plax, tendo as suas peças constituintes, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como descrito com referência ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos à esterilização e à desinfecção", para a qual pediu privilégio Erich Schulze (deposição número 10.752, de 7 de dezembro de 1931):

1º, um processo de esterilização e semelhantes por meio de quinotoxinas, caracterizado pelo fato destas serem empregadas em combinação com oxia-cidos aromáticos (exceto o ácido benzoico), ácidos carbocíclicos, seus ésteres ou derivados;

2º, um processo, como está reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato das quinotoxinas e dos oxia-cidos ou semelhantes serem aplicados em um meio solvente;

3º, um processo como está reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato das quinotoxinas e dos oxia-cidos serem aplicados sob a ação do vapor;

4º, um processo como está reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato das proporções das quinotoxinas e dos oxia-cidos e da mistura em relação ao material a ser esterilizado, serem quinotoxinas, uma parte a, cerca de 80,000 para cerca de 5.000 partes da substância a ser esterilizada e oxia-cidos ou semelhantes, cerca de 0,05 % a cerca de 0,2 por cento da substância a ser esterilizada;

5º, agentes de esterilização e semelhantes compreendendo uma mistura de quinotoxinas e oxia-cidos aromáticos (exceto ácido benzoico), ácidos carbocíclicos seus ésteres e derivados.

Pontos característicos da invenção de "um forno adaptável aos fogões a gaz, lenha ou carvão, o qual se coloca sobre um fogão ou fogareiro, cujo calor utiliza";

1º, forno adaptável aos fogões a gaz, lenha ou carvão, o qual se coloca sobre um fogão ou fogareiro, cujo calor utiliza;

2º, forno adaptável aos fogões a gaz, lenha ou carvão, com o formato de mufala, sendo fabricado em chapas de ferro ou em folha, ou em zinco ou em cobre;

3º, forno adaptável aos fogões a gaz, lenha ou carvão, por cujo orifício de calor do fogão, aquecimento a câmara de

calor B, esquentar a câmara de esquentamento C;

4º, forno adaptável aos fogões a gaz, lenha ou carvão, com uma gaveta portabrazas D para um aquecimento mais intenso da câmara C;

5º, forno adaptável aos fogões a gaz, lenha ou carvão, cuja porta principal dispõe de um puxador E e um frinco F e de duas dobradiças L e de uma serra-gia T destinada à observação interna do forno;

6º, forno adaptável aos fogões a gaz, lenha ou carvão, com duas alças J, uma bandeja corredeira K, uma calibração com cobertura I e orifício de entrada de ar L.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1931

Offícios:

Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.681 — Remetendo os requerimentos dos Srs.: Aurelio Roberto de Andrade, Sebastião Joaquim Vieira, Roberto Berling, José Raymundo de Oliveira e João Francelino da Silva, que solicitam lotes.

Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná:

N. 3.682 — Autorizando a conceder um lote rural, num dos núcleos coloniais, "Candido de Abreu" ou "Marquez de Abrantes", obedecendo as formalidades regulamentares vigentes, ao Sr. Benjamim Vieira de Faria.

Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Minas Gerais:

N. 3.683 — Respondendo ao ofício n. 1.522, de 24 de novembro ultimo, sobre a proposta feita pela Companhia Cedro Cachoeira para a compra do lote urbano n. 9, quadra III, no núcleo colonial "João Pinheiro", comunica que aprova a referida venda, mediante concorrência pública.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.684 — Solicitando o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 6.643.350.

Conselho Nacional do Trabalho

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Pinheiro Guimarães & Comp., pedindo prorrogação do prazo para a entrega das relações de empregados previstas no art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Sim, nos termos da prorrogação.

Companhia Cerâmica Santo Antonio, S. A., pedindo prorrogação do prazo para a entrega das relações de empregados, previstas no art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Sim, nos termos da prorrogação.

José Tavares Cardoso, pedindo prorrogação do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Sim, de acordo com a prorrogação.

Freitas & Oliveira, pedindo prorrogação do prazo para o cumprimento do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Sim, nos termos da prorrogação.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 2

Alfredo Gomes de Almeida, advogado de Antonio de Souza Marques, sobre uso de imóvel à rua S. Carlos n. 31, hoje 75. — E' convidado o requerente a vir prestar os esclarecimentos pedidos pela Primeira Sub-Diretoria. (Processo n. 21.219-29.)

Dia 4

Archimedes Trajano, pedindo férias regulamentares. — Concedo, nos termos do parecer do Sr. Dr. Secretário. (Processo n. 2.388-76, folhas 6, v. 1, f. 3.)

Francisco Rodrigues de Amorim, pedindo para serem convertidas em férias suas faltas do mês de novembro do corrente ano. — De acordo; proceda-se nos termos do parecer da Secretaria. (Processo n. 2.389-21, L. 3, fls. 68 v.)

Dia 5

Aviso n. 73, de 18 de novembro de 1931, do Ministério da Fazenda, remetendo para solução o processo referente a desapropriação de terrenos contíguos aos da Enfermaria Auxiliar de Copacabana e pertencentes a Paulo Felisberto Pinheiro da Fonseca e aos herdeiros do barão de Alto Marim. — Recorrido das as firmas dos documentos de fls. 90, 93, 92 e 94 e 98, selado o de fls. 97, volte. (Processo n. 15.833-30.)

Dia 30

Raul de Oliveira Roxo, pedindo reintegração do cargo que ocupou como administrador da vila Cosima da Fonseca. — Em vista do parecer de fls. 8, resolveu indeferir o requerido no presente processo. (Processo n. 2.302-135, L. 1, fls. 125.)

Carlos Cabral, pedindo abonoamento dos terrenos situados à lagoa de Camorim e o mar. — Comprometa para prestar esclarecimentos. (Processo n. 23.030-29.)

José Barros dos Santos, pedindo alforamento de uma área de terra de 40 alqueires, na Fazenda da Barragem, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido. (Processo n. 4.113-14, L. 3, fls. 110.)

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Isidoro Campos

Presenças: o presidente, Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto Brulho, Burlamaqui, Eugenio, o suplente Rody, e o diretor da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

O senhor presidente comunicou à Junta haver recebido um ofício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, declarando que a concordância com o parecer do senhor con-

sultor geral da República a competência para tomar assentos comerciais e para a Câmara de Corretores, em vista do disposto no art. 38, n. 14 do decreto n. 18.725, de 11 de julho de 1929, solucionando assim a dúvida levantada a respeito.

Requerimentos:

Da Companhia Gessy, S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Do Banco Aliança do Rio de Janeiro, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, pedindo abertura de novo armazém. — Pelo parecer, deferido.

De Candido & Escofano, Acilino, Rodrigues & Comp., J. A. Alves & Companhia, M. Fernandez & Rodrigues, Lopes, Miranda & Comp., Corrêa de Barros & Comp., Mello Ferreira & Comp., Brito & Lobo, A. Rocha & Leitão, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Teixeira & Sampaio, R. Giannini & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Camillo & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Modifique a firma.

De Produtos Merck Limitada, Corrêa Lacerda & Comp., Bittencourt, Villela & Comp., Limitada, Fernandes, Gonzalez & Diegues, Justino Gomes de Castro & Comp., A. Graça & Comp., para o arquivamento de seus alterações de contratos. — Deferidos.

De Eduardo Loureiro & Comp., Joaquim Vieira & Julio da Fonte, Dias & Gomes, Barros & Fonseca, Leite Stockler & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Ribeiro & Feias, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De Efig. Vianna & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra a exigência.

De Goulart & Aôa, Emilio T. de Mattos, Ferreira & Souza, Pires Filho, Gonçalves & Silva, Alegria & Custodio, A. Alcântara, D. Andrade, M. Madeira & Companhia, Limitada, M. Bastos, Julio Soares & Comp., L. C. Costa, Alvaro Ferreira dos Santos & Comp., Aff. Alves Pereira, Lopes Sampaio & Comp., D. Marques & Silva, Adellian, Gomes, Americo Monteiro da Costa, Seabra & Vieira, Fernandes, Gomes & Ribeiro, Limitada, Assistência de Socorros Funerários Limitada, A. Moraes & Oliveira, Rosenbaum & Vainstock, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Fernando Lacerda, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Ali Hajj & Filho e Dahan & Benoit, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Antonio Gonçalves Martinho, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De A. G. Ferreira & Comp., pedindo a retirada de sua alteração de contrato. — Entregue-se, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Oswaldo Ferreira Barbosa (Dr.), pedindo registro da autorização para comerciar, dada a sua senhora dona Maria Barbara de Miranda Barbosa. — Registre-se.

De Francisco Nunes, pedindo transcrição de seu livro copiador. — Deferido.

De J. Ferreira Maia, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

Contratos:

De A. Rocha & Leitão, firma composta dos socios solidarios, Antonio Pinto da Rocha e Abilio Pinto Leitão, para o comércio de botiquim e bilhares, á avenida 28 de Setembro n. 337, com capital de 22.000\$, prazo indeterminado.

De Brito & Lobo, firma composta dos socios solidarios, Aurilio Pereira do Brito e José Pinto Lobo, para o comércio de balas, etc., á rua Moncorvo Filho n. 56, com capital de 20.000\$, prazo indeterminado.

De Mello, Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alvaro Mello, Valerim Mello e Constantino Ferreira, para o comércio de padaria e botiquim, á rua Marquez de Sapucahy numero 40, com capital de 50.000\$, prazo indeterminado.

De Corrêa de Barros & Comp., firma composta dos socios solidarios, Raul Corrêa de Barros e José Theodoro Pedrosa, para o comércio de brinquedos, á rua da Carioca n. 11, com capital de réis 70.000\$, prazo indeterminado.

De Lopes, Miranda & Comp., firma composta dos socios solidarios, João da Costa Lopes, Antonio Miranda de Albuquerque e Antonio José Fernandes Rodrigues, para o comércio de restaurante, etc., á rua São Pedro n. 40, com capital de 18.000\$, prazo indeterminado.

De M. Fernandez & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios, Manoel Fernandez Salgado e José Manoel Rodriguez, para o comércio de padaria e confeitaria, á rua General Canabarro n. 389, com capital de 70.000\$, prazo indeterminado.

De J. A. Alves & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Antonio Alves e o socio comanditario, Benjamin da Fonseca Diniz, para o comércio de madeiras, etc., á praça Bolafogo n. 20, com capital de 20.000\$, prazo indeterminado.

De Adellino, Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios, Adellino Neves de Vilhena, Antonio Rodrigues e Carlos de Moraes Soares, para o comércio de couros, á rua do Camerino n. 73, com capital de 30.000\$, prazo indeterminado.

De Candido & Escofano, firma composta dos socios solidarios, Candido Rosário e Giuseppe Escofano, para o comércio de fabrico de graxa, etc., á rua D. Manoel n. 21, fundos, com capital de 3.000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos: De A. Graça & Comp., o capital social fica elevado á 150.000\$000.

De Justino Gomes de Castro & Comp., o capital social fica elevado á 30.000\$.

De Fernandes, Gonzalez & Diegues, alterando as clausulas segunda, oitava e nona, do seu contrato social.

De Bittencourt, Villela & Comp., Limitada, retira-se o socio, Theotônio Sá Filho nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Corrêa Beraldo & Comp., o capital social fica elevado á 220.000\$000.

De Produtos Merck Limitada, os socios Dr. Alfred Schaeffer e Heinrich Friedrich cedem a transfiram a Otto Voigt suas quotas no valor de 10.000\$.

Distratos:

De Leite Stockler & Comp., retiram-se os socios, Amelia Leite Stockler da Costa, nada recebendo e Catharina Luzia Leite, recebendo a importancia de réis 600.000\$000.

De Barros & Fonseca, retira-se o socio, Carlos Fonseca recebendo a importancia de 7.000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Raul Corrêa de Barros na importancia de 30.000\$000.

De Dias & Gomes, retiram-se os socios, Francisco Gomes de Mendonça e Arnaldo Dias da Costa, recebendo cada um a importancia de 5.000\$000.

De Joaquim Vieira & Julio da Fonte, retira-se o socio, Joaquim Vieira, recebendo a importancia de 6.500\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Julio da Fonte na importancia de 6.000\$000.

De Eduardo Loureiro & Comp., retiram-se os socios, Martins do Amaral & Comp., recebendo a importancia de réis 30.000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Eduardo de Souza Loureiro na importancia de 35.000\$000.

Firmas individuais:

De Americo Monteiro da Costa, para o comércio de secos e molhados, á rua Lodo n. 14, com capital de 15.000\$000.

De Adellino Gomes, para o comércio de botiquim, etc., á rua Moncorvo Filho n. 54, com capital de 15.000\$000.

De Aff. Alves Pereira, para o comércio de mercader de café em grosso, á avenida Rio Branco ns. 69-71, com capital de 50.000\$000.

De L. C. Costa, para o comércio de madeiras, etc., á rua Theodoro da Silva n. 569-A, com capital de 30.000\$000.

De M. Bastos, para o comércio de comissões e consignações, á rua Buenos Aires n. 87, 2º andar, com capital de 5.000\$000.

De D. Andrade, para o comércio de botiquim, á rua General Camara numero 399, com capital de 60.000\$000.

De A. Maria, para o comércio de artigos de electricidade, á rua Senador Euzébio n. 3, com capital de 15.322\$000.

De Pires Filho, para o comércio de carne verde á ruaaddock Lobo n. 83, com capital de 20.000\$000.

De Emilio T. de Mattos, para o comércio de armario, etc., á avenida Passos n. 85, com capital de 50.000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 183 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE NOVENBRO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Taquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os senhores ministros Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares do Iyra e Thompson Flores e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.757, do mês corrente, pagamento de 33.000\$ ao Patronato Agrícola "Delfim Moreira", como subvenção relativa ao 4º trimestre do ano em curso.

Officio n. 8.760, idem, da Diretoria de Meteorologia, pagamento de 528\$ a

Decio Silvino da Faria, de diárias a que fez jus em outubro último.

Foram registrados os pagamentos.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.208, de novembro em curso, remetendo cópia do decreto número 20.639, de 9 também deste mês, que abre o crédito suplementar de 5.780\$ a verba 10ª do art. 8, do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro deste ano, e pedindo a sua distribuição ao Tesouro Nacional. — Registrou-se.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 60, de novembro corrente, da Diretoria da Receita Pública, acompanhando da *Diário Oficial* em que vem publicado o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal da villa João Pessoa, no Estado do Pará e a Fazenda Nacional, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica na dita localidade.

Processos:

De pagamento de 13:866\$700 a Hermi & Comp., de restituição do imposto sobre a renda pago a maior; de 1:432\$200 a José da Costa e Silva, de vencimentos quando em transito; de 1:100\$ a Alfredo Seabra, de ajuda de custo, como funcionário da Alfandega desta Capital; de 506\$ a Esdras Belleza, réis 1:368\$ a João de Castro Xavier do Valle, 318\$51 a João Trindade da Cruz, 1:100\$ a Francisco Abdou Arrouxellas e 92\$ a João Rahello, de dividas de exercícios findos.

De distribuição dos créditos de réis 31.400\$ a 78\$ às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo e Minas, para restituição de impostos pagos a maior por Banca Francesa Italiana por America del Sul e Osorio Affonso da Silva.

Ordenou-se o registro do contrato, dos pagamentos e das referidas distribuições de crédito.

De concessão:

De aposentadoria a Antonio Lourenço de Nascimento, contínuo da Diretoria de Engenharia da Guerra; a Carlos Vieira Cardoso, oficial da officina de impressão do *Diário Oficial*; a Raul Muniz, chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brasil; e Joaquim Carlos de Abreu, agente da mesma Estrada de Ferro; a Thomaz Alves da Silva Bruni, oficial da officina de impressão litográfica da Imprensa Nacional; a Rogerio Ferreira da Silva, chefe de secção da Administração dos Correios do Estado da Paraíba; e a Maria Julia da Silva Corrêa, agente do Correio de Propriedade do Estado de Sergipe.

De reversão de meio soldo o montepio de Clemência Velles Ramos para Georgina Ramos Osorio de Cerqueira, filha casada de Manoel Lopes de Oliveira Ramos, cirurgião-mór do Corpo de Saúde do Exército.

O Tribunal julgou legais as concessões enumeradas e ordenou o registro das despesas classificadas nos seis primeiros processos.

Promoção n. 23, do corrente mês, do Sr. Dr. representante do Ministério Público, acompanhada do *Diário Oficial* em que vem publicado o acordo celebrado entre o Ministério em questão e Alfredo Coutinho & Comp. Ltda., proprietários da Empresa Força e Luz, de Parati, no Estado do Rio de Janeiro, para a arrecadação do imposto de energia elétrica na referida localidade. — Registrou-se o acordo de que se trata, por

não constar que as testemunhas tenham subscrito o respectivo termo.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 165, de novembro fluente, pedindo a distribuição do crédito de 278\$928 à Delegacia Fiscal do Espírito Santo, à conta da verba 8ª parte Material, sub-consignação n. 16, do orçamento em vigor. — Registrou-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.239, 1.346 e 1.358, do corrente mês, relativos ao adiantamento de 3:100\$ a Walter Ribeiro da Luz, para atender às despesas com os salários dos operários encarregados da conserva permanente da estrada de rodagem Rio-S. Paulo, no período de 1 a 10 deste mês, e as distribuições dos créditos de 1:366\$ e 50:000\$ às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, à conta da verba 2ª parte Material e Pessoal, sub-consignações ns. 16 e 4, respectivamente, do orçamento em vigor.

Ofício n. 151 E, idem, da Inspeção Federal das Estradas, pagamento de 1:200\$ a Theogenes Rocha e outros, de gratificações em outubro último.

Mandou-se dar registro ao adiantamento, às distribuições de crédito e ao pagamento citado.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Antonio Gonçalves de Andrade Silva, inspector de alunos de 1ª classe da Escola Militar; a José Tenacio do Nascimento, servente de 1ª classe da Fabrica de Caruchos e Artilharia de Guerra; a Eduardo Augusto Montandon, contra mestre da officina de Obras Brancas do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro; e a Pedro Alexandrino Bastos, 2º fardoleiro do Batalhão de S. João, no Estado do Maranhão.

De melhoria de vencimentos de inatividade, constante da apostila feita no título de Hermes Barbosa de Castilho e Souza, 2º escrivão da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram julgados legais as concessões de aposentadoria e a apostila feita e ordenado o registro das despesas decorrentes.

Relatados pelo Sr. ministro Jacyres de Lya:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

Ns. 3.737 e 8.756, deste mês, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola e da Diretoria de Meteorologia, concernentes ao adiantamento de 3:500\$ a José Victoriano de Souza, para a aquisição urgente, mediante pagamento a vista, de rainhas italianas para o Colmeal do Ministério na Estação de Pomacentura de Deodoro, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, e ao pagamento de 200\$ a Clarimundo Stolz Bahiana, de ajuda de custo. — Registrou-se, tanto o adiantamento como o pagamento citados.

N. 1.034, idem, do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, pagamento de 3:920\$ a Nagalvio da Silva Rodriguez e outros, de gratificações por serviços extraordinários. — Convertêtu-se em diligencia o julgamento, para se pedir o esclarecimento a que se refere o parecer.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Avisos ns. 2.155 e 9.113, de novembro em curso, relativos à distribuição do crédito de 500\$ à Delegacia Fiscal de Santa Catarina, para ocorrer às despesas de illumination da Escola de Aprendizizes Artífices do referido Estado, e ao pagamento de 250\$ a Maria Victoria da Silva Seabra, por serviços datilograficos prestados ao Manicomio Judiciario. — Ordenou-se o registro da referida distribuição de crédito e do pagamento citado.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 151, do mês fluente, remetendo cópia do decreto n. 20.637, de 9 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 5.000:000\$, para ocorrer ao pagamento de dividas de exercícios findos.

Ofício n. 59, idem, da Diretoria da Receita Pública, remetendo o *Diário Oficial* em que vem publicado o contrato celebrado entre a Delegacia Fiscal do Piauí e a Prefeitura Municipal de Barbas, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica.

Processos:

De pagamento de 850\$ a Heitor Ferreira Pinenta, de ajuda de custo, como funcionario deste Tribunal; de 132\$000 a Agostinho Coelho; 353\$166 a Lucas Alves Ferreira; 100\$ a João José de Andrade, 63\$014 a Companhia Telefonica Brasileira e 75\$ a João Paulo, de dividas de exercícios findos.

De distribuição de créditos:

De 120\$ e 66\$620 à Delegacia Fiscal do Piauí e a Recebedoria do Distrito Federal, para pagamento de ajuda de custo a Almir de Castro Rego, funcionario da Alfandega de Parnaíba, e de quota parte de multa a Antonio Dias Martins.

De 371\$110, 153\$318 e 338\$550 às delegacias fiscais nos Estados de Minas, Pernambuco e R. G. do Sul, para restituições devidas a Angelo de Andrade Souza, Maria do Carmo G. Albuquerque e C. W. A. Mucka.

Mandou-se dar registro ao crédito especial e aos referidos contrato, pagamentos e distribuições de crédito.

De concessão:

De aposentadoria a Antonio Salles, 1º escrivão do Tesouro Nacional; a Alfredo Pedro de Alcantara, ajudante do almoxarifado geral da Estrada de F. G. do Brasil; e a Pedro Gomes de Oliveira, agente da mesma Estrada de Ferro.

De melhoria de vencimentos de inatividade a Clotario Pedro da Luz, chefe de secção da Diretoria Geral dos Correios.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas classificadas, sendo que a ultima, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Publico.

De pagamento de 720\$374 a Firmiano Dias Baptista, de divida de exercícios findos. — Resolveu-se devolver o processo ao Ministério da Educação, de acordo com a decisão proferida em processo identico na sessão de 16 de outubro ultimo.

De melhoria de montepio civil a Libânia Guerra de Souza e outros, viúva e filhos de Antonio José de Souza, capitão da Polícia Militar do Distrito Federal. — Convertêtu-se o julgamento em diligencia: a) para que o Ministério da Fazenda informe si ha qualquer ato ou despacho do Sr. ministro autorizando a

revisão das concessões de montepio feitas às Famílias de oficiais da Polícia ou do Corpo de Bombeiros, quando vigente o art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de vez que o despacho de 24 de fevereiro é resolvendo caso ocorrido em data posterior à revogação desse dispositivo; b) para que, no caso afirmativo, seja junto a este processo cópia autêntica do mesmo ato.

Requerimento de Joaquim Ricardo Lopes, porteiro da Caixa de Estabilização, pedindo a relevação da multa que lhe foi imposta por haver comprovado um adiantamento fora do prazo legal. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que se informe: a) quando foi feito o adiantamento; b) quando foi apresentada a comprovação e si foi julgada lícita e legal.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 467, do mês em andamento, pedindo a distribuição do crédito de réis 5.319\$ a Delegacia Fiscal de Santa Catarina, à conta da Verba 12ª, parte "Pessoal", sub-consignação n. 6, do orçamento vigente. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.943, de novembro corrente, remetendo o processo relativo ao contrato celebrado com Dorotheo dos Tupinambás, Oliveira, para arrendamento do prédio em que deve funcionar a agência da Capitania dos Portos de Estância, no Estado de Sergipe. — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.360, idem, solicitando a distribuição do crédito de 18:000\$ à Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, à conta da verba 2ª, parte "Pessoal", sub-consignação n. 4, do orçamento em vigor. — Registrou-se.

Ofício ns. 5621Z e 7761Z, de setembro ultimo e novembro corrente, da Inspetoria Federal das Estradas, pedindo a reversão ao crédito respectivo da quantia de 800\$, recolhida por Affonso Tornaghi, que a havia recebido a título de ajuda de custo. — Convertem-se em diligência o julgamento, para se solicitar a junção do conhecimento a que se refere o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thomaz Flores.

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.737, de novembro corrente, solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do crédito de 8:140\$000, para atender às despesas, no corrente ano, do Patronato Agrícola "Visconde da Graça". — Registrou-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.207, do corrente mês, transmitindo cópia do decreto número 20.640, de 9 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 45:330\$000, e solicitando a distribuição desse crédito ao Tesouro Nacional para ocorrer aos pagamentos a que tem direito o pessoal da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, do Abrigo Hospital Arthur Bernardes e do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, neste ano.

Ofício n. 2.200, ainda deste ano, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 60\$000, como gratificação em outubro, ao servente Bellarmino Ribeiro Pinto.

Ordenou-se o registro do crédito especial, da sua distribuição ao Tesouro Nacional e do pagamento em questão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 433\$470 a João Silva, 123\$387 a Gregorio Ferreira (crédito ao Maranhão), 350\$ a Julio Fernandes de Araujo (crédito idem) e 340\$ a João Vieira da Silva, de dividas de exercícios findos.

— Mandou-se dar registro aos pagamentos.

De 322\$122 a Benedicto Pedro Gonçalves, de divida de exercícios findos. — Converteu-se em diligência o julgamento, para se pedir os esclarecimentos a que alude o parecer.

De concessão:

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Francisca de Brito Amorim e outra, filhas do general de brigada, reformado, José Ignacio Xavier de Brito, por haver falecido a mãe das habilitadas e expensionista, D. Amelia Augusta Gonzaga de Brito.

De aposentadoria:

A Manoel Rodrigues Paes, contra-mestre de 2ª classe da Fábrica de Cartuchos e Artilharia de Guerra e a Antonio Ferreira, feitor da mesma fábrica. Foram julgadas legais as concessões e mandado dar registro às despesas classificadas.

A José Cypriano, servente do Estado Maior do Exército. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão constante do título expedido, por se haver fixado ao inativo tempo de serviço menor do que o devido.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 161 e 168, do mês corrente, relativos à distribuição dos créditos de 26:000\$ e 9:000\$ às Delegacias Fiscais em São Paulo e no Ceará, para ocorrer a pagamentos à conta das verbas 10ª e 11ª — Material e Pessoal, consignações ns. 1 e 3, respectivamente. — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de crédito, feitas as anulações indicadas nos pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.594, de novembro corrente, solicitando a distribuição do crédito de 386\$648, ao Tesouro Nacional, para pagamento de diferença de soldo que compete, neste ano, ao 3º sargento Manoel Baptista de Oliveira. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 3.510, do mesmo mês, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 40\$140, ao oficial-pagador Ernesto de Andrade Braga, de diárias neste ano. — Autorizou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.361, do mês em andamento, solicitando a distribuição dos créditos, no total de 145:300\$, às Delegacias Fiscais indicadas no aviso, para ocorrer a despesas à conta das Administrações Postais, nesses Estados. — Mandou-se registrar.

N. 1.364, deste mês, em aditamento ao de n. 1.215, de outubro ultimo, solicitando providências além de que a distribuição do crédito de 2.616:123\$309 à Delegacia Fiscal no Paraná, por conta do "Fundo Rodoviário", fique à disposição do comandante do 5º Batalhão de Engenharia e não como foi pedido. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer.

Ofício n. 1.353, do citado mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento

de 290\$000 ao engenheiro Augusto Hor Myell, de diárias em setembro ultimo. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 278\$268 a José Dionysio da Silva, 450\$ a Antonio de Almeida, 41\$600 a Alvinio Cardoso, (crédito ao Maranhão), 300\$ a Faustino Affonso e 342\$500 a Thimoteo Dario Bueno, de dividas de exercícios findos; e 6:774\$193 a Jarbas Lorelli da Silva Lima, de vencimentos de inatividade. — Deu-se registro às despesas.

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Almerinda de Oliveira Andrade e outras, filhas casadas do alferes, reformado, do Exército, Daniel da Silva Oliveira, em reversão, por haver falecido sua progenitora, D. Antonia da Silva Daltro Oliveira.

De aposentadoria a Hilderando Carlos da Silva, servente do Estabelecimento Central de Armamento e Equipamento da Diretoria da Intendencia da Guerra; a Vicente Barbosa de Amorim, operário de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro; e a Americo Raposo, 1º oficial da Colonia de Psicopatas (Homens).

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias, e ordenou-se o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.066, do mês em curso, adiantamento de 15:000\$000 ao capitão tenente, comissário, Antonio Fernandes de Moura, para ocorrer às despesas com as obras no edificio da Imprensa Naval. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 27 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

Retificação da ata n. 154, da sessão realizada em 30 de setembro de 1931.

Relatado pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processo de tomada de contas número 23.346, de Franklin Vianna de Oliveira, agente do Correio de Tanquinho, São Paulo, de 1 de novembro de 1922 a 31 de maio de 1927. — O Tribunal mandou lavrar acórdão declarando o responsável em débito para com a Fazenda Nacional pela importância de 240\$380, e não como foi publicado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1931

Thomaz de Miranda Freire de Carvalho, pedindo certidão. — Sele o documento anexo e volte, querendo.

José Honorio Menelik, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se à Diretoria da Despesa.

Epidio Alves Corrêa, por seu procurador Arthur Vasco Ferreira Borges, pedindo certidão. — Davidamente selado o documento junto, volte, querendo.

Maria Lemos da Silva Pinto por seu procurador Arthur Augusto Fernandes, pedindo certidão. — Sele devidamente o documento junto.

Dia 7

Joaquim Vigolvinho da Maria, por procuração da viúva do ex-coletor federal de Soledade e Taperoá, sobre levantamento de fiança. — Junte procuração.

TERMOS DE CONTRATO

Termo de acôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, pela Companhia Força e Luz Tupaciguarense, com sede na cidade de Tupaciguara no Estado de Minas Gerais para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica.

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, presente o senhor delegado fiscal, Americo Passos Guimarães Filho, compareceu o senhor Mario da Gama Cerqueira na qualidade de procurador da Companhia acima referida, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assinadas, que, explorando a indústria de energia elétrica, na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas quatorze, do processo número onze mil novecentos e doze (11.912), de mil novecentos e trinta e um (1931), assinar este termo, de acôrdo com o decreto número dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga: a) a arrecadar em nome da União, naquela localidade, de acôrdo com o artigo número cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia elétrica criado pelo artigo primeiro, número XXXVI, da lei número quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%) calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição ou à repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor Ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mês seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nele se consignam; e) a não re-

clamar da União indenização de espécie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto; f) a sujeitar-se, de acôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigência deste contrato, à fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do aludido decreto número dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidência do imposto sobre energia elétrica; g) a apresentar aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionários incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos à arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres; i) a dar cumprimento ao presente contrato depois do registrado, pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, à indenização de espécie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submetido, negar-lhe o necessário registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nele se contêm, mandando lavrar este termo no livro próprio desta Delegacia, devidamente autenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assina com o contratante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu Joaquim Alves de Oliveira, 4º escrivão desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, 4 de dezembro de 1931. — Americo Passos Guimarães Filho, delegado fiscal. Estão coladas tres estampilhas federais no total de onze mil e duzentos reais, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, 4 de dezembro de 1931. — Americo Passos Guimarães Filho, delegado fiscal. Assinou como procurador da Companhia o Sr. Mario da Gama Cerqueira e como testemunhas os Srs. Ca-

milho Candido de Araujo e Luiz Xavier. Confere com o original. 2ª Contadoria, 4 de dezembro de 1931. — Joaquim Alves de Oliveira, 4º escrivão. Visto. 2ª Contadoria, 4 de dezembro de 1931. — (assinatura ilegível), contador interino.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geografico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas seções do Instituto Historico, no mez de novembro proximo findo:

Biblioteca — Obras oferecidas, 26; revistas nacionais e estrangeiras recebidas, 81; catalogos de bibliotecas nacionais e estrangeiras recebidos, 5.

Arquivo — Documentos consultados, 28.

Mapoteca — Mapas consultados, 38.

Museu — Visitantes, 36.

Sala pública de leitura — Consultas, 375.

Secretaria — Offícios, cartas e telegramas recebidos, 98. Idem, idem, expedidos, 116.

A sala pública de leitura está franqueada todos os dias uteis, de 12 às 16 horas, sendo que aos sabados o expediente se encerra às 14 horas.

A mapoteca e o arquivo podem ser consultados nos mesmos dias, de 12 às 15 horas, com a mesma restrição aos sabados.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanha, 10, as seguintes folhas do nome dia útil:

Pensões reunidas, de A a Z e Montepio Civil da Guerra de A a Z.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 às 16 horas e nos sabados das 11 às 15 horas.

PARTE COMERCIAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praca	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 181/256	4 189/256
Sobre Paris	50\$987,551	51\$500,419
Sobre Italia	—	\$634
Sobre Alemanha	—	\$852
Sobre Portugal	—	\$880
Sobre Belgica (papel)	—	\$522
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$300
Sobre Hespanha	—	\$1453
Sobre Suissa	—	3\$200
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	3\$200
Sobre Dinamarca	—	—

Sobre Siria e Palestina	—	\$634
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	16\$000
Sobre Montevideo	—	7\$350
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$280
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$600
Sobre Japão (yen)	—	7\$930
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	8\$739

Moedas

Escudos (papel)	—	\$620
Liras (papel)	—	\$855

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	778\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	968\$000

Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	150\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, nom.	144\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	183\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	151\$500
Apólices do emprestimo municipal de 1931, port.	157\$000
Apólices de Minas Gerais de 1.000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	645\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	412\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1.000\$, 9 %	811\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	710\$000
Banco dos Funcionarios Públicos	35\$000
Banco do Brasil	360\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	75\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	250\$000
Companhia Docas de Santos, port.	260\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	177\$000
Vendas por alvará:	
2.564 ações da S. A. Gazeta de Noticias	18\$000
1.750 debentures da S. A. Gazeta de Noticias	30\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Café

Entradas	Sacos
Saídas	19.875
Consumo local	11.208
Inutilizado pelo C. N. C.	1.000
Existência	5.000
	240.299

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	13\$600
Tipo 4	13\$300
Tipo 5	13\$000
Tipo 6	12\$700
Tipo 7	12\$400
Tipo 8	11\$600

Assucar

Entradas	Sacos
Saídas	7.500
Existência	4.577
	165.800

Mercado firme.

Preços por saco:	
Branco cristal	32\$000 a 33\$000
C. amarelo	29\$000 a 30\$000
Mascavinho	27\$000 a 28\$000
Mascavo	—

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Saídas	454
Existência	5.860

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	42\$000 a 43\$000
Tipo 4	41\$000 a 42\$000

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	40\$000 a 41\$000
Tipo 5	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3	40\$000 a 41\$000
Tipo 5	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	36\$000 a 37\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 7 de dezembro de 1931	3.832:162\$331
Em 8 de dezembro de 1931	727:731\$301
	4.559:896\$932
Em igual periodo de 1930	3.868:348\$587
Diferença para mais em 1931	621:548\$345
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1931	211:895:537\$028
Em igual periodo de 1930	178:476:822\$008
Diferença para mais em 1931	33:418:665\$620

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
8 de dezembro de 1930	204:875\$415	89:960\$305	114:915\$110	514:303\$023	629:308\$133
8 de dezembro de 1931	235:000\$236	106:990\$958	128:009\$278	534:993\$981	663:003\$259
Diferença em 1931	30:124\$821	17:030\$653	13:094\$168	20:690\$958	33:695\$126
Receita do mês:					
De 1 a 8 de dezembro de 1930	1.327:313\$255	577:338\$493	749:974\$702	3.206:942\$928	3.956:917\$690
De 1 a 8 de dezembro de 1931	1.599:972\$916	659:749\$981	910:222\$965	5.375:527\$599	6.315:750\$504
Diferença para mais em 1931	272:659\$691	82:411\$488	190:248\$203	2.168:584\$671	2.358:832\$814
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1930	116:591:303\$362	48:401:642\$471	67:989:660\$891	234:222:291\$990	292:214:952\$881
De 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1931	70:448:323\$580	28:695:189\$085	41:753:134\$495	219:051:430\$437	260:804:264\$932
Diferença para menos em 1931	45:942:979\$782	19:706:453\$386	26:236:526\$396	5.171:161\$553	31.407:687\$949

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Tendo em vista o aviso n. 1.055, de 19 de novembro do corrente ano, do Sr. ministro da Justiça, e a informação prestada pela Secção de Artes no referido aviso, convindo, em nome do Sr. diretor geral, a apresentar-se nesta repartição, no prazo de oito dias, sob pena de demissão, o linotipista suplente do *Diário Oficial*, Alfredo Rodrigues Nunes. Secção Central da Imprensa Nacional, em 7 de dezembro de 1931. — O chefe, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados:

Francisco dos S. M. Junior, Virgílio B. Baptista, Max Ewald Kropp, Levy da Silva Florão, Avelino de Figueiredo, M. Castro e Manoel dos S. Franco.

Reprovados seis.

Inspectoria de Veículos, em 8 de dezembro de 1931. — O inspector, *Riograndino Kruel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 353, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 4, 5, 6, 7 de dezembro de 1931

Carga:

N. 194, José Pires, art. 248 L. — Proprietário.
N. 380, Lino & Comp. Ltda., artigo 248 L. — Proprietário.
N. 1.442, Avelino Renente, art. 253 — Motorista.
N. 1.506, Antonio Francisco Nogueira Guimarães, arts. 87 e 81 — Motorista.
N. 2.580, Lino & Ltda., art. 81 — Proprietário.
N. 3.963, Internacional H. Export, art. 248 L. — Motorista.
N. 5.052, Companhia Carnes Verdes, art. 81 — Motorista.

Experiencia:

N. 49, Bianchi & Comp., art. 248 L. — Proprietário.

Passageiros:

N. 58, Agostinho Flores, art. 248 L. — Proprietário.
N. 148, Evrardo S. Lobo Chagas, art. 250 — Motorista.

Experiencia:

N. 168, Hugo Pinto & Comp. Ltda., art. 248 L. — Motorista.
Passageiros:
N. 282, Margarida B. Wilhens, artigo 29 — Motorista.
N. 624, Dr. Renato S. Vianna, artigo 248 L. — Motorista.
N. 753, José d'Almeida Santos, artigo 102 — Motorista.
N. 905, F. Coimbra & Comp. Ltda., art. 86 — Motorista.
N. 1.766, Admar L. Lesaige, artigo 248 L. — Motorista.
N. 1.904, Lauro Sodré N. de Castro, art. 248 L. — Motorista.
N. 2.062, Antonio Fonseca Caniz, art. 248 L. — Motorista.
N. 2.111, David Ferreira da Fonseca, art. 248 L. — Motorista.
N. 2.385, Alcides Ribeiro Wright, art. 82 — Motorista.
N. 2.553, Ignacio Jorge Nogueira, artigo 102 — Proprietário.
N. 2.617, Dr. Alvaro José A. de Brito, art. 248 L. — Proprietário.
N. 2.670, João Vergini de Castro, artigo 102 — Motorista.
N. 2.676, Evacisto Bianchini, artigo 257 — Motorista.
N. 3.399, Companhia C. Maritima, art. 248 L. — Motorista.
N. 3.599, Badalato Nicola, art. 248 L. — Proprietário.
N. 4.316, Antonio da F. Oliveira, artigo 248 L. — Motorista.
N. 4.321, Jeronymo S. Monteiro, artigo 248 L. — Proprietário.
N. 4.779, Hervert Pereira, art. 248 L. — Proprietário.
N. 4.888, Dr. Eduardo C. E. Parisat, art. 248 L. — Proprietário.
N. 4.938, Francisco Alves, art. 251 — Proprietário.
N. 5.036, Dr. José de C. Cardoso, art. 102 — Motorista.
N. 5.190, Alberto de Souza, art. 248 L. — Proprietário.
N. 5.173, Dr. Og de Almeida e Silva, art. 82 — Proprietário.
N. 6.503, José Tinoco C. Malheiros, art. 102 — Motorista.
N. 6.601, Mario B. Fortes, art. 248 L. — Proprietário.
N. 6.999, Licínio Silva, art. 248 L. — Proprietário.
N. 7.279, José J. Gomes Esteves, artigo 100 — Motorista.
N. 7.447, Francisco G. Garcia, artigo 248 L. — Motorista.
N. 7.703, M. Rodrigues Pereira & Companhia, art. 248 L. — Motorista.
N. 7.787, Vicente A. de Lima Filho, art. 248 L. — Proprietário.
N. 8.538, Mestre B. Blatgé, art. 248 L. — Motorista.
N. 8.666, Dr. Pindaro de C. Maria, art. 248 L. — Motorista.
N. 8.778, Industrial A. Corp. America, art. 141 — Motorista.
N. 9.597, Alfredo Zurl, art. 248 L. — Motorista.
N. 9.653, Maria Pereira Bastos, artigo 248 L. — Proprietário.
N. 10.048, Dr. José P. Azevedo Sodré, art. 102 — Motorista.
N. 10.402, Dr. Paulo Magalhães, artigo 248 L. — Motorista.
N. 10.478, Luiz F. Souza Sampaio, art. 248 L. — Proprietário.
N. 10.483, Benedito Mota Conceição, art. 248 — Proprietário.

N. 10.644, R. Oliveira Santos, artigo 248 L. — Proprietário.
N. 10.781, Oswaldo Barboza, artigo 144 — Motorista.
N. 11.016, Almeida & Vieira, artigo 248 L. — Motorista.
N. 11.397, Edmundo Janet, art. 248 L. — Motorista.
N. 11.564, Elza Riedel, art. 102 — Motorista.
N. 11.658, Maria Schmidt, art. 11, — Motorista.
N. 11.668, Ernesto Machado, art. 248 L. — Proprietário.
N. 11.761, Dr. Mario Fonseca, artigo 102 — Motorista.
N. 12.066, Alvaro Gonçalves Ferreira, art. 102 — Motorista.
N. 13.017, André Staffa, art. 389, § 4º — Motorista.
N. 13.086, José de Santos Mello, de creto — Motorista.
N. 13.161, Alfredo T. Carneiro, artigo 81 — Motorista.
N. 13.369, José Maria Dias, art. 102 — Motorista.
N. 14.103, Carlos F. de A. e Silva, art. 82 — Motorista.
N. 14.674, Abraham Jayme Israel, artigo 102 — Proprietário.
N. 14.722, Arnaldo A. de Lucena, art. 257 — Motorista.
N. 14.895, Dr. Aristides A. Ferreira, art. 102 — Motorista.
N. 15.038, Luiz Costa, art. 248 L. — Motorista.
N. 15.119, Valentim T. Fernandes, art. 248 L. — Motorista.
N. 16.002, Manoel Francisco de Oliveira, art. 102 — Motorista.
Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *Riograndino Kruel*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS EMPREGOS DE 2ª ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ficam convidados a comparecer ás 11 horas do dia 10 do corrente mês, no Instituto Brasileiro de Contabilidade, á rua do Rosario n. 149, 1º andar, afim de se submeterem á prova oral de "Legislação de Fazenda e pratica de repartição", os seguintes candidatos inscritos:

Primeira turma

Luiz Fleury da Fonseca, José Joaquim Pedrosa, Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito, Clovis Ferreira Lima, Getulio Amaral, José Lima e Silva de Affonseca, Fernando Medeiros, José Julio de Freitas Romo, Gontran Pereira Coelho e Rogaciano Lima Corrêa.

Turma suplementar

Waldemiro Ferreira Mendes, Horacio de Almeida Barbosa, Moacyr Araujo Pereira, Raimundo de Pinho Magalhães.

Sylvio de Mendonça Habibe, José Maria-nio Raymundo de Souza, Clovis Cavalcanti, Oswaldo de Castro Ferreira Gomes e Basílio Magalhães dos Reis.

Sala do Concurso, em 8 de dezembro de 1931. — O secretário, *Abelardo Gonçalves Torres*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Buriti, no Estado do Maranhão, José Francisco Freire, e os do ex-escrivão da Coletoria das rendas federais em São Vicente, no Estado de São Paulo, José Ignacio da Glória, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias, respectivamente, de 212\$822 e 1:461\$785, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, relativos aos períodos de 1 de janeiro de 1890 a 31 de março de 1892, exercícios de 1890 e 1891, e de 22 de maio a 5 de junho de 1914, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 14 de outubro próximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-agente do correio em Oriximiná, no Estado do Pará, Delfino Cardoso Marques; o ex-tesoureiro da administração dos correios no Estado do Piauí, Arthur de Souza Rubim; o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capela, no Estado de Sergipe, Leopoldino José de Souza; e os ex-agentes do correio em Olympia e em Vila dos Lavradores, no Estado de São Paulo, Manoel Pereira Gonçalves e Iraydes Marques de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, as importâncias de 208\$720, réis 46:768\$081, 57\$162, 4:838\$900 e réis 1:905\$710, respectivamente, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de janeiro de 1904 a 22 de igual mês de 1908, de 1 de junho de 1909 a 7 de maio de 1914, de 3 de janeiro de 1903 a 10 de fevereiro de 1905, de 13 de agosto de 1917 a 19 de janeiro de 1920 e de 9 de janeiro de 1928 a 14 de fevereiro do corrente ano, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 28 de outubro próximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 25 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-agente do Correio em Nossa Senhora Aparecida, no Estado do Piauí, Basílio Alves Mendes da Rocha, o coletor federal em Salesópolis, no Estado de São Paulo, José Ignacio Corrêa de Araújo, o ex-coletor federal interino, em Alcantara, no Estado do Maranhão, Leonardo Severo Martins, a ex-agente do Correio em Achieta (ex-Nazareth), no

Distrito Federal, D. Georgina Pereira do Amaral, e o ex-escrivão da Coletoria Federal em Paulista, no Estado de Pernambuco, Antonio Ferreira da Silva Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de réis 25\$791, 17\$468, 250\$352, 19\$100 e 83\$915, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 17 de março de 1903 a 7 de janeiro de 1905, de 12 de novembro de 1914 a 31 de dezembro de 1912, de 15 a 17 de outubro de 1913, de 1 de novembro de 1900 a 20 de abril de 1901 e de 24 de outubro de 1914 a 31 de maio de 1918, exercícios de 1914 a 1917, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 7 de outubro próximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das suas fianças.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-administrador da Mesa de Rendas em Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo, José Pinheiro da Costa, e os herdeiros do ex-agente do Correio em Teixeira, no Estado da Paraíba, João Joaquim do Rego Barros, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 1:481\$210 e 16\$500, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de janeiro de 1923 a 18 de março de 1924 e de 14 de fevereiro de 1901 a 2 de agosto de 1919, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 14 de outubro próximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Cambui, no Estado de Minas Gerais, José Emygdio da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 2:580\$557, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 5 de abril de 1911 a 11 de julho de 1915, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 28 de outubro próximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os ex-coletores das rendas federais em Afuá, no Estado do Pará, e em Guaratuba, no Estado do Paraná, João Lins Guedes Pereira e João Pedro de Souza, e os ex-agentes do Correio em Apipu-

cos, no Estado de Pernambuco, em Pom-bal, no Estado da Bahia, e em Santíssimo (ex-Lameirão), no Distrito Federal, dona Carolina Thereza Brandão, Francisco Archias da Cama e Antonio da Gloria Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias de 38\$160, 200\$745, 97\$580, 1:015\$330 e 4\$100, respectivamente, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 5 de junho de 1906 a 31 de março de 1907, exercício de 1906, de 30 de junho de 1899 a 30 de setembro de 1909, de 18 de agosto de 1905 a 9 de igual mês de 1915, de 11 de julho de 1916 a 13 de fevereiro de 1923 e de 1 de janeiro de 1891 a 30 de abril de 1893, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 23 e 30 de setembro e 14 de outubro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das suas fianças e consequentes cobranças executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-coletor das rendas federais em Campo Largo, no Estado do Paraná, Joaquim Theodoro Portugal; o ex-pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, Alfredo Clodoaldo Vieira; o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Jerônimo, no Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Saus Johansen; o ex-coletor das rendas federais em Mocajuba, no Estado do Pará, Manoel do Nascimento Martins; os herdeiros do 2º tenente-comissário da Armada, Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo; a ex-agente do correio em Santa Rita do Paranaíba, no Estado de Goiás, D. Zenith Pinheiro de Almeida; o ex-agente do correio em Três Ilhas, no Estado do Rio de Janeiro, Amílcar Alves Cardoso; e o ex-agente do correio em Tres Lagoas, no Estado de Mato Grosso, Adolphino Erico Zeferino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 69\$274, 1:45\$277, 145\$376, 2:585\$820, 249\$678, 102\$900, 36\$ e 20:775\$629, respectivamente, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 31 de outubro de 1898 a 11 de setembro de 1900, de 26 de janeiro a 23 de março de 1911, exercícios de 1910 e 1911, de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1910, de 21 de janeiro de 1911 a 27 de maio de 1914, de 20 de janeiro a 31 de maio de 1920, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Ceará, de 15 de junho a 30 de novembro de 1920, de 14 de outubro de 1923 a 27 de janeiro de 1928 e de 19 de março de 1924 a 26 de igual mês de 1927, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 7 e 28 de outubro próximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das suas fianças e consequentes cobranças executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 25 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 726

Pelo presente, fica intimado Adolpho Alves da Fonseca, em local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 10 dias, fazer prova de que não se tornou efetiva, pelo exercício do emprego, a sua nomeação para o lugar de auxiliar de escrita da Superintendência do Serviço da Limpeza Pública e Particular, afim de que possa ser solucionado o pedido constante de sua petição, que no Protocolo Geral desta Recebedoria tomou o n. 6.817, deste ano.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 727

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Vieira Rocha & Comp. e Luiz Martins & Comp., às ruas Frei Caneca número 58 e Rosario n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher, cada uma delas, a importância de 400\$, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 180, de 1929, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 728

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Velloso, à rua S. Cristóvão n. 507, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 342, de 1930, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 729

Pelo presente, fica intimada a firma Garcia Castro, à rua da Alfandega número 209, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 167, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso, nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 730

Pelo presente, fica intimada a firma Copelman Ilie, à rua Dr. Silva Pinto n. 13, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de

400\$, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.180, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso, nos termos do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 731

Pelo presente, fica intimada a firma Cherin Trabusi, à rua 12 de Fevereiro n. 13 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importâncias de 500\$, de multa, e 41\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.812, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso, nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 732

Pelo presente, fica intimada a firma Gonçalo Rodrigues dos Santos, à rua Estevão n. 19, Bangü, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importâncias de 500\$000, de multa, e 248\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.843, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 733

Pelo presente, fica intimada a firma Octacílio Manoel Fernandes, à rua Marechal Floriano n. 28 ou Cacilda n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.990, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 734

Pelo presente, fica intimada a firma José da Oliveira, à rua dos Arcos n. 23, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.901, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 735

Pelo presente, fica intimada a firma Calixto Rodrigues, à rua do Livramento n. 166, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5:000\$000, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.924, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 736

Pelo presente, fica intimada a firma Adelfo Martins, à rua São Christóvão número 406, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importâncias de 200\$000, de multa, e 105\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizer em tempo, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.965, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso nos termos do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 737

Pelo presente, fica intimada a firma José Ferreira Pinto, à praia do Zumbi n. 71, ilha do Governador, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.075, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 738

Pelo presente, fica intimada a firma M. Fernandes, à rua Buenos Aires n. 330, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 2.155, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 739

Pelo presente, fica intimada a firma G. Haemel, à rua República do Peru n. 58/60, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importâncias de 200\$000, de multa, e 3:815\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizer, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.175, de 1931, instaurado nesta re-

partição, salvo direito de recurso, nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 710

Pelo presente, fica intimada a firma J. Barbosa, ao Capiminho da Freguezia de Inhamã n. 462, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revólta no processo que teve por base o auto n. 2.502, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 741

Pelo presente, fica intimada a firma José Keligon, à rua Buenos Aires n. 216, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.522, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso, nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 742

Pelo presente, fica intimada a firma B. Diodon & Comp., do Brasil, S. A., em local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2.000\$000, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2.574, de 1931, instaurado nesta repartição, salvo direito de recurso, nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Recebedoria, 8 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 743

Pelo presente, fica intimada a firma Eduardo Capalho, à rua Senador Pompeu n. 147, casa 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revólta no processo que teve por base o auto n. 2.749, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de dezembro de 1931.
— O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

12º DISTRITO

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. Dr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessa-

dos, que, para o exercício de 1932, ficaram alterados o valor locativo dos contribuintes abaixo referidos:

RUA EREL CANECA:

N. 571, 2ª loja, João Ping Tosea, alterado o valor locativo 1.410\$000 para 1.800\$000.

RUA HADDOCK LOBO:

N. 53, Joaquim Cardoso Prata, alterado o valor locativo de 2.300\$000 para 3.000\$000.

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE:

N. 151, Edgard Caselli & Comp., alterado o valor locativo de 6.000\$000 para 12.000\$000.

RUA SAMPAIO VIANNA:

N. 50, José Monteiro Soares, alterado o valor locativo de 3.000\$000 para réis 4.200\$000.

RUA DO BISPO:

N. 33, Wookonitz & Weiss, alterado o valor locativo de 2.400\$000 para réis 3.120\$000.

AVENIDA PAULO DE FRONTIN:

N. 297, 3º andar, Joaquim Martins do Amaral, alterado o valor locativo de réis 3.000\$000 para 3.330\$000.

RUA SANTA ALEXANDRINA:

N. 216, Carlos Gonçalves & Neves, alterado o valor locativo de 1.800\$ para 2.400\$000.

PRAÇA CONDESSA DE FRONTIN:

N. 32, Paschoal Giordano, alterado o valor locativo de 9.600\$000 para réis 15.000\$000.

N. 38, José Maria de Lemos, alterado o valor locativo de 3.600\$000 para réis 4.200\$000.

N. 40, Miguel Souza Machado, alterado o valor locativo de 4.800\$000 para 5.400\$000.

N. 44, Jorge Abdalla, alterado o valor locativo de 1.800\$000 para 5.400\$000.

RUA CAMPOS DA PAZ:

N. 45, Salvador Magalhães e Emilio Magalhães, alterado o valor locativo de 1.800\$ para 2.400\$000.

N. 131, Florindo L. Cruzes, alterado o valor locativo de 2.400\$000 para réis 3.600\$000.

N. 128, Raul Alves Santos Rangel, alterado o valor locativo de 2.400\$ para 3.000\$000.

RUA BARÃO DE PERÓPOLIS:

N. 289, João Testa Couto, alterado o valor locativo de 1.440\$000 para réis 1.800\$000.

RUA MIGUEL DE PAIVA:

N. 15, Manoel Dias, alterado o valor locativo de 1.800\$ para 1.920\$000.

RUA GONÇALVES:

N. 48, Antonio Cincinelli, alterado o valor locativo de 2.400\$000 para réis 2.800\$000.

RUA MATTOS RODRIGUES:

N. 61, José de Carvalho, alterado o valor locativo de 4.200\$000 para réis 1.800\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, em 25 de novembro de 1931. — O encarregado do lançamento, *Elder Gomes Ribeiro*, 3º escrivão. — Confere, *T. Lessa*. — *João Maranhão*. — Visto, *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

12º DISTRITO

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. Dr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, faço público para conhecimento dos interessa-

dos, que, para o exercício de 1932, ficou alterada a classificação das seguintes firmas:

RUA HADDOCK LOBO:

N. 467, Benjamin Felippo, alterada a classificação de "objetos para escritório", para "objetos para escritório, charutos e cigarros".

RUA ITAPIRU:

N. 215, Gomes & Ramos, alterada a classificação de "leite, pão e balas", para "leite, pão, balas, charutos e cigarros".

N. 471, M. J. Ramirez, alterada a classificação de "padaria com bebidas", para "padaria com bebidas, charutos e cigarros".

RUA CAMPOS DA PAZ:

N. 130, M. Augusto da Silva, alterada a classificação de "pão, depósito", para "generos alimentícios de 2ª classe".

RUA DO BISPO:

N. 17, Cecilio Peixoto, alterada a classificação de "licores e bebidas", para "licores, bebidas, charutos e cigarros".

AVENIDA PAULO DE FRONTIN:

N. 297, João Vieira Lima, alterada a classificação de "pão e café", para "pão e café, charutos e cigarros".

RUA CAMPOS DA PAZ:

N. 41, Caetano Possidente, alterada a classificação de "pão, depósito", para "pão, depósito, charutos e cigarros".

Recebedoria do Distrito Federal, 2 de dezembro de 1931. — O encarregado do lançamento, *Elder Gomes Ribeiro*, 3º escrivão. Confere. — *T. Lessa*. Confere. — *João Maranhão*. Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Setimo distrito

De ordem do Sr. diretor, e nos termos do art. 24 do regulamento anexo ao decreto n. 5.442, de 27 de fevereiro de 1904, 1º ofício público, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1932, em relação ao do corrente ano, houve as alterações seguintes:

MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO FEDERAL:

(Lado externo).

Ns. 5-9, Antonio Ferreira Christo, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 5.088\$, diferença a maior em 1932, 508\$800.

Ns. 51-61, Costa Silva & Irmão, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 9.000\$, diferença a maior em 1932, 900\$000.

Ns. 69-73, Angelo Novelli & Comp., generos alimentícios, imposto a pagar em 1932 680\$, valor locativo 6.000\$000.

Ns. 71-85, Pinheiro Junior & Comp., alterada a classificação de ferragens pequena escala para "louça, porcelana e ferragens pequena escala", valor locativo 9.840\$, diferença a maior para 1932, 1.064\$000.

Ns. 87-89, Teixeira & Balula, alterada a classificação de "botequim" para "charutos, cigarros e botequim", valor locativo 9.600\$, diferença para 1932 960\$000.

Ns. 95-97, A. Ramada, alterada a classificação de "ferragens pequena escala"

para "louça, porcelana e ferragens pequena escala", valor locativo 9:000\$, diferença a maior em 1932, 980\$000.

Ns. 159-161, João de Almeida Araújo, alterada a classificação de "botequim" para "charutos, cigarros e botequim", valor locativo 6:120\$, diferença a maior em 1932, 612\$000.

Ns. 163-169, Santos Martins & Comp., alterada a classificação de generos de 2ª para 1ª classe, diferença a maior em 1932, 1:020\$000.

Ns. 171-173, Santos Martins & Comp., alterada a classificação de "botequim" para "charutos, cigarros e botequim", valor locativo 3:600\$, diferença a maior em 1932, 360\$000.

Ns. 187-193, Secundino Felipe Pinheiro, alterada a classificação de "botequim" para "charutos, cigarros e botequim", valor locativo 6:340\$, diferença a maior para 1932, 634\$000.

Ns. 199-205, Matos & Magalhães, alterada a classificação de "pescado" para "consignação e pescado", valor locativo de 10:800\$ para 18:000\$, diferença a maior para 1932, 1:320\$000.

Ns. 227-229, Laporito Irmão & Alexion, alterada a classificação de "pescado" para "consignação e pescado", valor locativo de 7:812\$, diferença para mais em 1932, 450\$600.

Ns. 233-237, Felisberto Pinto Carvalho, alterada a classificação de "botequim" para "charutos, cigarros e botequim", valor locativo de 7:960\$, diferença a maior em 1932, 790\$000.

Ns. 239-247, M. P. Magalhães & Comp., alterada a classificação de "pescado" para "consignação e pescado", e valor locativo de 19:038\$ para 20:000\$, diferença para mais em 1932, 1:108\$100.

Ns. 4-6, Chaves & Esmero, alterada a classificação de "botequim" para "charutos, cigarros e botequim", valor locativo de 4:752\$ para 4:800\$, diferença para mais em 1932, 484\$800.

Ns. 20/22, Augusto Pinto de Souza, alterada a classificação de aves e ovos, para consignações, aves e ovos, valor locativo 6:120\$000.

Ns. 36/38, Carvalho & Menezes, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, diferença para mais em 1932, 480\$000.

N. 52, Palermo Rocco, generos alimenticios, valor locativo 4:200\$, imposto a pagar em 1932, 500\$000.

Ns. 54/62, Ferreira Gliosi & Comp., alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 7:200\$, diferença a maior em 1932, 720\$000.

Ns. 108/110, Luiz Madureira Pinto, generos alimenticios, valor locativo 3:000\$, imposto a pagar em 1932, réis 380\$000.

Ns. 164/166, Pedro Andrade, alterada a classificação de pescado, para consignações e pescado, valor locativo de 3:396\$ para 3:100\$, diferença para 1932, 296\$200.

Ns. 176/182, Carlos dos Santos, alterada a classificação de frutas estrangeiras, para consignação e pescado, valor locativo 5:088\$ para 5:100\$, diferença para 1932, 315\$600.

Ns. 188/200, A. M. Souza, alterada a classificação botequim, para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 4:800\$, diferença a maior em 1932, 480\$000.

Ns. 196/200, A. M. Souza, alterada a classificação de pescado, para consignações e pescado, valor locativo 6:000\$, diferença para mais em 1932, 360\$000.

N. 202, Guido Cavalliere, alterada a classificação de pescado para consignações e pescado, valor locativo de réis 4:415\$400, para 4:600\$, diferença para mais em 1932, 299\$230.

Ns. 212/214, Marcello & Carvalho, alterada a classificação de pescado, para consignações e pescado, valor locativo 7:480\$, para 7:500\$, diferença para 1932, 436\$000.

Ns. 236/248, Manoel José Pereira, alterada a classificação de pescado, para consignações e pescado, valor locativo 25:128\$, para 26:000\$, diferença para 1932, 1:403\$600.

RUA I:

Ns. 1/3, Coelho & Ferreira, alterada a classificação para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 7:200\$, diferença a maior em 1932, 720\$000.

Ns. 5/7, Trotta & Suavilla, generos alimenticios, valor locativo de 3:600\$, imposto a pagar em 1932, 440\$000.

Ns. 13/15, José Pinto Rodrigues, generos alimenticios, imposto a pagar sob o valor locativo de 3:600\$ em 1932, réis 440\$000.

Ns. 17/19, Joaquim Vieira Araújo, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 3:400\$, diferença para 1932, réis 340\$000.

Ns. 4/8, J. Affonso & Baptista, generos alimenticios, imposto a pagar em 1932, valor locativo 4:800\$, imposto 560\$000.

Ns. 14/16, José Rodrigues, generos alimenticios, imposto a pagar em 1932, sob o valor locativo de 3:600\$, 440\$000.

Ns. 18/20, Amadeu Casalis Rodrigues, generos alimenticios, valor locativo 6:000\$, imposto a pagar 680\$000.

Ns. 22/24, João Affonso, generos alimenticios, valor locativo 3:200\$, imposto a pagar no exercicio de 1932, réis 400\$000.

RUA II:

Ns. 7 e 9, Nunes Ferreira & Martins, alterada a classificação de aves e ovos, para consignações, aves e ovos, valor locativo de 4:572\$000 para 4:600\$000. Diferença a mais em 1932, 291\$100.

Ns. 19 e 23, Valença Paiva & Companhia, alterada a classificação de aves e ovos, para consignações, aves e ovos, valor locativo de 4:800\$. Diferença para mais em 1932, 300\$000.

Ns. 8 e 12, Henrique da Fonseca Meil, generos alimenticios, imposto a pagar sob valor locativo de 1:800\$, em 1932, 260\$000.

Ns. 14 e 20, Alvaro Martins Campos, generos alimenticios, valor locativo de 3:000\$, imposto a pagar em 1932, réis 380\$000.

RUA III:

Ns. 1 e 7, Carneiro Martins & Companhia, alterada a classificação para vinhos em grande escala, anteriormente, consignações, valor locativo de 6:792\$, para 6:800\$000. Diferença para mais em 1932, 850\$800.

Ns. 10 e 12, José Yoto, generos alimenticios, imposto a pagar 400\$, valor locativo de 3:200\$000.

Ns. 14 e 16, Francisco Rodrigues Oliveira, alterada a classificação de cabolas e cereais, para generos alimenticios, valor locativo 3:400\$. Diferença a mais em 1932, 230\$000.

Ns. 18 e 20, Gonçalves Neves & Companhia, alterada a classificação de cabolas para generos alimenticios, valor locativo 12:200\$. Diferença a maior em 1932, réis 676\$000.

RUA IV:

Ns. 2 e 6, José Loureiro, generos alimenticios, valor locativo de 1:800\$, imposto a pagar em 1932, 260\$000.

Ns. 13 e 23, Theodorico Pereira Ribeiro, alterada a classificação de aves e ovos, para consignações, aves e ovos, valor locativo 3:600\$, diferença para mais em 1932, 240\$000.

RUA V:

Ns. 13 e 15, A. Rocha Vasques, alterada a classificação de aves e ovos, para consignações e aves, valor locativo, réis 6:120\$. Diferença para mais em 1932, 366\$000.

Ns. 17 e 19, João Cunha Magalhães, alterada a classificação de aves, para consignações, valor locativo de 6:120\$, diferença a maior em 1932, 366\$000.

N. 21, Olympio Alves Ribeiro & Companhia, alterada a classificação de aves e ovos, para consignações, aves e ovos, valor locativo 6:000\$, diferença a maior em 1932, 360\$000.

Ns. 10 e 6, João Vasques Alvarez, alterada a classificação de aves alimenticias, para consignações e aves para alimentação, valor locativo de 12:400\$ diferença a maior em 1932, 680\$000.

RUA VI:

Ns. 13 e 23, Fonseca & Oliveira (1ª lançamento), consignações, aves e ovos, valor locativo de 10:800\$, imposto a pagar em 1932, 1:460\$000.

Ns. 14 e 24, Theodorico Pereira Ribeiro, alterada a classificação de aves e ovos, para consignações, aves e ovos, valor locativo de 4:320\$, para 4:000\$, diferença em 1932, 224\$000.

RUA VII:

Ns. 13 e 15, Antonio Duran Sarandy, valor locativo de 4:800\$, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, diferença para mais em 1932, 480\$000.

Ns. 17/19, Francisco Flores & Comp., generos alimenticios, valor locativo réis 7:200\$, imposto a pagar em 1932 réis 800\$000.

Ns. 21/23, Felizardo Villela & Fernandes, alterada a classificação de aves alimenticias para consignações e aves alimenticias, valor locativo 6:120\$, diferença a maior em 1932, 366\$000.

Ns. 18/20, Antonio A. Fernandes, alterada a classificação de "quilanda" para "generos alimenticios", valor locativo 6:000\$, imposto a pagar em 1932 réis 680\$000.

RUA VIII

Ns. 1/3, Soutello & Gonçalves, "consignações", alterado o valor locativo de 1:600\$, diferença a maior 4\$000.

Ns. 7/11, Manoel Luiz Pereira, "generos alimenticios", valor locativo 1:800\$, imposto a pagar em 1932, 260\$000.

Ns. 17/19, Antonio Medeiros Sampaio, "generos alimenticios", valor locativo 2:400\$, imposto a pagar em 1932 réis 320\$000.

Ns. 19/23, Agostinho Bento de Campos, "generos alimenticios", valor locativo 1:800\$, imposto a pagar em 1932, 260\$000.

Ns. 8/12, Furtado Arruda & Comp., "generos alimenticios", valor locativo 1:800\$, imposto a pagar em 1932, réis 260\$000.

Ns. 11/18, Antonio Correa de Souza, "generos alimenticios", valor locativo 3:000\$, imposto a pagar em 1932, réis 320\$000.

Ns. 20/24, José Amaral Camara, "generos alimenticios", valor locativo réis 1:800\$, imposto a pagar em 1932, réis 260\$000.

RUA IX

N. 15, José Augusto da Costa, "generos alimenticios", valor locativo 1:200\$, imposto a pagar em 1932, 200\$000.

Ns. 17/19, Gonçalves & Santos, "generos alimenticios", valor locativo 2:400\$, imposto a pagar em 1932, réis 320\$000.

Ns. 31/33, Paschoal Delcane, alterada a classificação de "aves alimenticias" para "consignações e aves alimenticias", e o valor locativo 2:724\$ para 2:800\$, diferença a maior em 1932, 203\$800.

Ns. 47/49, A. E. Gomes & Comp., "generos alimenticios", valor locativo réis 3:000\$, imposto a pagar em 1932, réis 380\$000.

Ns. 51/57, Fausto Barbosa de Freitas, "generos alimenticios", valor locativo 8:000\$, imposto a pagar em 1931, 880\$000.

Ns. 67/69, João Antonio Alves, "generos alimenticios", valor locativo 2:400\$, imposto a pagar em 1932, 320\$000.

Ns. 71/75, David Freitas, alterada a classificação de "cebolas" para "generos alimenticios", valor locativo 6:800\$, diferença a maior em 1932, 400\$000.

Ns. 85/91, José Borges, "generos alimenticios", valor locativo 3:000\$, imposto a pagar em 1932, 380\$000.

Ns. 18/20, Il. Souza & Comp., "generos alimenticios", valor locativo 2:600\$, imposto a pagar no exercicio de 1932, 340\$000.

Ns. 22 e 24, Magalhães Vieira & Irmão, "generos alimenticios", valor locativo 4:800\$000, imposto a pagar em 1932, 560\$000.

Ns. 26 e 28, Siciliano & Comp., "generos alimenticios", valor locativo 2:600\$, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

N. 32, Gasão André, "generos alimenticios", valor locativo 2:600\$000, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

Ns. 42/44, Carlos da Silva, generos alimenticios, valor locativo 2:600\$, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

Ns. 46/48, Amadeu Casales, generos alimenticios, valor locativo 2:600\$, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

Ns. 60/64, Francisco da Fonte, generos alimenticios, valor locativo 3:900\$, imposto a pagar em 1932, 470\$000.

Ns. 66/68, José de Mattos, generos alimenticios, valor locativo 2:400\$, imposto a pagar em 1932, 320\$000.

Ns. 70/72, José de Mattos, generos alimenticios, valor locativo 2:400\$, imposto a pagar em 1932, 320\$000.

Ns. 78/80, Nicolão & Filhos, generos alimenticios, valor locativo 6:000\$, imposto a pagar em 1932, 680\$000.

Ns. 86/88, Fernandes & Alves, consignações e generos alimenticios, valor locativo 6:000\$, imposto a pagar em 1932, 680\$000.

Ns. 92/96, Joaquim Antonio Lagarethos, generos alimenticios, valor locativo 4:800\$, imposto a pagar em 1932, 560\$000.

Ns. 98/100, Monteiro & Oliveira, generos alimenticios, valor locativo réis 3:400\$, imposto a pagar em 1932, réis 420\$000.

Ns. 102/106, José David & Irmão, generos alimenticios, valor locativo réis 3:400\$, imposto a pagar em 1932, réis 420\$000.

RUA X:

Ns. 117, Francisco Sá Cardoso, generos alimenticios, valor locativo 4:200\$, imposto a pagar em 1932, 500\$000.

Ns. 9/11, Fernandes Silva, generos alimenticios, valor locativo 2:600\$, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

Ns. 13/15, Martins, Irmão & Comp., generos alimenticios, valor locativo réis 1:800\$, imposto a pagar em 1932, réis 260\$000.

N. 17, A. M. Rodrigues, generos alimenticios, valor locativo 1:800\$, imposto a pagar em 1932, 260\$000.

Ns. 19/21, Alvaro da Silva, generos alimenticios, valor locativo 1:800\$, imposto a pagar em 1932, 260\$000.

Ns. 23/25, Fernandes & Irmão, generos alimenticios, valor locativo 2:600\$, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

N. 27, Benjamin Gonçalves Magalhães, generos alimenticios, valor locativo 1:200\$, imposto a pagar em 1932, 200\$000.

Ns. 31/33, Martins & Carvalho, generos alimenticios, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

Ns. 35/37, Pereira & Simões, generos alimenticios, valor locativo 2:600\$, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

Ns. 39/41, Alvaro & Simões, generos alimenticios, valor locativo de 2:600\$, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

Ns. 54/56, Antonio Augusto Praça, alterada a classificação de ovos para consignações e ovos, valor locativo 4:800\$, diferença para mais em 1932, 300\$000.

Ns. 59/63, Ayres & Souza, alterada a classificação de cebolas para generos alimenticios, valor locativo 10:800\$, diferença para mais em 1932, 600\$000.

Ns. 67/69, Pedro Michel, generos alimenticios, valor locativo 2:600\$, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

N. 79, J. Delia & Constantino, generos alimenticios, valor locativo 1:800\$, imposto a pagar em 1932, 260\$000.

Ns. 2/4, Tortora & Baptista, generos alimenticios, valor locativo 6:120\$000, anteriormente cereais; diferença para mais em 1932, 366\$000.

N. 6, José Nunes Souza Martins, generos alimenticios, valor locativo 1:500\$, imposto a pagar no exercicio de 1932, 230\$000.

Ns. 8/10, Rodrigues & Gomes, generos alimenticios, valor locativo 6:000\$, imposto a pagar no exercicio de 1932, 710\$000.

Ns. 12/14, Mazzei, Sabato & Comp., generos alimenticios, valor locativo réis 6:120\$, imposto a pagar no exercicio de 1932, 692\$000.

Ns. 16/20, Martins & Irmão, generos alimenticios, valor locativo 9:200\$, imposto a pagar no exercicio de 1932, réis 1:000\$000.

Ns. 22/24, Ludgero Ferreira, generos alimenticios, valor locativo 6:000\$, imposto a pagar em 1932, 680\$000.

Ns. 26/28, Jesus & Comp., alterada a classificação de aves alimenticias para consignações e aves alimenticias, valor locativo 6:120\$, diferença para mais em 1932, 366\$000.

Ns. 30/32, José Lazaro, alterada a classificação de aves e ovos para consignações e aves alimenticias, valor locativo 6:120\$, diferença para mais em 1932, 366\$000.

Ns. 34/36, Eduardo Veiga Valladares, generos alimenticios, valor locativo réis 2:600\$, imposto a pagar em 1932, réis 340\$000.

Ns. 38/40, Bettino Irmão & Comp., generos alimenticios, valor locativo réis 6:120\$, imposto a pagar em 1932, 692\$000.

Ns. 42/44, Constantino Bruno, alterada a classificação de frutas estrangeiras para consignações e frutas estrangeiras, valor locativo 6:120\$, diferença a mais em 1932, 366\$000.

Ns. 46/48 — Bottino & Siciliano, alterada a classificação de botiquim para charutos, cigarros e botiquim, valor locativo 6:200\$, diferença para mais em 1932, 612\$000.

Ns. 74/76 — Eduardo Pereira, generos alimenticios, valor locativo 2:600\$, imposto a pagar em 1932, 340\$000.

Ns. 86/88 — J. Nunes & Comp., generos alimenticios, valor locativo réis 2:600\$, imposto a pagar em 1932, réis 340\$000.

Ns. 90/92 — Seraphim Moreira & Irmão, generos alimenticios, valor locativo 6:000\$, imposto a pagar em 1932, 680\$000.

Ns. 94/96 — Manoel Borges de Souza, generos alimenticios, valor locativo réis 2:600\$, imposto a pagar em 1932, réis 340\$000.

N. 104 — Antonio Oliveira, Monteiro Lopes, alterada a classificação de botiquim para charutos, cigarros e botiquim, valor locativo 8:844\$ para réis 8:900\$, diferença a maior, no exercicio de 1932, 895\$600.

RUA XI:

Ns. 13/17 — Jorge & Martins, alterada a classificação de "pescado" para "consignações e pescado", valor locativo 5:000\$, diferença a maior em 1932, réis 310\$000.

Ns. 31/35 — Rosas & Comp., alterada a classificação de "pescado" para "consignações e pescado", valor locativo de 12:920\$ para 13:000\$, diferença a maior em 1932, 714\$000.

N. 65 — Manoel Ribeiro Junior, generos alimenticios, valor locativo de réis 1:200\$, imposto a pagar em 1932, réis 200\$000.

Ns. 6/10 — Francisco Inacio Franco, alterada a classificação de "pescado" para "consignações e pescado", valor locativo de 4:760\$ para 4:800\$, diferença para mais em 1932, 302\$000.

Ns. 26/30 — Joaquim Conceição Mello, alterada a classificação de "pescado" para "consignações e pescado", valor locativo de 7:600\$ para 4:800\$, diferença para mais no exercicio de 1932, réis 276\$000.

Ns. 74/80 — Sebastião Osorio & Comp., alterada a classificação de "pescado" para "consignações e pescado", valor locativo de 8:140\$ para 8:400\$, diferença para mais em 1932, 493\$000.

Ns. 82/84 — Agostinho & Primo, alterada a classificação de "pescado" para "consignações e pescado", e valor locativo de 7:820\$ para 12:000\$000, diferença para mais em 1932, 869\$000.

Ns. 86/92 — M. G. Lisboa, alterada a classificação de "pescado" para "con-

signações e pescado" e o valor locativo de 12:380\$ para 18:090\$, diferença para mais em 1932, 5:710\$000.

Ns. 94/96 — Agostinho D'Elia, alterada a classificação de "pescado" para "consignações e pescado", valor locativo de 4:418\$ para 4:800\$, diferença para mais em 1932, 381\$200.

RUA XII:

Ns. 59/61 — José Leal, "consignações e generos alimentícios", valor locativo 5:490\$, imposto a pagar em 1932, réis 620\$000.

Ns. 65/67 — Antonio de Souza, "generos alimentícios", valor locativo de 2:400\$, imposto a pagar em 1932, réis 320\$000.

Ns. 75/77, Domingos Colonez & Comp., consignações e generos alimentícios, valor locativo 4:000\$, imposto a pagar em 1932, 480\$000.

Ns. 79/83, João André & Comp., alterada a classificação de frutas estrangeiras para consignações e frutas estrangeiras e o valor locativo de 6:760\$ para 6:800\$000; diferença para mais em 1932 40\$000.

Ns. 2/4, Sanjacomo Palermo & Irmão, generos alimentícios, valor locativo de 2:400\$, imposto a pagar em 1932, 420\$000.

RUA XIII:

Ns. 9/11, J. Bernardes & Teixeira, consignações e generos alimentícios, valor locativo de 2:400\$, imposto a pagar em 1932, 320\$000.

Ns. 13/14, J. Lima & Comp., alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 5:440\$ para 5:500\$; diferença para mais em 1932, 556\$000.

Ns. 17/19, Ribeiro & Janura, generos alimentícios, valor locativo de 2:400\$, imposto a pagar, em 1932, 320\$000.

Ns. 37/39, Lourenço & Almeida, alterada a classificação de aves e ovos para consignações, aves e ovos, valor locativo de 2:720\$; diferença para mais, em 1932, 196\$000.

Ns. 41/43, Patlo & Martins, generos alimentícios; imposto a pagar, em 1932, 320\$000.

Ns. 49/55, Cordeiro Cactano & Medeiros, generos alimentícios, valor locativo de 2:400\$, imposto a pagar, em 1932, 320\$000.

N. 2, Manoel Jardim Junior, generos alimentícios, valor locativo de 1:800\$, imposto a pagar, em 1932, 260\$000.

Ns. 4/10, José Mello Barbosa, generos alimentícios, valor locativo 2:400\$, imposto a pagar, em 1932, 320\$000.

Ns. 8/10, Henrique Mollica, generos alimentícios, valor locativo 2:400\$000, imposto a pagar, em 1932, 320\$000.

Ns. 20/26, J. Chagas & Comp., comissões e generos alimentícios, valor locativo 6:000\$, imposto a pagar, em 1932, 690\$000.

Ns. 28/30, Paulo Souza Torres, generos alimentícios, valor locativo 2:400\$; imposto a pagar, em 1932, 320\$000.

Ns. 48/52, Antonio Cunha Pereira, alterada a classificação de aves para apresentação para consignações e generos alimentícios e o valor locativo de 4:000\$ para 4:200\$; diferença para mais, em 1932, 276\$000.

Ns. 56/58, Domingos Gonçalves Martins, generos alimentícios, valor locativo 2:400\$; imposto a pagar, em 1932, 320\$000.

N. 68, Manoel Silva Moreira, generos alimentícios, valor locativo 1:800\$; imposto a pagar, em 1932, 330\$000.

RUA XIV:

N. 9, Joaquim Lopes Benedicto, generos alimentícios, valor locativo 1:800\$; imposto a pagar, em 1932, 260\$000.

Ns. 13/15, Manoel Gonzalez Fernandez, generos alimentícios, valor locativo 2:400\$; imposto a pagar em 1932, réis 320\$000.

Ns. 4/6, Costa Borges & Comp., alterada a classificação de "aves e ovos" para "consignações" e o valor locativo de 2:724\$ para 2:800\$, diferença para mais em 1932 203\$800.

Ns. 8/10, Miguel Borges de Souza, "generos alimentícios", valor locativo 2:400\$000, imposto a pagar em 1932 320\$000.

Ns. 12/14, Joaquim Machado Soares, "generos alimentícios", valor locativo 2:400\$000, imposto a pagar em 1932 320\$000.

N. 16, Antonio Barreiro e Joaquim M. Coelho, "generos alimentícios", valor locativo 1:200\$, imposto a pagar em 1932 200\$000.

Ns. 20/22, Manoel Gonzalez - Alonso, "generos alimentícios", valor locativo 2:400\$000, imposto a pagar em 1932 320\$000.

Ns. 24/26, Manoel Romero Villa, "generos alimentícios", valor locativo réis 2:400\$000, imposto a pagar em 1932 320\$000.

N. 28, Manoel Joaquim Barbosa, "generos alimentícios", imposto a pagar em 1932, sob o valor locativo de 1:200\$000, 200\$000.

Ns. 17/19, José Francisco Sequeira, "generos alimentícios", valor locativo 2:400\$000, imposto a pagar em 1932 320\$000.

Ns. 21/23, Magalhães & Moreira, "generos alimentícios", valor locativo réis 2:400\$000, imposto a pagar em 1932 320\$000.

Ns. 25/27, Manoel Gonzalez Fernandez, alterada a classificação de "botequim" para "charutos, cigarros e botequim", valor locativo 3:400\$, diferença para mais em 1932, 340\$000.

Ns. 33/39, Cunha & Ninto, alterada a classificação de "cebolas e cocos" para "generos alimentícios", valor locativo 10:800\$, diferença para mais em 1932, 600\$000.

Ns. 41/43, Affonso Amaral & Esch, alterada a classificação de "aves para alimentação" para "consignações", valor locativo de 2:724\$ para 2:800\$, diferença para mais em 1932, 203\$800.

N. 2, Pereira & Cunha, "generos alimentícios", valor locativo 1:800\$, imposto a pagar em 1932, 260\$000.

Ns. 30/34, Francisco Rodrigues Oliveira, alterada a classificação de "cereais" para "generos alimentícios", valor locativo 8:140\$, diferença para mais, em 1932, 468\$000.

Ns. 40/42, Abilio Accacio Encarnação, "generos alimentícios", imposto a pagar sob o valor locativo de 2:400\$, em 1932, 320\$000.

Ns. 44/46, Copello Santos, "generos alimentícios", valor locativo 4:200\$, imposto a pagar em 1932, 500\$000.

Ns. 56/58, Antonio Nunes Souza Martins, "generos alimentícios", valor locativo 2:400\$, imposto a pagar em 1932, réis 320\$000.

Ns. 64/66, Bernardes & Branco, alterada a classificação "cebolas e batatas" para "generos alimentícios" e o valor locativo 5:448\$ para 6:000\$, diferença para mais em 1932, 387\$600.

N. 68, Christovão & Oliveira, "generos alimentícios", valor locativo 1:800\$, imposto a pagar em 1932, 260\$000.

RUA XV:

Ns. 17/19, Francisco Reis, alterada a classificação de aves e ovos para consignações, e o valor locativo de 2:724\$000 para 3:000\$000, diferença para mais em 1932, 223\$800.

N. 2, João Francisco Borges, generos alimentícios, valor locativo 3:600\$000, importância a pagar em 1932, 440\$000.

Ns. 4/6, Macario Lamarca, generos alimentícios, valor locativo 2:400\$000, imposto a pagar em 1932, 320\$000.

Ns. 8/10, Albino Oliveira Novo, alterada a classificação de aves e ovos para consignações, aves e ovos, valor locativo de 2:724\$000 para 2:800\$000, diferença para mais em 1932, 203\$800.

Ns. 12/14, José Rodrigues & Lopes, consignações e generos alimentícios, valor locativo de 2:724\$000 para réis 2:800\$000, classificação anterior aves e ovos, diferença para mais em 1932, 203\$800.

Ns. 24/26, Almeida Garcia, alterada a classificação de aves e ovos para consignações, aves e ovos e o valor locativo de 2:724\$000 para 2:800\$000, diferença para mais no exercício de 1932, 203\$800.

N. 56, Donato Ferreira & Comp., generos alimentícios, valor locativo de 1:200\$000, imposto a pagar em 1932, 200\$000.

Ns. 58/62, Maria Rosa dos Santos, alterada a classificação aves e ovos para consignações, aves e ovos, valor locativo de 4:080\$000 para 4:200\$000, diferença para mais em 1932, 276\$000.

Ns. 64/66, Cunha Gomes & Comp., alterada a classificação de laticínios para comissões e consignações e o valor locativo de 2:724\$000 para 2:800\$000, diferença para mais em 1932, 283\$800.

RUA XVI:

Ns. 13/17, Dolianitti Irmãos & Comp., alterada a classificação de frutas estrangeiras para consignações e frutas estrangeiras, valor locativo de 4:080\$000 para 4:200\$000, diferença para mais em 1932, 276\$000.

Ns. 37/39, Antonio Micelli, generos alimentícios, valor locativo de 2:400\$000, imposto a pagar em 1932, 320\$000.

Ns. 41/43, Francisco Moreira & Borges, generos alimentícios, valor locativo de 2:400\$000, imposto a pagar em 1932, 320\$000.

N. 2, João Dolianitti & Comp., alterada a classificação de frutas estrangeiras para comissões e frutas estrangeiras e o valor locativo de 4:440\$000 para 4:500\$000, diferença para mais em 1932, 288\$000.

N. 4, Maria Christina Paes, azeite e cereais, valor locativo 1:200\$000, imposto a pagar em 1932, 200\$000.

N. 16, Rocco Termo, generos alimentícios, valor locativo de 1:200\$000, imposto de 1932, 200\$000.

N. 26, João Borges de Souza, generos alimentícios, valor locativo de 1:200\$000, imposto a pagar em 1932, 200\$000.

N. 28, Giacomo Parina, generos alimentícios, valor locativo de 1:200\$000, imposto a pagar em 1932, 200\$000.

Ns. 66/64, José Ferreira & Pereira, alterada a classificação de aves alim. para consignações e aves alimentícias, valor locativo de 4:080\$000, diferença para mais em 1932, 264\$000.

PRAÇA CENTRAL:

N. 4/8, Joaquim Antonio Lagarellhos, generos alimentícios, valor locativo de 6:000\$000, imposto a pagar no exercício de 1932, 680\$000.

PRAÇA CENTRAL (Mercado Municipal):

Ns. 23 e 24, Orlando José Ferreira, alterada a classificação de "botequim" para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 2:680\$000. Diferença para mais em 1932, 288\$000.

Ns. 31 e 32, Crispim & Oliveira, generos alimentícios, imposto a pagar em 1932, 320\$000, valor locativo 2:400\$000.

Ns. 35 e 36, Saporito & Siciliano, alterada a classificação de cebolas para generos alimentícios, valor locativo 5:448\$, diferença para mais em 1932, 332\$400.

Ns. 37 e 39, M. Almeida & Puga, alterada a classificação de aves e ovos, para consignações, aves e ovos, valor locativo 6:804\$000, diferença para mais em 1932, 400\$200.

N. 40, Joaquim Teixeira Oliveira, generos alimentícios, imposto a pagar 200\$000, valor locativo 1:200\$000.

Ns. 41 e 42, Felipe Bottino, generos alimentícios, valor locativo 1:200\$000, imposto a pagar em 1932, 200\$000.

Ns. 54 e 56, Basile Carnaval & Comp., generos alimentícios, valor locativo réis 3:000\$000, imposto a pagar em 1932, 380\$000.

RUA SÃO JOSE:

N. 93, Teixeira Souza, Pedreira & Comp., alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 12:000\$000, diferença para mais em 1932, 1:200\$000.

N. 32, Alexandre Antonio Caldas, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 12:000\$000, diferença para mais em 1932, 1:200\$000.

N. 106, José Pereira & Comp., alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, e o valor locativo de 60:000\$000 para 84:000\$000, diferença para mais em 1932, 10:800\$.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO:

N. 10, Anglo Mexican Co. Ltd., gasolina, alterado o valor locativo de réis 120:000\$000 para 144:000\$000, diferença para mais em 1932, 4:800\$000.

RUA SANTA LUZIA:

N. 120, Fernandes Alves Guimarães, botequim, alterado para charutos, cigarros e botequim, valor locativo réis 5:000\$000, diferença para mais em 1932, 540\$000.

N. 210, Martins & Lopes, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 8:400\$000, diferença para mais em 1932, 840\$000.

RUA CHILE:

N. 31, Moraes & Soares, alterada a classificação de charutos, cigarros e botequim, valor locativo 14:400\$000, diferença para mais em 1932, 1:440\$000.

N. 33, Mendes Gil & Comp., alterada a classificação de botequim e casa de pasto para charutos, cigarros, botequim e casa de pasto, valor locativo 36:000\$, diferença para mais em 1932, 3:600\$000.

RUA CLAPP:

N. 1, Alfredo Marques Felix, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 16:800\$000, diferença para mais em 1932, 1:680\$000.

RUA D. MANOEL:

N. 55, Manoel Gonçalves do Pogo, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 5:400\$000, diferença para mais em 1932, 540\$000.

N. 14, Cordeiro & Bogado, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo réis 7:200\$000, diferença para mais em 1932, 720\$000.

N. 18, Raul Ricardo Silva Almeida, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 9:600\$000, diferença para mais em 1932, 960\$000.

N. 74, Vaz Queiroz & Irmão, alterada a classificação de botequim, charutos e cigarros, valor locativo 18:000\$000, diferença para mais em 1932, 1:800\$000.

BECCO DOS FERREIROS:

N. 37, Cunha & Teixeira, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 7:200\$000, diferença para mais em 1932, 720\$000.

RUA CARLOS SAMPAIO:

N. 53 — Teixeira & Antunes, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 6:000\$000, diferença para mais em 1932, 600\$000.

N. 61 — Bragança & Barros, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 5:400\$, diferença para mais em 1932, 540\$000.

N. 81, fundo, Adelinó A. Carvalho, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 3:000\$000, diferença para mais em 1932, 300\$000.

RUA ANDRÉ CAVALCANTI:

N. 132, Ernesto Luiz, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo réis 4:200\$, diferença para mais em 1932, 420\$000.

RUA PAULO DE FRONTIN:

N. 5 — Elias Alves Moreira, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 7:200\$000, diferença para mais em 1932, 720\$000.

N. 133 A, Jacintho Teixeira, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 9:600\$000, diferença para mais em 1932, 960\$000.

N. 84, João dos Ramos, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 5:400\$000, diferença para mais em 1932, 540\$000.

RUA EVARISTO DA VEIGA:

N. 53, José Fernandes Novaes, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 7:200\$000, diferença para mais em 1932, 720\$000.

N. 133, Carvalho & Domingues, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 6:000\$000, diferença para mais em 1932, 600\$000.

N. 129, Sinval Secundino Paranhos, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 8:400\$000, diferença para mais em 1932, 840\$000.

N. 30, H. Sampaio Fernandes, alterada a classificação de farmacia para perfumarias e farmacia, valor locativo 7:200\$000, diferença para mais em 1932, 1:200\$000.

N. 118, Jacintho Ignacio Alves, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 6:000\$000, diferença para mais em 1932, 600\$000.

TRAVESSA MOSQUEIRA:

N. 4, Rodrigues & Martinez, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 9:600\$000, diferença para mais em 1932, 960\$000.

RUA VISCONDE DE MARANGUAPE:

N. 17, Hansi Bruger, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo réis 12:000\$000, diferença para mais em 1932, 1:200\$000.

N. 23, A. Marques & Maia, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 8:400\$000, diferença para mais em 1932, 840\$000.

N. 50, Pereira & Netto, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 12:000\$, diferença para mais em 1932, 1:200\$000.

RUA MARRECA:

N. 50, Garizo & Magalhães, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 18:000\$, diferença para mais em 1932, 1:800\$000.

RUA RIACHUELO:

N. 5, Henrique Reis, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 12:000\$, diferença para mais em 1932, 1:200\$000.

N. 71, A. J. Martins, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 9:600\$, diferença para mais em 1932, 960\$000.

N. 73, A. Eiras & Silvino, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 10:200\$, diferença para mais em 1932, 1:020\$000.

N. 103, José da Costa, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 6:000\$, diferença para mais em 1932, 600\$000.

N. 147, Augusto Ribeiro, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 6:000\$, diferença para mais em 1932, 600\$000.

N. 213, Celestino Campos Peres, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 13:600\$, diferença para mais em 1932, 1:360\$000.

N. 74, Julio & Gonçalves, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 6:600\$, diferença para mais em 1932, 660\$000.

N. 76, Pereira & Fradão, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo de 9:600\$, diferença para mais em 1932, 960\$000.

N. 174, José Moreira Soares, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 6:600\$, diferença para mais em 1932, 660\$000.

N. 184, Marques & Adelino, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 10:800\$, diferença para mais em 1932, 1:080\$000.

N. 334, A. Barboza, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 6:600\$, diferença para mais em 1932, 660\$000.

N. 364, Diogo José da Silveira & Comp., Ltda., alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 9:600\$, diferença para mais em 1932, 960\$000.

N. 408, Joaquim Moraes e Antonio João Gonçalves, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 6:600\$, diferença para mais em 1932, 660\$000.

TRAVESSA DO PAÇO:

N. 24, Manoel Ribeiro Mendes, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 4:200\$, diferença para mais em 1932, 420\$000.

N. 28, M. Ribeiro & Rodrigues, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 8:400\$, diferença para mais em 1932, 840\$000.

AVENIDA MEM DE SA:

N. 101, Netto & Baptista, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 7:200\$, diferença para mais em 1932, 720\$000.

N. 135, José Miguez Iglesias, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 6:000\$, diferença para mais em 1932, 600\$000.

N. 299, G. Magalhães & Comp., alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 4:200\$, diferença para mais em 1932, 420\$000.

N. 343, Alfredo Moreira & Comp., alterada a classificação de farmácia para perfumaria e farmácia, valor locativo 12:000\$, diferença para mais em 1932, 1:920\$000.

N. 349, Diogo José da Silveira, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 18:000\$, diferença para mais em 1932, 1:800\$000.

N. 14 A, L. Krenimtz, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 18:000\$, diferença para mais em 1932, 1:800\$000.

N. 82, José Soares da Silveira, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 4:200\$, diferença para mais em 1932, 420\$000.

N. 88, José Gomes da Costa, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 8:400\$, diferença para mais em 1932, 840\$000.

N. 90, Alberto Buttemmüller, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 14:400\$, diferença para mais em 1932, 1:440\$.

N. 134, Eduardo Pereira & Irmão, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 6:000\$, diferença para mais em 1932, 600\$.

N. 234, Manoel de Almeida, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 9:600\$, diferença para mais em 1932, 960\$.

RUA DA MISERICORDIA:

N. 93, Silva & Ferreira, alterada a classificação de botequim para charutos e botequim, valor locativo 2:600\$, diferença para mais em 1932, 260\$.

N. 99, Joaquim Simões da Silva & Companhia, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 6:000\$, diferença para mais em 1932, 600\$.

N. 115, Carlos Troena & Comp., alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 7:320\$, diferença para mais em 1932, 732\$.

RUA VIEIRA FAZENDA:

N. 23, Joaquim Martins Netto, alterada a classificação de botequim para charutos, cigarros e botequim, valor locativo 5:400\$, diferença para mais em 1932, 540\$.

N. 89, Antonio Xisto Expansadeira, alterada a classificação de botequim para charutos e botequim, valor locativo 6:000\$, diferença para mais em 1932, 600\$.

RUA RODRIGO SILVA:

N. 6, S. Vasques, casa de pasto e botequim, alterado o valor locativo de 12:000\$, para 24:000\$, diferença para mais em 1932, 1:200\$.

Segunda Sub-Diretoria, em 4 de dezembro de 1931. — Henrique Magalhães, terceiro escriptorário. — Confere: T. Lessa. — João Maranhão. — Visto, Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

VIGESIMO QUINTO DISTRITO

Imposto de indústrias e profissões

De ordem do Sr. diretor, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões, para 1932, foram feitas as alterações seguintes:

RUA DOS TOPAZIOS:

N. 10, Americo Martins, generos alimenticios de 2ª classe, alterada a classificação para charutos e cigarros.

N. 26, José Gonçalves Soares, botequim, alterada a classificação para charutos e cigarros.

N. 5 A, Pereira & Sodré, botequim, alterada a classificação para charutos e cigarros.

RUA DOS RUBIS:

N. 12, Celestino Augusto de Barros, botequim, alterada a classificação para charutos e cigarros.

TRAVESSA PORTELA:

N. 250, Adelino de Castro, pão, mercador, alterada a classificação para botequim.

ESTRADA DO OTAVIANO:

N. 70, Inenes & Comp., generos de 2ª, alterada a classificação para charutos e cigarros.

N. 151, Ilidio Gomes Pereira e Araujo Moscato, botequim e bilhares, alterada a classificação para charutos e cigarros.

N. 122 A, Manuel de Andrade, botequim, alterada a classificação para charutos e cigarros.

N. 128, Joaquim da Silva Pinheiro Costa, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:080\$ para 1:800\$000.

N. 214, Bonisola Giocando, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 600\$ para 840\$000.

N. 256, Fortunato Soares, generos de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

Ns. 394-G, José Gonçalves Junqueira, generos de 2ª classe e botequim, alterado o valor locativo de 1:920\$ para 3:600\$000.

RUA PAULO VIANNA:

N. 3, Sebastião Lourenço, loja de barro e carvão vegetal, alterada a classificação para lenha, lenha de barro e carvão vegetal.

RUA TURY-ASSU:

N. 2, Francisco José Coelho, botequim, alterada a classificação para charutos e cigarros e o valor locativo de 1:800\$ para 2:100\$000.

ESTRADA BARRO VERMELHO:

N. 1, A. Ribeiro Junior, generos de 2ª classe, alterada a classificação para charutos e cigarros.

N. 125-A, Benjamin Antonio Rocha, padaria, alterado valor locativo de 600\$ para 1:680\$000.

N. 125, Arthur Ferreira, generos de 2ª classe, alterada a classificação para charutos e cigarros.

RUA DOS DIAMANTES:

N. 49, Ilidio Soares Avila, botequim, alterada a classificação para charutos e cigarros.

N. 161, Ignacio Manoel de Oliveira, generos de 2ª, alterada a classificação para charutos e cigarros.

N. 102, Juvenal Gonçalves Neves e Antonio Nogueira da Costa, armazém, alterada a classificação para fazendas em pequena escala.

RUA URURAI:

N. 139, Rogério Montanhez, incluído em lançamento como sapateiro, sob o valor locativo de 600\$ anuais.

ESTRADA DO AREAL:

N. 471, João Carneiro da Villa, generos de 2ª classe, alterada a classificação para charutos e cigarros.

N. 464, Dias & Dias, idem idem.

ESTRADA DO INTENDENTE MAGALHÃES:

N. 1.029, Francisco Casimiro da Silva, barbeiro não vendendo perfumaria, alterado o valor locativo de 480\$ para 600\$000.

N. 488, Albino Marques, generos de 2ª classe, incluído em lançamento, sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 265, Heitor Barbosa, pão, mercador, alterada a classificação para botequim.

N. 581, J. Innocencio da Rocha, incluído em lançamento como mercador de gasolina, sob o valor locativo de réis 1:200\$000.

N. 1.335, Adão Ferreira dos Santos, idem, idem, idem.

ESTRADA DE SANTA CRUZ:

N. 203, Roberto H. Pavão, gêneros de 2ª classe, alterado o valor locativo de 430\$ para 1:920\$000.

ESTRADA RIO S. PAULO:

N. 574, José Norberto de Mello, incluído em lançamento como mercador de gasolina, sob o valor locativo de réis 1:200\$000.

ESTACÇÃO DE BANGU:

Sem número, Benedito Barbosa, botequim sem bebidas alcoólicas, alterada a classificação para charutos e cigarros.

ESTACÇÃO DE MAGNO:

Sem número, José Rodrigues Ferreira, balas, doces, alterada a classificação para charutos e cigarros.

ESTACÇÃO DE TURY-ASSU:

Sem número, Antonio dos Santos Villela, botequim sem bebidas alcoólicas, alterada a classificação para charutos e cigarros e o valor locativo de 600\$000 para 1:200\$000.

RUA ENCANAMENTO:

N. 32, Abel Rodrigues, gêneros de 2ª classe, botequim e padaria, alterada o valor locativo de 720\$000 para 1:200\$000.

RUA SAPHIRA:

N. 44, fundos, Manuel Pinto, carpinteiro, alterada a classificação para madeiras e materiais.

ESTACÇÃO DE SAPE:

Sem número, Jacomo Barzani de Moraes, balas, doces, alterada a classificação para charutos e cigarros.

ESTRADA DO SAPE:

N. 269, José J. dos Santos, gêneros de 2ª classe, alterada a classificação para charutos e cigarros.

RUA FERNANDES MARINHO:

N. 15, M. Carvalho & Souza, tamanqueiro, alterado o valor locativo de réis 600\$000 para 1:680\$000.

N. 39, J. M. Abdalla, amarrinho, alterada a classificação para fazendas ou pequena escala.

RUA S. BERNARDO:

N. 11-A, Ruy Pimenta, incluído em lançamento como sapateiro sob o valor locativo de 540\$000.

RUA TRINTA:

N. 28, Joaquim Miguel, incluído como barbeiro sem perfumaria, sob o valor locativo de 840\$000.

N. 14, Jayme M. Martins, incluído em lançamento como charutos, cigarros e pão, mercador sob o valor locativo de 1:200\$000.

RUA TRINTA E SEIS:

N. 472, José Maria Cery, Rolando, incluído em lançamento, com cimento armado, fabricante, sob o valor locativo de 720\$000 anual.

ESTRADA DE NAZARETH:

N. 28, Alvaro de Lemos, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 600\$000 para 1:200\$000.

N. 744, Antonio Manuel Ferreira, botequim, alterado o valor locativo de réis 720\$000 para 1:200\$000.

N. 754, Marques & Rezende, botequim, alterada a classificação para charutos e cigarros.

ESTACÇÃO DE ANCHIETA:

Sem número, José Teixeira Braga, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 360\$000 para 1:200\$000.

ESTRADA ENGENHO NOVO:

N. 10, Abílio Francisco, lousa de barro, alterado o valor locativo de 400\$000 para 1:200\$000.

N. 12, Agrippa Salgado dos Santos, farmácia, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

RUA CARDOSO DE CASTRO:

N. 16, João Cande Martins, incluído no lançamento como sapateiro, sob o valor locativo de 600\$000 anuais.

N. 57, Arthur Martins, gêneros de 2ª classe, alterado o valor locativo de 720\$000 para 1:200\$000.

ESTACÇÃO RICARDO DE ALBUQUERQUE:

Sem número, João de Almeida Marques, botequim sem bebidas alcoólicas, alterada a classificação para charutos e cigarros.

ESTRADA DE NAZARETH:

N. 24, Cruz & Araújo, padaria com bebidas, alterada a classificação para charutos e cigarros e o valor locativo de 3:000\$000 para 1:800\$000.

RUA LOBO:

N. 20, Emilio de Souza, gêneros de 2ª classe, alterado o valor locativo de 960\$000 para 1:400\$000.

RUA BÔA ESPERANÇA:

N. 34, Antonio Francisco Ferreira, gêneros de 2ª classe, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 34, Francisco Manfort, barbeiro sem perfumaria, incluído no lançamento sob o valor locativo de 720\$000.

ESTRADA DE SANTA CRUZ:

Sem número, José Fernandes da Silva, gêneros de 2ª classe, alterada a classificação para charutos e cigarros.

Sem número, Pedro Cardoso da Costa, gêneros de 2ª classe, alterado o valor locativo de 960\$000 para 1:800\$000.

N. 499, João Figueiredo, botequim, alterado o valor locativo de 360\$000 para 720\$000.

ESTACÇÃO VILA MILITAR:

Sem número, Elias Gonçalves Saragosa, botequim sem bebidas alcoólicas, alterada a classificação para charutos e cigarros.

ESTACÇÃO HONÓRIO GURGEL:

Sem número, Clara Felicissima Monteiro, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 600\$000 para 1:200\$000.

ESTACÇÃO DE COSTA BARROS:

Sem número, Agostinho C. Fernandes, botequim sem bebidas alcoólicas, alterada a classificação para charutos e cigarros e o valor locativo de 360\$000 para 840\$000.

ESTACÇÃO BENTO RIBEIRO:

Sem número, Antonio da Souza Bastos, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 960\$000 para 1:400\$000.

ESTACÇÃO DE OSWALDO CRUZ:

Sem número, Luiz Ferreira da Silva, balas, doces, mercador, alterada a classificação para charutos e cigarros, e o valor locativo de 3:000\$000 para 3:600\$000.

RUA BURITY:

N. 137, Joaquim Moreira Mota, incluído no lançamento como empresário de clarita sob o valor locativo de 600\$000.

ESTACÇÃO DE SANTA CRUZ:

Sem número, Amaro de Souza Carneiro, botequim sem bebidas alcoólicas, alterada a classificação para charutos e cigarros.

Sem número, Juvelino Luiz da Silva, balas e caldo de cana, alterado o valor locativo de 840\$000 para 1:440\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 30 de novembro de 1931. — *Emílio Pasirio de Brito Maia*, 2º escrivão, encarregado do lançamento. Confere. — *T. Lessa*, Confere. — *João d'Albuquerque Maranhão*, Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-secretário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se refere.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das datas pelas repartições. Deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *E. B. Tavora*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Artigo — Unidade — Quantidade

48

Fornecimento e transporte de mil e quinhentos metros cúbicos de pedra britada, metro cúbico.

18.152:

fornecimento e transporte de três mil metros cúbicos de pedra britada, metro cúbico. 3.000

1º, os preços deverão ser fornecidos pela unidade;

2º, os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima;

3º, o material deverá ser entregue na Estrada União e Indústria;

4º, a pedra britada será de número 0, 2 e 3 (aneis de 0,012, 0,03, 0,01 de diâmetro, respectivamente) entregues no local de aplicação entre os quilômetros 0 e 20, na proporção em volume, de 25 % da de número 0 e de 75 % das de números 2 e 3, e pedra britada de números 2 e 3, entregues na proporção de 50 % de cada tamanho, entre os quilômetros 20 e 90, da Estrada União e Indústria, de acordo com a seguinte distribuição: 3.000 metros cúbicos entre os quilômetros 0 e 20; 600 metros cúbicos entre os quilômetros 20 e 40; 500 metros cúbicos entre os quilômetros 40 e 65 e 400 metros cúbicos entre os quilômetros 65 e 90;

5º, a pedra deverá ser limpa, de boa qualidade, obedecendo às especificações da Inspetoria Federal das Estradas;

6º, os proponentes deverão declarar quais as pedreiras que pretendem explorar, sua situação, qualidade da pedra e a produção mínima diária que poderão fornecer em cada uma delas;

7º, deverão declarar o mínimo prazo em que poderão começar a fazer a entrega da pedra;

8º, os proponentes deverão provar a sua idoneidade técnica e financeira para executar o serviço de exploração de pedreiras e de transporte, demonstrando possuir instalações ou maquinismos apropriados à produção a que se comprometem a manter e transportar;

9º, os proponentes deverão declarar o preço mínimo da pedra por metro cúbico e o preço uniforme de transporte por metro cúbico quilômetro;

10º, deverão declarar a zona dentro da qual se responsabilizam pela entrega da pedra;

11º, os proponentes terão que declarar que se responsabilizarão por todos os riscos e danos causados pela exploração de pedreiras, e que se submetem ao pagamento de todas as taxas normais para esse gênero de exploração industrial;

12º, os proponentes terão que se comprometer a ter, ao fim dos primeiros 15 dias de exploração das pedreiras, um estoque em quantidade suficiente para atender por 8 dias o serviço, prevenindo assim o caso de acidentes em máquinas;

13º, o proponente ou proponentes cujas propostas forem aceitas, terão opção para novos fornecimentos, e serão cancelados os que não satisfizerem os respectivos fornecimentos;

14º, a Comissão Central de Compras reserva-se o direito de reduzir o prazo para vigência do contrato ou prorrogar até 50 %, em quantidade e prazo, com um aviso antecipado de pelo menos 15 dias, e nas mesmas condições do contrato referido;

15º, a Comissão Central de Compras reserva-se o direito de adquirir o volume total de um só ou mais proponentes, de acordo com as condições e vantagens

locais que oferecerem, como o de não aceitar nenhuma das propostas, si assim julgar conveniente;

16º, a carga na pedreira e a descarga no local de entrega serão por conta exclusiva do fornecedor;

17º, o proponente ou proponentes cujas propostas forem aceitas, para o fiel e integral cumprimento do contrato, terão que fazer uma caução de 10 % do valor do fornecimento da pedra, excluído o transporte, no ato da assinatura do contrato; caução essa que só será restituída depois de concluído o fornecimento;

18º, a comissão levará em conta no julgamento as propostas, cujos proponentes provarem já possuir pedreiras em plena exploração na zona em que se pede o fornecimento;

19º, a aceitação de qualquer proposta está sujeita a exame prévio de todos os elementos de que se possa dispor para julgamento da capacidade dos proponentes;

20º, a comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas;

21º, os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas que se submetem rigorosamente a todas as condições deste edital, sendo essa condição indispensável e essencial para aceitação das mesmas propostas.

As propostas para estas séries deverão ser entregues no dia 21 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhauma n. 84, loja e serão abertas, às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 19.891

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 5ª Divisão:

1. Cimento nacional (peso líquido), em sacos de papel, com 5 folhas, sendo estes de acordo com a amostra na Intendência, 297.500 quilos;

2. Taboas de pinho do Paraná, de 3ª classe, de 0m,22 x 0m,025, de 4, 1.600;

3. Telhas de amianto "Manville", corrugadas, de 1m,83 x 0m,98 x 0m,0006, 3.000;

(As especificações acima são cópia fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos, n. 1, da E. F. C. B., edição de 1931.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e quantidade líquida para o cimento;

3º — O material deverá ser entregue na 1ª Seção da Intendência, na Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, podendo o cimento ser entregue, também, na Estação do Norte, até 30 de janeiro de 1932.

4º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo, dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

5º — Os proponentes deverão declarar o local onde se propõem a entregar o cimento.

6º — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade, e análise do cimento proposto.

7º — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas qual o acondicionamento do cimento.

8º — Deverão declarar que em relação ao item 1, fornecerão artigos rigorosamente de acordo com a amostra existente de mesmos (sacos) na Intendência da E. F. C. B.

9º — A comissão reserva-se o direito de fazer submeter a exame qualquer dos artigos acima mencionados, independente de quaisquer exigências estipuladas, neste sentido, pela E. F. C. B.

10º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11º — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, fornecer material de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., em relação ao mesmo material, e dentro das condições deste edital.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 15 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhauma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra-recebo à comissão, à rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, nos dias e horas determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do Diário Oficial e conterão também os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das listas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tanora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 5.276

Com as necessárias retificações

Artigo — Unidade — Quantidade

Forno para temperas totais, com as seguintes características: Aquecimento elétrico; potência 12 kw; temperatura máxima de aquecimento de 1300° C; carga interna de 0,4,200; altura interna de 0m,219; profundidade interna de 0m,190. Um 1

Forno para temperas totais, com as seguintes características: Aquecimento elétrico; potência 50 kw; temperatura máxima de 1300°; largura interna de 0m,600; altura interna de 0m,550; profundidade interna de 1m,00. Um 1

Forno para temperas totais, aliás para temperas locais, com as seguintes características: Aquecimento elétrico; temperatura máxima 1300°; altura do tunel 0m,1; largura do tunel 0m,5; profundidade da câmara de aquecimento 0m,2; largura da câmara de aquecimento 0m,5. Um 1

Nota — Esses fornos deverão ser equipados com elementos elétricos de aquecimento e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, como sejam: piroômetros, reóstatos, reguladores automáticos, chaves de ligação, etc., os quais permitirão ser mantida uma temperatura certa durante o tempo necessário.

As especificações acima são cópia fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante.

1. Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha.

2. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4. Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre os artigos propostos tais como: marca, tipo, procedência, qualidade, outros acessórios indispensáveis, e bem assim sobre outros fornecimentos efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

5. A comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, eficiência e durabilidade do material proposto.

6. Deverão descrever o acondicionamento do material proposto.

7. A comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos artigos oferecidos, independentemente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pelo Ministério da Marinha.

8. As propostas apresentadas deverão corresponder no máximo às especificações acima, relativas aos pontos a ser oferecidos.

9. Deverão ser fornecidos detalhes precisos e completos sobre todas as partes constituintes dos fornos, inclusive desenhos, catálogo, instruções, exemplos sobre o funcionamento, voltagem, chave de entrada, tudo devidamente autenticado, e uma garantia específica quanto aos diversos consumos previstos para as várias hipóteses de funcionamento dos citados fornos.

10. A garantia de funcionamento permanente dever-se-á manter ou ser substituída em qualquer tempo substituída as peças deterioradas, que vierem verificadas ser esta resultante da imperfeição de fabricação.

11. O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento em que, a critério das autoridades competentes, se julgar satisfatório o resultado obtido.

12. A comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso sejam julgados insuficientes os detalhes fornecidos pelos proponentes, ou caso o seu funcionamento venha a exigir modificações difíceis no sistema de abastecimento de energia elétrica, na local a que se destinam os artigos citados.

13. Os proponentes ficarão obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa todo e qualquer aparelho acessório indispensável ao funcionamento do forno, em condições de segurança e a partir da chave de entrada geral da corrente, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

14. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se às especificações do Ministério da Marinha e a todas as condições desta edital, constituindo essas declarações indispensáveis para o julgamento das propostas.

16. O material acima destina-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

(A presente publicação anula a anterior).

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

Cada uma das vias deverá ser assinada pela representante da firma ofertante.

3.

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinadas para cada caso.

4.

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tanora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pôde preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes, sobre as especificações a qui fornecidas, cópias exatas das listas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tanora, diretor

COLETA DE PREÇOS

Série 21.261/62

Artigo — Unidade — Quantidade

1. câmara de ar vermelha com rodagem de 29 x 4,50 de marca a critério da Comissão de Compras, uma, 12;

2. câmara de ar 29 x 5,50, vermelha, válvula reta de marca a critério da Comissão de Compras, uma, 2;

3. câmara de ar vermelha de rodagem 30 x 4,50 a escolha entre as marcas seguintes: Good-Year e General, uma, 60;

4. câmara de ar de rodagem 7.00-20 a escolha entre as marcas seguintes: Good-Year, General e Fisk, uma, 30;

5. pneumáticos com rodagem de 30 x 4,50 a escolha entre os tipos e marcas seguintes: Good-Year A. W. T. e General Heavy Dual Grip, um, 60;

6. pneumáticos com rodagem de 29 x 4,50 tipo Good-Year A. W. T. de marca a critério da Comissão de Compras, um 12;

7. pneumáticos com rodagem de 29 x 5,50-19, marca a critério da Comissão de Compras, tipo Good-Yar, A. W. T., um, 2;

8.º pneumatico para caminhão, tipo ba-
lão de baixa pressão, de rodagem
7.00-20; a escolha pôde ser feita entre
os tipos e marcas seguintes: Good-Year,
H. D. — General H. D. G. e Fisk Rug-
ged, um 30.

9.º (As especificações acima numeradas
são cópia fiel das que foram enviadas
pela repartição requisitante)

10.º Os preços deverão ser fornecidos
pela unidade.

11.º Os proponentes deverão declarar o
menor prazo dentro do qual se compro-
metem a fazer a entrega do material.

12.º Os proponentes deverão declarar o
fabricante do artigo e fornecer o mate-
rial rigorosamente de acordo com as di-
mensões acima solicitadas.

13.º não serão tomadas em considera-
ção as propostas em que os proponentes
não declaram expressamente submeter-
se a todas as condições deste edital.

14.º Reserva-se a comissão o direito de
pedir novos dados e restabelecer novas
estipulações em face das propostas apre-
sentadas.

15.º o material acima destina-se ao De-
partamento Nacional de Saúde Pública.

16.º As propostas para esta série deverão
ser entregues no dia 12 de dezembro de
1931, das 12 às 14 horas, na sede desta
comissão, à rua Visconde de Inhaúma
n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas,
na presença dos interessados, que para
isso deverão apresentar documentos de
habilitação.

Série 22.315

Artigo — Unidade — Quantidade

52-A-14, azul Ultramarino (pigmento
em pó), em pacotes, RU, quilo, 100;

52-Z-1, zarcão (pigmento em pó), es-
pecificação 52-Z-1, quilo, 5.000;

52-T-3, tinta preparada a óleo branca,
para interior, fórmula n. 3, da Marinha,
em latas de 10 quilos, quilo, 10.000;

52-T-2, tinta preparada a óleo, alumi-
nio, especificação 52-T-2, em latas de 2
quilos, quilo, 500;

52-G-1, cera virgem em blocos, quilo,
400;

52-N-1, negro de fumo (pigmento em
pó), pó de sapato, quilo, 100;

52-R-1, roxo Rei comum (pigmento em
pó em pacotes (RU), quilo, 50;

52-V-1, verniz coaltar, em latas, quilo,
400;

52-V-2, vermelho da china (pigmento
em pó), quilo, 50;

52-V-14, verniz preto japonês, em vi-
dros, quilo, 60;

52-V-16, verde cromo (pigmento em
pó), em pacotes (RU), quilo, 20;

52-C-2, cola da Baía, quilo, 200.

(As especificações acima são cópia
exata das que foram enviadas pela Re-
partição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar
expressamente nas suas propostas sub-
meter-se rigorosamente às especifica-
ções do Ministério da Marinha, sendo in-
dispensável essa condição.

2.º Os preços deverão ser fornecidos
pela unidade.

3.º Os proponentes deverão declarar o
menor prazo dentro do qual se compro-
metem a entregar o material acima.

4.º Os proponentes deverão declarar
detalhadamente o acondicionamento do
material proposto.

5.º Os proponentes deverão declarar a
marca e tipo dos artigos oferecidos e
fornecer outros detalhes sobre os mes-
mos, como natureza e composição, que
facilitará a comissão o melhor julga-
mento das propostas apresentadas.

6.º A comissão levará em conta quais-
quer esclarecimentos apresentados pelos
proponentes relativos aos artigos acima,
bem como sobre outros fornecimentos já
efetuados dos mesmos artigos com resul-
tados satisfatórios.

7.º Reserva-se a comissão o direito de
fazer proceder a rigoroso exame dos ar-
tigos oferecidos, bem como o de solici-
tar amostras dos mesmos.

8.º A comissão reserva-se o direito de
pedir novos dados e estabelecer novas es-
tipulações em face das propostas apre-
sentadas, bem como de reduzir ou dividir a
quantidade total pedida, atribuindo a um
ou mais proponentes a encomenda da
quantidade total, se a isso aconselharem
as circunstâncias.

9.º Não serão levadas em consideração
as propostas em que os proponentes não
declaram expressamente fornecer mate-
rial de acordo com as especificações aci-
ma mencionadas e relativas ao mesmo, o
de acordo com a presente coleta de pre-
ços.

10.º O material acima destina-se ao De-
pósito Naval do Rio de Janeiro.

As propostas para esta série deverão
ser entregues no dia 17 de dezembro de
1931, das 12 às 14 horas, na sede desta
comissão, à rua Visconde de Inhaúma
n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas,
na presença dos interessados, que para
isso deverão apresentar documentos de
habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas
pelos senhores comerciantes à Comissão
Central de Compras do Governo Federal,
deverão obedecer aos seguintes requisi-
tos:

1.º Os preços e condições deverão ser
especificados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser as-
sinada pelo representante da firma ofer-
tante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão
ser fechados, lacrados e entregues contra
recibo à comissão, à rua Visconde de
Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas
que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter im-
presso no envelope o nome e o endereço
da firma, bem como o número da série
a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. —
B. Tavora, diretor.

Inspetoria de Seguros

(Um emblema da Republica)

CARTA PATENTE

Aos onze dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e trinta e um,
tendo a "Aachener & Muenchener" Feuer-
Versicherungs-Gesellschaft, com sede
em Aachen, Alemanha, preenchido todas
as formalidades das leis vigentes, lhe
foi expedida a presente carta patente
n. 230 para que possa funcionar nos
Estados Unidos do Brasil, em seguros
contra riscos de transportes de acordo
com o decreto n. 20.074, de 3 de junho
de 1931 e segundo as leis da Republica.

Eu, Manoel Hortulano Aguiar de Mo-
niz, escrivão da Inspetoria de Segu-
ros, lavrei a presente que fica registra-
da no livro competente às fls. 34 e 34 v.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de
1931. — O ministro da Fazenda, J.
M. Whitaker. — O inspetor de Segu-
ros, Edmund Perry. (Ao lado encon-
tra-se um carimbo com os seguintes di-
zeres: N. 29 — 1:2008000. Págon um
conto e duzentos mil réis de selo.)

Recebedoria do Distrito Federal. — O
fiel do tesoureiro, Oscar. — O escrivão
do selo, (legível).

(C. 5.885—8-12-92(—358000).

Caixa de Amortização

EDITAL N. 14

Faço público que, tendo-se extravia-
do as apólices da Dívida Pública, no-
minativas, tipo uniformizadas, números
55.131 a 55.141, e as do tipo Diversas
Emissões ns. 238.437, 229.088, 216.562,
170.190, 442.389, 538.141 e 387.604, do
valor nominal de 1:000\$, cada uma, ju-
ros de 5 % ao ano, e pertencentes à Au-
gusta e Benemerita Loja "Dois de De-
zembro", vão ser expedidos novos ti-
tulos se, dentro do prazo de cinco dias,
não houver reclamação em contrario.
— Francisco de Carvalho Soares Bran-
dão, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor e nos termos do § 1º do art. 645 da Consolidação das
Leis das Alfandegas, convido as pessoas indicadas no quadro abaixo, a virem, no
prazo de trinta dias, liquidar os seus débitos para com esta Alfandega, resultantes
das diferenças de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, apuradas em
processos de revisão de despachos:

Nome	Ouro	Papel	Total
Alexandre Goldember.....	12\$558	7\$052	19\$610
Mrs. Blanke Dehanel.....	14\$470	9\$340	23\$810
Paulo Bunhardsbmelle.....	3\$604	2\$474	6\$078
Pedro Mello.....	88\$828	56\$342	145\$170
Leon Bonbacan.....	10\$258	6\$612	16\$870
Eduardo Dowviter.....	\$	49\$200	49\$200
Avelino Carvalho.....	5\$772	3\$808	9\$580
Medeiros Carvalho.....	5\$132	3\$408	8\$540

Findo o prazo acima mencionado sem que tais dividas sejam pagas, serão ex-
pedidas as guias regulamentares para a cobrança executiva.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931. — Hen-
rique Pereira Alves, 2º escrivão.

**MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICA****Departamento Nacional de Saude
Pública****Diretoria dos Serviços Sanitários
do Distrito Federal**

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095 § 2.º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no próximo dia 11, às 15 horas, os prédios n.ºs. 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48 da rua Barão do Bom Retiro.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretário.

**Departamento Nacional de Saude
Pública****Diretoria dos Serviços Sanitários
do Distrito Federal**

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095 § 2.º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no dia 11 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Bela 360, às 14 horas;

Rua Bela 362, às 14,10;

Rua Sá Freira 112, barracões, às 14,20;

Rua Carlos Seidl 181, 49 casas e barracões, às 14,30;

Rua Cardoso 173, barracões, às 14,40;

Rua Gratidão 34, às 14,50.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 1 do corrente acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 5 do corrente, acha-se publicado um edital convidando diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Diretoria Geral do Serviço
de Industria Pastoral**

Concertos na pista existente no recinto da Diretoria Geral do Serviço:

Resultado da concorrência realizada a 14 de dezembro de 1931:

Propostas apresentadas:

Companhia Locativa e

Construtora 20:500\$000

Empresa Mauá S. A. 18:000\$000

F. P. Veiga 15:900\$000

Edgard M. Rodrigues 16:420\$000

José Teixeira Cardoso 18:800\$000

Preferida a proposta do Sr. F. P. Veiga, na importância de 15:900\$000.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — A comissão: Dr. Heitor Pinto da Veiga. — Mário P. Machado.

**MINISTERIO DO TRABALHO, IN-
DUSTRIA E COMERCIO****Diretoria do Patrimonio Nacional**

Concorrência pública para o arrendamento dos imóveis sítos às ruas Major Suckow n.ºs. 30 e 35 e Licínio Cardoso n.º 266, em São Francisco Xavier, nesta capital.

Na cláusula 4.ª do respectivo edital, publicado a folhas 18.830, do *Diário Oficial* do dia 25 de novembro próximo passado, ao invés de 7:920\$, deve-se ler 8:640\$000.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 7 de dezembro de 1931. — F. Mattos Vieira, secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. José Manoel de Novaes, a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da presente data, afim de providenciar sobre a publicação do edital, indispensável ao prosseguimento de seu pedido de aforamento do lote n.º 11 da rua da Pedreira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n.º 13.479, de 1929.)

Diretoria do Patrimonio Nacional, 8 de dezembro de 1931. — F. Mattos Vieira, secretário.

**MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS
PUBLICAS****Estrada de Ferro Central do Brasil**

Não havendo a firma Dias Garcia & Comp. retirado, no prazo para tanto fixado, da 1.ª seção da Inspetoria Administrativa de Materiais desta via férrea (antiga Intendencia), às 272 latas de álcool com 4.352 quilos que na mesma dependência se encontram em virtude de terem sido rejeitadas (pedido de compra 185, deste ano), venho, pelo presente, convidar a firma em apreço a, no prazo de oito dias contados desta data, promover a retirada daquele material satisfazendo, antes, o pagamento da armazenagem a que está sujeito.

Findo esse prazo o não providenciando na conformidade deste edital, será, de acordo com o art. 94 do Regulamento Geral de Transportes, vendido, em leilão, o material de que se trata.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1931. — João Clapp Filho, pelo secretário.

Diretoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO ÚLTIMO PAVIMENTO E EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL, À RUA PRIMEIRO DE MARÇO.

Faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a cláusula quarta do edital de concorrência pública para conclusão das obras do último pavimento e execução de melhoramentos no edifício da Administração dos Correios do Distrito Federal, à rua Primeiro de Março, publicado no *Diário Oficial*, edições dos dias 18 e 21 do mês de novembro do corrente ano, respectivamente, de fls. 13.376 a 18.380, e de fls. 18.594 a 18.596, bem como de acordo com a competente retificação no mesmo jornal, edição do dia 21, também do mesmo mês, à fl. 18.742, realizar-se-á no dia 11 do corrente mês de dezembro, às 14 horas, no Gabinete da Sub-diretoria Administrativa, a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelos proponentes considerados idôneos na referida concorrência.

Diretoria Geral dos Correios, Sub-Diretoria Administrativa, em 7 de dezembro de 1931. — O sub-diretor, interino, João Baptista de Almeida Feitá.

Diretoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-carteiro Carlos Paulo de Oliveira, a recolher aos cofres da tesouraria desta administração, no prazo de trinta dias, a importância de 136\$000 (cento e trinta e seis milréis), sendo 5\$000 (cinco mil réis), da multa imposta pela portaria n.º 1, de 4 de fevereiro de 1929, e 131\$000 (cento e trinta e um mil réis) proveniente de consignações que deixaram de ser descontadas em sua folha de vencimentos, referente ao mês de maio último, tudo de acordo com o que consta do processo. (Requerimento C-189-31.)

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — O administrador, João Ave-lino Trindade.

**Administração dos Correios
de Campanha**

De conformidade com as ordens em vigor, intimo a Sra. D. Carlinda Marcelina de Oliveira, ex-agente, interina, do Correio de Campo Bello, de São Bento, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, alegar o que tiver a bem dos seus direitos, produzir documentos, ou melhor, recolher aos cofres públicos a importância de 41\$556 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis réis), de selo de título da sua nomeação, devido e não pago, verificado no levantamento das suas contas relativas ao período de 14 de junho de 1930 a 28 de fevereiro de 1931, sob pena de revelia.

Contadoria dos Correios de Campanha, 30 de novembro de 1931. — O contador, José da Nobrega Cesarino.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Mapa comparativo de preços apresentados à concorrência administrativa realizada em 25 de novembro de 1931

Quantidade	Especie de material — Unidade	A. C. Dias	A. Plácido Marques & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Heltor Ribeiro & Comp.	Henrique Braga & Comp.	David Land & Comp.	Empresa Mercantil Fluminense	Dias Garcia & Comp.	Firma preferida e aceita	Preço
100	Alfinetes em caixa de 100 gramas, caixa.....	2\$300	7\$680	1\$800	1\$300	1\$390	—	2\$500	—	A. Plácido Marques & Comp....	1\$680
20	Bemini para limpar maquina em vidro de 210 gramas, vidro.....	2\$000	2\$400	—	—	1\$350	—	—	—	Henrique Braga & Comp.....	1\$850
50	Bobinas estreitas de papel asselinado para maquina de calcular «Bourroughs», uma.....	2\$300	2\$230	1\$700	1\$300	1\$350	2\$600	2\$500	—	Heltor Ribeiro & Comp.....	1\$300
25	Bobinas largas de papel asselinado para maquina de calcular «Bourroughs», uma.....	3\$000	2\$490	1\$900	1\$300	1\$750	3\$500	2\$500	—	Henrique Braga & Comp.....	1\$750
500	Colchetes para papéis «Universal», Fasteners, ns. 1 e 3, em caixa com 80 colchetes sortidos, caixa.....	—	1\$280	\$980	1\$100	1\$380	—	1\$800	—	Villas Bôas & Comp.....	\$980
50	Espanjeiras de vidro, tamanho médio, uma.....	4\$000	3\$600	2\$400	4\$000	3\$100	—	6\$000	—	Idem.....	2\$400
49	Fitas para maquina de escrever «Undetwoods», uma.....	6\$000	7\$500	4\$800	6\$000	4\$340	—	8\$000	—	Henrique Braga & Comp.....	4\$340
12	Fitas para maquina de escrever «Remingtons», uma.....	6\$000	7\$500	4\$300	6\$000	4\$340	—	8\$000	—	Idem.....	4\$340
6	Firas para maquina de calcular «Bourroughs», visível estreita, uma.....	12\$000	—	18\$000	9\$500	21\$000	18\$000	28\$500	—	E. M. Fluminense.....	2\$500
100	Goma arábica em grão, quilo.....	9\$000	7\$500	7\$800	6\$600	7\$200	6\$800	8\$000	6\$000	Dias Garcia & Comp.....	6\$000
60	Goma arábica líquida «Sardinha», em vidro de 125 gramas, vidro.....	2\$500	1\$780	1\$800	1\$390	1\$930	—	2\$500	1\$500	Idem.....	1\$500
20	Indizes alfabéticos, pequenos, um.....	2\$000	2\$200	1\$300	\$980	1\$500	—	—	—	Heltor Ribeiro & Comp.....	\$980
1.200	Lapis preto Jôham Faber, n. 2, um.....	\$300	\$232	\$240	\$250	\$257	—	\$250	\$250	A. Plácido Marques & Comp....	\$232
600	Lapis preto Jôham Faber, n. 3, um.....	\$300	\$232	\$240	\$250	\$257	—	\$250	\$250	Idem.....	\$232
2.400	Lapis A. W. Faber, n. 8.500, «Radium», tinta, um.....	\$700	\$370	\$540	\$499	\$498	—	—	—	Idem.....	\$370
4	Maquinas para grampear processos «Bastitch», com 5.000 grampos, uma.....	—	—	—	—	—	100\$000	—	—	David Land & Comp.....	100\$000
10	Papel Stencil para duplicador «E. Dicks», caixa.....	45\$00	—	—	—	—	—	—	—	A. C. Dias.....	45\$000
2.000	Papel mata-borrão «Bancs», 100 libras, formato 0,50 x 0,60, folha.....	\$700	\$530	\$700	\$680	\$520	—	\$400	—	E. M. Fluminense.....	\$400
40.000	Papel «Kraft», 40 quilos, 1,39 x 0,93, folha.....	\$150	\$298	\$220	\$250	\$247	—	\$200	—	A. C. Dias.....	\$150
12.000	Papel «Royals», «pergaminhado», 30 quilos, para maquina de escrever, timbrado, em 1/2 folhas, folha.....	\$048	—	\$034	\$18,5	\$024	—	\$027	—	Heltor Ribeiro & Comp.....	\$18,5
40.000	Papel almassô, «pergaminhado» para officio de agencias, marcado 1/2 folhas, uma.....	\$025	\$216	—	\$026	—	—	\$025	—	A. Plácido Marques & Comp..	\$016
874	Penas «D. Leonards», Gilt (Douradas) n. 516, em caixa 72 penas, uma.....	\$170	\$122	\$140	\$150	\$129	—	\$140	—	Idem.....	\$122
10.000	Penas «Geo Hughes», n. 187, uma.....	\$060	—	—	\$080	\$158	—	—	—	Henrique Braga & Comp.....	\$058
2.000	Penas «Perry» n. 420, uma.....	\$130	\$096	\$100	\$290	\$096	—	\$110	—	Heltor Ribeiro & Comp.....	\$090
50	Papel para duplicador, formato almassô, resma-de 400 1/2 folhas, resma.....	12\$000	\$800	8\$000	6\$500	6\$180	—	10\$000	—	Henrique Braga & Comp.....	6\$180

Quantidade	Especie de material — Unidade	A. C. Dias	A. Placido Marques	Villas Boas & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Henrique Braga & Comp.	David Land & Comp.	Empresa Mercantil Fluminense	Dias Garcia & Comp.	Firma preferida e aceita	Preço
Artigos de ferragens											
200	Barbante fino superior T. 2/3, em novelos de 200 gramas, quilo	16\$000	8\$000	6\$800	6\$300	6\$200			4\$100	Dias Garcia & Comp.	4\$100
200	Caçórolas de ferro estanhado, marca «Estrella» n. 14, uma								2.600	Idem	2\$600
24	Escova de placa para lavar casa, uma						14\$500		1\$650	Idem	1\$650
25	Furadores de aço grande, um								4\$300	Villas Boas & Comp.	1\$500
100	Godophenol em lata de um litro, lata								2\$050	Dias Garcia & Comp.	2\$050
50	Radium (Saponaceo), um								3\$35	Idem	3\$35
100	Espanadores de pena, um	13\$000		7\$900	6\$800	7\$200	8\$000		9\$500	Heitor Ribeiro & Comp.	6\$800
Material electrico											
200	Lampadas electricas, 1/2 wat, de 200 V. 120 volts, uma									Empresa M. fluminense	9\$000
200	Lampadas electricas, 1/2 wat, de 100 V. 120 volts, uma									Idem	4\$200
100	Lampadas electricas, 1/1 wat, de 50 V. 120 volts, uma									Idem	4\$200

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Contador em 4 de dezembro de 1931 — Luiz M. Oliveira, contador.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No *Diário Oficial* de 7 do corrente, acha-se publicado um edital de concorrência para o qual se chama a atenção dos interessados.

Asilo de Inválidos da Patria

No *Diário Oficial* de 3 do corrente, acha-se publicado um edital de concorrência para o qual se chama a atenção dos interessados.

Segunda Região Militar — Quinto Regimento de Infantaria

LORENA — ESTADO DE SÃO PAULO

O *Diário Oficial* de 7 do corrente publica um edital de concorrência administrativa permanente, para o ano de 1932, para o qual se chama a atenção aos interessados.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do senhor marechal director deste estabelecimento, previno aos interessados que os exames escritos para os alunos deste colegio e para os do Curso Preparatorio da Escola Militar se realizarão nos dias abaixo mencionados, ás 11 e meia horas, perante as respectivas comissões examinadoras infra designadas:

Para os alunos deste colegio:

Dia 11

- 1º ano — Grafico de desenho.
Banca: Dr. Reis, Buys e B. Pinto.
1º ano — Português — Dependentes.
Banca: Dr. Santos Lima, Jarbas e C. Almeida.
1º ano — Arithmetica — Dependentes.
Banca: Dr. P. Coelho, Japyr e Durcy.
1º ano — Geografia — Dependentes.
Banca: Dr. Monteiro, Leopoldo e Caio.
2º ano — Francês — Dependentes.
Banca: Dr. Curcio, Milton Souza e Doria.
3º ano — Português — Dependentes.
Banca: Dr. Alcides, Vassio e Serpa.
3º ano — Algebra — Dependentes.
Banca: Dr. Paulino, Dario e A. Barreto.
3º ano — Inglês — Dependentes.
Banca: Dr. Weaver, Miragaya e Americo.
4º ano — Geometria — Dependentes.
Banca: Dr. Pires, Astorico e Victalino.
5º ano — Latim.
Banca: Dr. Rozendo, R. Mala e Antero.
5º ano — Geometria — Dependentes.
Banca: Dr. Pires, Astorico e Victalino.
5º ano — Historia Natural — Dependentes.
Banca: Dr. Heitor, Severo e Leyraud.

Dia 12

- 2º ano — Geografia — Para os alunos do 2º ano e os dependentes.
Banca: Dr. Paim, Lessa e Maurilio.
2º ano — Português — Dependentes.
Banca: Dr. Serpa, Alonso e Jarbas.
4º ano — Historia Geral.
Banca: Tetamanti, Isnard e L. Braga.
6º ano Fisica e Quimica.
Banca: Dr. Djalma, Garez e B. Pinto.

Dia 14

3º ano Francês — Para os alunos do 3º ano e para os dependentes.

Banca: Dr. Curiacio, P. Guimarães e Jarbas.

5º ano — Corografia e Historia do Brasil.

Banca: Daltro, Ferraz e Sá.

6º ano — Filosofia.

Banca: Dr. Caio, Maurílio e Lessa Bastos.

Dia 15

2º ano — Aritmetica — Para os alunos do 2º ano e dependentes.

Banca: Dr. Cintra, Serra e Thales.

4º ano — Desenho — Grafico.

Banca: Dr. Cajaty, Milton Cruz e C. Neves.

Dia 16

3º ano — Grafico de desenho.

Banca: Dr. C. Neves, Tinoco e Sussekind.

5º ano — Literatura.

Banca: Dr. S. Lima, C. Almeida e Jarbas.

6º ano — Revisão.

Banca: Godoy, Victalino e Paulino.

Dia 17

2º ano — Grafico de desenho.

Banca: Dr. Tettamanti, Victalino e Bias.

4º ano — Alemão.

Banca: Dr. Fenelon, Doria e Sussekind.

Dia 18

4º ano — Inglês.

Banca: Dr. Fenelon, C. Afilhado e Cajaty.

5º ano — Geometria.

Banca: Dr. Astorico, Arruda e Pires.

6º ano — Moral e civica.

Banca: Dr. Maurílio, Caio e Bancy.

Dia 21

4º ano — Português.

Banca: Dr. Alcides, R. Maia e C. Almeida.

5º ano — Fisica e Quimica.

Banca: Dr. Djalma, Milton e B. Pinto.

6º ano — Agrimensura.

Banca: Dr. Paulino, Dario e Victalino.

Dia 23

4º ano — Algebra.

Banca: Dr. Dario, Godoy e Aloriso.

5º ano — Historia Natural.

Banca: Dr. Heitor, Severo e Leyraud.

Dia 26

5º ano — Cosmografia.

Banca: Dr. Araripe, Palm e Lessa.

Aciso — Os alunos deverão trazer caneta, pena e mata-borrão.

Para os alunos do Curso Preparatorio da Escola Militar:

Dia 9 de dezembro

Desenho — Mey, Maurílio e Bias, para a categoria A.

Dia 10

Historia Geral — Araripe, Maurílio e Bias, para as categorias A e B.

Dia 11

Corografia e Historia do Brasil — Araripe, Maurílio e Bias, para as categorias A e B.

Dia 12

Aritmetica — Mey, Bias e Armando, para as categorias A e B.

Dia 11

Português — Maissonette, Saint-Jean e A. Medeiros, para as categorias A e B.

Dia 11

Frances — Saint-Jean, Maissonette e A. Medeiros, para as categorias A e B.

Dia 16

Inglês — Saint-Jean, Maissonette e Medeiros, para as categorias A e B.

Dia 17

Algebra — Saint-Jean, Paulino e Maissonette, para as categorias A e B.

Dia 18

Geometria — Saint-Jean, Paulino e Maissonette, para as categorias A e B.

Dia 19

Fisica e Quimica — Mey, Bias e Armando, para as categorias A e B.

Historia Natural — Mey, Bias e Armando, para a categoria A.

Dia 26

Cosmografia — Palm, L. Bastos e Araripe, para a categoria A.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1931. — Moacyr Yerlano, 1º tenente, secretário.

Diretoria da Aviação

ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

Nos mapas que tem sido publicados ultimamente, devem ser feitas as seguintes correções:

No "Diário Oficial" de 7 de novembro de 1931 — Mapa n. 104, artigo n. 12-1 suporte de madeira para 2 burelas, Companhia Internacional de Representações, 20\$000 e não 30\$000.

No "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1931 — Mapa n. 126, artigo n. 5-1 voltmetro de 220 volts, Mayrink Veiga & Comp., 149\$000 e não 449\$000; e no artigo n. 7-10 metros de fio flexivel pendente, Mestre & Blatgé, \$400 e não \$100.

No "Diário Oficial" de 28 de novembro de 1931 — Mapa n. 121, artigo n. 59-1 grossa de arruelas para velas, A. J. Ferreira Leal & Comp., 16\$298 e não réis 16\$928.

Escola de Aviação Militar

N. 125

PAGADORIA

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada para fornecimento dos artigos abaixo a esta Escola de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de outubro de 1930

Número de ordem	Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8
		J. Queiroz & Comp.	Passos & Comp.	Rubem Teixeira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Almeida Marques & Comp.	Marques Arruda & Comp.	Moreira Macêdo & Comp.
1	3 livros para registros de vôos com 400 paginas numeradas e riscadas, um...	80\$000	x 40\$000	70\$500	72\$000	53\$500	60\$500	43\$500	60\$500

Observações

(x) — Preço menor.

Foram pedidos preços às seguintes firmas: Villas Boas e Heitor Ribeiro, as quais não apresentaram proposta.

Quartel no Campo dos Afonsos, 23 de novembro de 1931. — Oriando Cardoso, 1º tenente, intendente.

Serviço Central de Transportes do Exército

PAGADORIA

MAPA DA CONCORRÊNCIA REALIZADA NO DIA 4 DO CORRENTE, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

Concorrentes:— N. 1 Fonseca Almeida & Comp., n. 2 Fontes Garcia & Comp., n. 3 França de Almeida & Comp., n. 4 Dias Garcia & Comp.

Artigos	Quantidade	Proponentes			
		N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
Gaz acetyleno, quilo.....	7	9\$500	—	13\$800	9\$850
Oxigênio metro3.....	12	3\$200	—	6\$400	4\$300
Cabo de chumbo para agua, de 1/2", metro.....	8	2\$300	2\$400	2\$500	2\$200
Dão para gaz de 1,1/4", metro.....	3	5\$700	8\$300	5\$940	5\$990
Graxa patente, quilos.....	10	2\$150	2\$200	2\$240	2\$300
		2\$200			

Observações

Tendo havido empate no preço dado para graxa patente, entre as firmas: Fonseca Almeida & Comp. e Fontes Garcia & Comp., no desempatado a firma Fontes Garcia manteve o mesmo preço dado (2\$200), e a firma Fonseca Almeida & Comp. o de 2\$150, foi preferido o último, por ser o mais vantajoso.

Não apresentaram preços os seguintes concorrentes: White Martins S. A., Christovão Fernandes & Comp., José Ferro, A. de Almeida, Pereira, Rocha Couto & Comp., Heraclito & Comp., Marques Couto & Comp., Oscar Taves & Comp. e A. Barros & Comp.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1931.—Alvaro Juvenal Antunes, capitão almoxarife-pagador, S. C. T. E.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede — Rio de Janeiro

Filiais em S. Paulo e Santos

Capital Rs. 50.000:000\$000

BALANÇO DE MATRIZ E FILIAIS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1931

Ativo

Capital a realizar 16.384:000\$000.
Edifícios do Banco (matriz e filiais) 5.072:311\$292
Letras descontadas 30.499:473\$100

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior 315:596\$200
Letras do interior 6.911:916\$951

Empréstimos em conta corrente 25.745:150\$019
Hipotecas 17.956:516\$800
Títulos e fundos pertencentes ao Banco 10.724:878\$100
Valores caucionados 3.945:766\$526
Valores em administração e em depósito vinculado 144.544:955\$092
Ações em caução 160:000\$000
Agências e filiais 10.439:815\$352
Correspondentes no país e no estrangeiro 2.442:521\$482
Contas diversas 57.928:669\$445
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos 10.131:577\$290

343.206:268\$552

Passivo

Capital 50.000:000\$000
Fundo de reserva 10.960:314\$496
Fundo de previdência 259:311\$200
Governo federal, conta Melhoramentos da Baixada Fluminense 18.077:616\$843

Depósitos em conta corrente com juros:

C/corrente de movimento 22.534:338\$850

C/corrente em moeda estrangeira 2.707:384\$619

C/correntes garantidas (salos credores) 103:000\$520

C/correntes limitadas 5.186:232\$510

Depósitos em conta corrente sem juros 518:758\$497

Depósitos a prazo fixo e letras a premio 1.912:397\$199

Credores por valores em caução e administração 130.413:074\$776

Valores hipotecarios 17.956:516\$800

Agências e filiais 10.401:579\$582

Caução da diretoria 160:000\$000

Credores por letras e efeitos a receber 7.227:513\$151

Correspondentes no país e no estrangeiro 1.872:776\$685

Dividendos a pagar 324:181\$400

Contas diversas 59.561:151\$137

343.206:268\$552

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1931. — O chefe da Contabilidade, P. da Costa Teixeira. — O presidente, Dr. Djalma Pinheiro Chagas.

— 5.883-8-12-31-70\$000

COMPANHIA UZINA DO OUTEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 1931

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e um, reuniram-se na sede social, às 15 horas, os acionistas que está subscrivem. Assumindo a presidência, o Sr. Claudino Velloso Borges, presidente da companhia, depois de verificar a presença de mais de 2 (dois) terços do número total de ações, declara aberta a sessão, visto haver numero legal, e convida para secretários os senhores Germano de Bellecourt Rodrigues e Manoel dos Santos, que ocupam os seus lugares na mesa. O 2º secretário por ordem do presidente procede à leitura do seguinte anúncio, que foi publicado no *Diário Oficial* dos dias 28 do junho e 3 de julho: "Companhia UZINA do Outeiro, S. A. Assembléa geral ordinária. Pelo presente, ficam os senhores acionistas convidados para a assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 3 de julho, na sede da empresa, para o julgamento do balanço e contas da actual administração e para eleição do conselho fiscal: — A diretoria." Em seguida, indo proceder-se à leitura do relatório e contas, pede a palavra o senhor Americo Motta para ponderar que estando esses atos publicados e portanto no conhecimento de todos os presentes, torna-se dispensável a leitura, o que requer. Constituída a assembléa, é aprovada a dispensa da leitura, O Sr. Manoel dos Santos passa a ler o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "O conselho fiscal da Companhia UZINA do Outeiro, S. A. examinou a escrituração e os documentos que serviram de base ao balanço fechado em 28 de fevereiro de 1931 e encontrando todos os lançamentos feitos com clareza e boa ordem, pelo que propõe que sejam aprovados o balanço e atos da diretoria até a citada data, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1931. — Dr. João Fulgencio de Lima Mindello. — Dr. Ildefonso Dutra. — F. C. A. de Barros Barreto." O Sr. presidente declara em seguida que põe em discussão o parecer do conselho fiscal, o relatório e contas da diretoria. Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e em seguida aprovada o parecer do conselho, assim como o relatório e contas da diretoria até 28 de fevereiro de 1931, tendo deixado de votar os legalmente impedidos, conforme declararam. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, pede o Sr. presidente que os senhores acionistas organizem as cédulas para a eleição do conselho fiscal e suplentes. Recolhidas as cédulas, é apurado o seguinte resultado: Para o conselho fiscal: General Dr. João Fulgencio de Lima Mindello, Dr. Ildefonso Dutra e Severino Silva. Para suplentes: Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, Clovis Mascarenhas e Americo Celestino da Motta. O Sr. presidente proclama eleitos os fiscais e respectivos suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que vai suspender a sessão por meia hora. Mas nesta ocasião, lembra-se de que deve submeter à assembléa o pedido de destituição apresentado pelos diretores Srs. Manoel A. de Carvalho Junior e Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, em 17 de março de 1931, e que, agora, pôde ser concedida em vista de já estarem aprovados os atos da diretoria; e propõe que, por enquanto, os cargos vagos não

sejam desde logo, preenchidos. Posta em discussão e votos, foi aprovada a renúncia e aceito o alvitre de serem mantidos vagos os cargos ocupados pelos renunciantes. Esgotada toda a matéria da ordem do dia, o Sr. presidente declara que vai suspender a sessão pelo tempo necessário para lavrar-se a ata, pedindo por isso aos senhores acionistas que não se retirem. Reaberta a sessão, às 16 horas, é lida a presente ata e em seguida aprovada por unanimidade. E, para constar, eu, Germano de Bellecourt Rodrigues, na qualidade de primeiro secretário, lavrei a presente no livro competente, sendo assinada pelo presidente e mais acionistas presentes, depois da minha assinatura: Rio de Janeiro, 3 de julho de 1931. — Germano O. de Bellecourt Rodrigues. — Claudino Velloso Borges. — Manoel Felipe dos Santos. — Nelson Velloso Borges. — E. M. de Carvalho Borges. — Americo Celestino da Motta. — Borges, Carvalho & Comp. — Ildefonso Dutra.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de novembro de 1931, arquivou-se nesta repartição, sob o numero 40.130, o seguinte documento, referente à Companhia UZINA do Outeiro S. A., a saber: Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 3 de julho do corrente ano, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931. — João Hygino de Araújo, 1º official. — Selada com uma estampilha de 10\$000. Visto, J. C., em 17 de novembro de 1931. — (Assinatura ilegível), diretor.

ANÚNCIOS**Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi para uma reunião extraordinária, na sede da companhia, à praça Floriano n. 7, 1º andar, às 13 horas do dia 14 do corrente, para deliberarem sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

(C-6.075-8-12-31-10\$000)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que extraviou-se a primeira via do conhecimento à ordem n. 41, de carga embarcada no vapor *Itaquatiá*, vindo de Aracaju, relativo a quatro fardos com peles de carneleões, marcados C. R., recebendo-se, na sede desta companhia, qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1931. — Dias da Rocha, diretor do tráfego.

(C-6.073-7-12-31-30\$-3 vezes)

União Beneficente do Pessoal da Fábrica de Carluchos**ÚLTIMA CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados para a assembléa geral extraordinária, que se realizará na próxima quinta-feira, 10 do corrente, às dezesseis e meia horas, (16 1/2), em nossa sede social, à rua Soares de Andréa número 16, Realengo, para se tratar sobre a reforma dos estatutos.

Realengo, 7 de dezembro de 1931. — Manoel Xavier de Souza, 1º secretário.

(C-5.882-7-12-31-20\$-2 vezes)

Irmadade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convido os senhores irmãos com voto a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 11 do corrente, às 16 horas, na rua General Camara n. 32, sobrado, para reforma do compromisso.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931. — Eduardo Augusto Verissimo, de Mattos, provedor.

(C-6.074-7-12-31-24\$-3 vezes)

Cerâmica Porto Roza S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às 14 horas do dia 14 do corrente, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 103, sobrado, para tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria para alteração do artigo terceiro dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1931. — A diretoria.

(C-5.884-8-12-31-0\$000)

Caixa Beneficente dos Empregados da Polícia Civil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira e segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a comparecerem no dia 10 do corrente, às 19 horas, na sede social, à rua do Bezende n. 63, afim de tomarem parte na assembléa geral extraordinária, para reforma dos estatutos, de acordo com o decreto número 20.225, de 19 de julho de 1931. No caso de não haver número, será realizada a segunda convocação às 20 horas do mesmo dia, que, de acordo com os estatutos, será realizada com qualquer número de associados.

Secretaria, em 8 de dezembro de 1931. — Athos Bahia, 1º secretário.

(C-6.076-8-12-31-12\$000)